



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 134 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00301-2006-000-18-00-9  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
AUTOR : ADENILSON LUIZ DOS SANTOS  
**ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS**  
RÉU: 1. REAL VIGILÂNCIA LTDA.  
RÉU: 2. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

**ADVOGADOS: ERI DE LIMA SANTOS E OUTROS**  
EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. REDUÇÃO DE MULTA PACTUADA. PERMISSIVO LEGAL. INOCORRÊNCIA DE OFENSA À COISA JULGADA. Deixar de aplicar a multa quando o devedor não tem culpa pelo não-cumprimento de acordo, ou reduzi-la, não acarreta ofensa à coisa julgada, pois, este ato não caracteriza uma rescisão da homologação do pacto. O devedor atrai a aplicação a cláusula penal quando culposamente deixa de cumprir a obrigação ou se constitui em mora (artigo 408 do Código Civil), cabendo ao Juízo, verificar a existência desse requisito para a eventual aplicação da multa pactuada. Caso não haja culpa do devedor, não se aplica a pena prevista para o inadimplemento culposo da obrigação. Registre-se que a previsão legal de redução ou exclusão da cláusula penal (art. 413 do CC) não é uma mera faculdade do Juiz, mas imposição legal, em caso de inexistência de culpa do devedor, como no caso dos presentes autos.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00317-2006-000-18-00-1  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AUTORA: MARILDA FREIRE SIMÃO  
**ADVOGADO: GERSON ASSIS DE ALMEIDA**  
RÉU: JOSAPHAT RODRIGUES CUNHA FERREIRA

**ADVOGADOS: NELSON CARDOSO DO COUTO E OUTROS**  
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00333-2006-000-18-00-4  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AUTOR: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

**ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS**

RÉU: 1. ELIAS JABUR BITTAR

**ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS**

RÉU: 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**ADVOGADOS: PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS**

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar parcialmente procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00335-2006-000-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO

**ADVOGADOS: ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS E OUTROS**

RÉU: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADOS: JOSÉ PORTELA NACENTE E OUTROS**

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00391-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTOR: LAUDIMIRO CAIADO

**ADVOGADOS: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTROS**

RÉU: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - AR - 00444-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AUTOR: JOEL ALVES DE SOUSA - O MARANHENSE

**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**

RÉU: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADOS: IONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO E OUTROS**  
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. EMPRESA INSCRITA NO SIMPLES. ISENÇÃO ASSEGURADA PELA LEI Nº 9317/96. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 608/05 DA SRF. CONFIRMAÇÃO DA ISENÇÃO. Ao criar o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições (SIMPLES), para as microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei nº 9.317/96 dispõe, no § 4º do seu art. 3º, que as pessoas jurídicas inscritas no SIMPLES estão isentas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União. Explicando a aplicação da referida lei, a Instrução Normativa SRF 608/2005 dispõe, em seu art. 5º, § 8º, que as microempresas e empresas de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, estão dispensadas de recolher a Contribuição Patronal Sindical. A isenção é prevista, portanto, pela citada lei, sendo que a instrução normativa da Receita Federal apenas regulamenta o que a lei já determina.

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória para julgar parcialmente procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo réu, a Drª Ionara Tolentino Lousada de Carvalho. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT-AR - 00007-2007-000-18-00-8 (AC - 00016-2007-000-18-00-9)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTOR: LOJAS AMERICANAS S.A.

**ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA E OUTROS**

RÉU: ELINI SILVA GUALBERTO

**ADVOGADOS: VALDECY DIAS SOARES E OUTROS**

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir ambas as ações - rescisória e cautelar - e julgar improcedentes os pedidos nelas veiculados, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

## EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00422-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO

**ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS**

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 303/310 (NOEDS GUIMARÃES)

**ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS**

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00423-2006-000-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO

**ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS**

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 292/300 (REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA)

**ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS**

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-AR - 00442-2006-000-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE: TINTEL TINTAS LTDA.

**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 105/113 (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO)

**ADVOGADOS: NICANOR SENA PASSOS E OUTROS**

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01816-2005-013-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

EMBARGANTE: WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: ACORDÃO DE FLS. 1076/1101 (1. CARLOS DE MORAES E SILVA;

2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.)

**ADVOGADOS: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTROS**

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

## MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00450-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

IMPETRANTE: ZILDA STIVAL ROTOLI

**ADVOGADOS: SÉRGIO MEIRELLES BASTOS E OUTROS**

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: UNIÃO

EMENTA: EXECUÇÃO DEFINITIVA. PENHORA EM DINHEIRO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO EXECUTADO. INEXISTÊNCIA. O entendimento do Colendo TST consubstanciado na Súmula 417, item I, é no sentido de que a penhora em dinheiro do executado, em execução definitiva, como no caso dos autos (ação de execução fiscal), não fere direito líquido e certo do Impetrante, já que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC.

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental e denegar a segurança impetrada, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

## RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00960-2004-003-18-00-2  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS**  
RECORRENTE: 2. ONÓRIO DA SILVA PIRES

**ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS**

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e do primeiro recurso interposto pelo reclamante (fls. 438/454) e dar-lhes provimento parcial; conhecer do segundo recurso do reclamante e, por maioria, vencidos o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. (Goiânia, 15 de agosto de 2007).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) – STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00268-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): AMERICEL S.A.

**Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Impetrado(s): JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador: MARCELO RIBEIRO SILVA

"AMERICEL S.A. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da Ação Civil Pública nº 00891-2005-001-18-00-5, indeferiu o pleito da impetrante para que o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região se abstinhasse de colher, fora dos autos, depoimentos de empregados e ex-empregados da empresa para averiguar o cumprimento ou não da sentença proferida naqueles autos (fls. 16/18).

Alega que o cumprimento da obrigação de não fazer depende do trânsito em julgado da sentença, que ainda não ocorreu, tendo em vista que pende de julgamento agravo de instrumento em recurso de revista, sendo que "o processo principal está na Vara de origem em execução provisória, inclusive com o juízo garantido, esperando o resultado do julgamento deste agravo de instrumento" (fl. 03).

Salienta que o Ministério Público do trabalho, que é parte na ação civil pública, não poderia perquirir por iniciativa própria, fora dos autos, se está ou não havendo o cumprimento da sentença, havendo violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa da impetrante, e, conseqüentemente, ofensa a direito líquido e certo desta no sentido de que a investigação se dê nos autos do processo judicial, em que a matéria está sendo discutida, e no momento processual adequado.

Destaca a impetrante que o MPT não a intimou para comparecer às mencionadas audiências, em que pretendeu inquirir apenas ex-empregados, sob o argumento de que os atuais empregados poderiam não ter isenção de ânimo para depor.

Ressalta que daqui a cerca de três meses novamente será intimada pelo MPT a fim de apresentar rol de ex-empregados para serem ouvidos, novamente sem observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o que fere o disposto nos artigos 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e 125, caput, incisos I e III, do CPC.

Requer a concessão de liminar, a fim de que sejam suspensos os efeitos da decisão atacada, de forma a não se permitir que o MPT prossiga na investigação fora dos autos da ação civil pública citada, determinando-se que todos os atos sejam praticados nos autos da referida ação, com garantia ao contraditório e à ampla defesa da impetrante.

Pois bem.

Na ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho foi concedida a antecipação da tutela, para determinar que a impetrante se abstinhasse imediatamente de estabelecer, direta ou indiretamente, limite de tempo para que seus empregados fizessem uso de sanitários, com a cominação de multa diária de R\$500,00 em caso de descumprimento da ordem judicial (fls. 69/70).

A antecipação dos efeitos da tutela foi ratificada pela sentença de fls. 101/110, que elevou a multa por descumprimento para R\$1.000,00 e ainda condenou a impetrante ao pagamento de indenização de R\$300.000,00 para recomposição dos danos sociais ocasionados pela conduta ilícita.

A decisão foi mantida pelo acórdão de fls. 157/176. A impetrante interpôs recurso de revista, o qual teve seu seguimento denegado (fls. 251/256), havendo interposição de agravo de instrumento para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho (fl. 26).

Foi iniciada a execução provisória, tendo a impetrante garantido o juízo, por meio de numerário, no valor de R\$300.000,00 (fl. 198), e, pela petição de fls. 16/18, requereu que o MPT se abstinhasse de colher, fora dos autos, depoimentos de empregados e ex-empregados da empresa para averiguar o cumprimento ou não da sentença proferida na ação civil pública.

O pleito foi indeferido, sob os seguintes fundamentos:

"O argumento da executada não prevalece diante da faculdade de a parte interessada verificar fatos de seu interesse, ainda mais quando se trata do Ministério Público, que detém a incumbência constitucional de primar, dentre outros, pelos interesses sociais e pela ordem jurídica" (fl. 19).

Nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.

Passo à análise do pedido de liminar.

Na lição do insigne jurista Sergio Pinto Martins, em "Direito Processual do Trabalho", tem "a tutela antecipatória caráter eminentemente satisfativo, pois visa assegurar o direito em si, ainda que de maneira provisória", bem como que se trata "de um benefício de efeito antecipado" (Editora Atlas, 2002, página 487).

Desse modo, a decisão que defere a antecipação da tutela surte efeitos desde o momento em que é proferida, sendo exigível de imediato o seu cumprimento, e não somente a partir do trânsito em julgado, cabendo lembrar que referida decisão foi ratificada por sentença, confirmada em recurso ordinário.

É certo que há agravo de instrumento em recurso de revista, pendente de julgamento. Porém, nos termos do artigo 899 da CLT, salvo as exceções legais, os recursos trabalhistas têm efeito meramente devolutivo. Em outras palavras, a interposição do mencionado recurso não suspende os efeitos da decisão que concedeu a antecipação da tutela.

De outro lado, não se vislumbra violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa da impetrante, pelo fato de o Ministério Público do Trabalho, mesmo sendo parte na ação civil pública, investigar fora dos autos o cumprimento ou não da obrigação de não fazer imposta por sentença.

É que esse poder investigatório é conferido pela Constituição Federal, em seu artigo 129, inciso VI, bem como está previsto na Lei Complementar nº 75/93, nos artigos 7º, inciso I, 8º, incisos I, IV, V e VII, e 84, caput e inciso II.

Vejamos:

"Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

.....  
VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;" (Constituição Federal).

"Art. 7º Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

.....  
Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

.....  
IV - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

V - realizar inspeções e diligências investigatórias;

.....  
VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

.....  
"Art. 84. Incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente:

.....  
..... II - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, sempre que cabíveis, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores;" (Lei Complementar nº 75/93).

Ademais, verifica-se que à impetrante foi oportunizado acompanhar a oitiva de seus ex-empregados, conforme informa o Ministério Público do Trabalho (fls. 275/276):

"[...] o Ministério Público do Trabalho não nega à impetrante qualquer pleito no sentido de acompanhar a oitiva de seus ex-empregados, a fim de verificar o cumprimento da obrigação de fazer que lhe foi imposta judicialmente, como se verifica da certidão de fl. 32, da lavra do Técnico Administrativo da PRT da 18ª Região, Carlos Eduardo Ribeiro Areal, onde se lê:

"Certifico que, nesta data, por volta das 13:55h, o advogado da investigada, Dr. FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES, compareceu solicitando que fosse permitido que o mesmo assistisse aos depoimentos que ocorrerão no dia de hoje, a partir das 14:00h.

O Procurador do Trabalho oficiante, à primeira vista, indeferiu o pedido, no entanto, melhor analisando o caso, deferiu o pleito do causídico.

Assim, entrei em contato com o escritório do Dr. FLÁVIO (Telefone (62) 3212-1088) e comuniquei o fato à sua Secretária, Sra. RAISSA.

Às 14:55h o Dr. Flávio retornou a esta Procuradoria Regional do Trabalho, tomou ciência dos nomes das testemunhas notificadas e avisou-me que não acompanharia os depoimentos por estar muito atarefado e por não ter a certeza de que os mesmos ocorreriam, pois já eram 15:06h e nenhuma testemunha havia comparecido."

Assim, tem-se por confirmado que será preservada a garantia da impetrante de ser cientificada, antecipadamente, do local, da data e do horário em que serão colhidos os depoimentos, para o exercício dos direitos inerentes à defesa.

Trata-se de procedimento preliminar, cujo valor probante é relativo, não estando sujeito ao contraditório, e que poderá ser levado a discussão no processo de execução, no qual, então, a impetrante poderá valer-se dos princípios constitucionais acima mencionados.

Vale salientar que, nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, da Lei nº 7.347/85, que disciplina a ação civil pública, "a multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento".

Não há, portanto, ofensa aos artigos 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e 125, caput, incisos I e III, do CPC, tampouco ofensa a direito líquido e certo da impetrante.

Portanto, não prospera a pretensão da impetrante, para suspensão dos efeitos da decisão atacada, de forma a não se permitir que o MPT prossiga na investigação fora dos autos da ação civil pública citada.

Logo, não demonstrados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final, indefiro o pedido liminar.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

Intime-se o Ministério Público do Trabalho (litisconsorte).

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00274-2007-000-18-00-5

Impetrante(s): TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s): RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): SINDIMACO

"TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia que, nos autos da Ação Monitoria nº 01531-2005-006-18-00-2, indeferiu seu pedido de reconsideração da decisão que não conheceu dos embargos à execução apresentados por ela, e determinou aguardar-se a realização da praça e leilão dos bens penhorados.

Sustenta que os embargos à execução foram tempestivamente protocolizados e somente por excesso de rigorismo da MM. Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia não foram conhecidos, pois, embora não tenha constado na referida peça o número correto do processo, nos documentos que os acompanhavam os dados foram corretamente inseridos, permitindo a identificação dos autos.

Afirma ter pleiteado, por duas vezes, a reconsideração da decisão da MM. Juíza, a qual não a acolheu e manteve a praça e leilão marcados.

Diz que a decisão, ao manter o leilão, violou direito líquido e certo da impetrante à observância dos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do direito à propriedade, bem como ao princípio segundo o qual a execução se processa pelo modo menos gravoso para o executado.

Salienta que protocolizou agravo de petição contra a decisão da MM. Juíza que não conheceu dos embargos à execução, e que a manutenção da praça, designada para o dia 13/08/07, e do leilão, para 17/08/07, acarretará inevitável e irreversível prejuízo à impetrante.

Requer a concessão da liminar para suspensão da praça e do leilão designados até o julgamento do agravo de petição interposto nos autos da AM-01531-2005-006-18-2.

Todavia, segundo consulta realizada na internet, na página deste Tribunal, verifica-se que já houve a suspensão da praça e do leilão designados, objeto desta ação mandamental:

"[...]

DESPACHO

Vistos os autos.

Verifica-se que a ré interpôs agravo de petição, assim deverá a Secretaria suspender a praça e leilão designado para este feito.

Recebo o agravo de petição da ré, porque regularmente interposto, a execução está garantida pela penhora de fl. 509.

[...]

Vindo a contra-minuta ou transcorrido in albis o prazo supra, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Goiânia, 08 de agosto de 2007 (4ª feira).

Ana Deusdedith Pereira

Juíza do Trabalho"

Logo, tendo ocorrido, posteriormente ao ajuizamento desta ação, a suspensão da praça e do leilão designados, imperioso é reconhecer a perda do objeto deste mandado de segurança.

Assim, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI do CPC.

Custas pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa.

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 10 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00286-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): TATIANY MATOS REIS DA SILVA

"BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da reclamatória trabalhista 01281-2006-001-18-00-0, determinou a penhora de crédito da empresa junto ao Supermercado Bretas, com o fim de garantir a execução.

Alega estar totalmente impedida de vender seus produtos, ressaltando que o bloqueio total de sua receita prejudica o funcionamento da empresa. Informa que o Supermercado Bretas é o seu principal cliente. Acresce que não mais fornece produtos para o Carrefour e para o Wall Mart Brasil.

Sustenta que a penhora on line é medida extrema e somente deve ser adotada após a citação e a possibilidade de nomeação de bens, uma vez que a execução deve ser feita pelo modo menos gravoso para o devedor.

Assinala que a documentação anexada aos autos comprova que o bloqueio efetuado "prejudica sobremaneira o seu orçamento de modo a inviabilizar o seu regular funcionamento, uma vez que penhora recaiu sobre a sua única fonte de renda." (fl. 09).

Requer a concessão de liminar para que seja determinado o desbloqueio do valor penhorado junto ao estabelecimento mencionado, salientando a necessidade desse valor para pagamento de seus empregados, fornecedores e tributos.

De forma alternativa, pugna pela limitação da penhora ao percentual de 10% "dos valores no mercado, ou seja, quantum suficiente, que não comprometa o desenvolvimento regular das atividades da impetrante." (fl. 11). Postula também seja determinado o desbloqueio de suas contas bancárias.

Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, vieram apenas cópias da petição inicial e de parte dos documentos anexados aos autos.

Com efeito, as cópias apresentadas pela impetrante estão incompletas, visto que dentre elas não constam os documentos de fls. 31/107.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Conseqüentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.000,00).

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00287-2007-000-18-00-4

Impetrante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Advogado(s): IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO E OUTRO(S)

Impetrado(s): JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): ANTÔNIO FERREIRA FEITOSA

"LOCALIZA RENT A CAR S.A. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da reclamatória trabalhista nº 00790-2006-01-00-2, declarou ineficaz a nomeação de bem à penhora por ela efetuada (fl. 305).

Alega que a referida decisão importou violação a direito líquido e certo da impetrante, argumentando que a carta de fiança bancária equivale a dinheiro para efeito da gradação prevista no artigo 655 do CPC.

Requer a concessão de liminar para que seja determinado à autoridade impetrada que aceite o mencionado bem (carta de fiança bancária) como garantia da execução e se abstenha de realizar novas apreensões em desfavor da impetrante, em especial, por intermédio do sistema BACENJUD (penhora on line).

Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, a impetrante não observou tal requisito.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."  
Conseqüentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).  
Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.000,00).

Intimem-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00215-2007-000-18-00-7

Autor(s): BANCO ITAÚ S.A.

**Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)**

Réu(s): MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO

**Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00216-2007-000-18-00-1

Autor(s): BANCO ITAÚ S.A.

**Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)**

Réu(s): LISETI REIS BARRETO HAESBAERT

**Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)**

Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-RO - 01587-2006-008-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE: VIVO S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO: 1. ATENTO BRASIL S.A

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

EMBARGADO: 2. HUGO PINHEIRO PEREIRA

**ADVOGADO(S): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)**

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00128-2007-010-18-00-7

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: 1. VIVO S.A.

**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE : 2. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE : 3. IGOR ALVES PEREIRA SARQUES

**ADVOGADO(S) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA: INTERVALO CONVENCIONAL SINDINFORMÁTICA E SINTTEL.

NATUREZA JURÍDICA. ADICIONAL. A pausa de dez a cada cinqüenta minutos

trabalhados, prevista na convenção coletiva de trabalho firmada entre o

Sindinformática e a Sinttel, quando não usufruída, será remunerada sob adicional

de 50%, eis que se trata de supressão de intervalo intrajornada, o que não se

confunde com labor extraordinário, valendo ressaltar que a previsão de adicional

de 100% limita-se ao sobrelabor realizado pelos empregados descritos na

cláusula 9ª, razão pela qual não se estende aos intervalos da cláusula 8ª.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito,

DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora

Relatora.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00013-2006-002-18-00-7

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE: ANA FLÁVIA CARDOSO NEVES

**ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)**

EMBARGADO: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO(S): MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)**

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, conhecer dos embargos para, no mérito,

REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos

Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo

de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007).

Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do

Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01371-2006-001-18-00-0

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE: ANTÔNIO BEZERRA MONTEIRO

**ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA**

EMBARGADO: IPÊ VEÍCULOS LTDA.

**ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA**

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, conhecer dos embargos para, no mérito,

REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos

Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo

de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007).

Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do

Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02002-2006-009-18-00-6

RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.

**ADVOGADO(S): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): RENATO ROCHA SANTOS

**ADVOGADO(S): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME**

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE

PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos

Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo

de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007)

Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador

JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente,

pela recorrente, o Dr. João Pessoa de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 02457-2006-082-18-00-5  
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES  
**ADVOGADO(S): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): JOSIAS MACEDO XAVIER E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR  
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.  
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES.

PROCESSO TRT - RO - 00097-2007-013-18-00-3  
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA  
**ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.  
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 00231-2007-082-18-00-0  
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO  
**ADVOGADO(S): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO**  
RECORRIDO(S): LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR  
EMENTA: Nos termos dos arts. 2º e 8º da Lei 11.350/06, que regulamenta o parágrafo 5º do art. 198 da Constituição e dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, o trabalho realizado pelo Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias dar-se-á mediante vínculo direto com o órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional, mediante submissão ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.  
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.  
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias), MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2ª feira) - 1ª Turma

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00235-2007-001-18-00-4  
Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 3. RODRIGO PEREIRA BATISTA

**Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao Reclamante, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelas Reclamadas, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142).

Após, venham-me conclusos.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 20 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02045-2006-011-18-00-8

Relator(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s): 1. HIDELEMA - HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

**Advogado(s): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**

Recorrente(s): 2. EDILSON OTAVIANO COLMANETTE (ADESIVO)

**Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS RENZDE**

Recorrido(s): OS MESMOS

" Vistos os autos.

Compulsando os autos verifica-se que a Reclamada não foi devidamente intimada para contra-arrazoar o recurso adesivo do reclamante (fls. 327/328).

Dessa forma, a fim de evitar eventual alegação de nulidade processual, converto o feito em diligência, determinando sua intimação para que apresente suas contra-razões, no prazo legal, querendo.

À S1T para cumprimento.

Após, venham-me conclusos.

Goiânia, 20 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Secretaria da Primeira Turma, em 20/8/2007, 2ª feira.

#### SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00654-2007-013-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA

**ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo da ATENTO BRASIL S.A e integralmente do apelo da VIVO S.A e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00742-2007-011-18-00-5

RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): EDSON COELHO

**ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA

53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

## RITO ORDINÁRIO

## AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 01736-2006-003-18-00-0  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
AGRAVANTE(S): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.  
**ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)**  
AGRAVADA(S): Decisão proferida nos autos do RO-01736-2006-003-18-00-0 (em que figura como recorrido ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA); advogado(s) ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO)  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data de julgamento).

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI (RO) - 02176-2006-012-18-01-4  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

## AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01001-2005-131-18-00-2  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES  
AGRAVADO(S): RÁPIDO DESPACHANTE  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01061-2005-131-18-00-5  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR(A): DHARLA GIFFONI SOARES  
AGRAVADO(S): LÚCIA MARIA PEREIRA DE SOUSA  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00125-2006-054-18-00-7  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE  
AGRAVADO(S): 1 - JOSUÉ MANOEL NETO  
**ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): 2 - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)  
**ADVOGADO(S): MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00320-2006-131-18-00-1  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES  
AGRAVADO(S): 1 - NIVALDO PEREIRA DOS ANJOS  
**ADVOGADO(S): GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S): 2 - JOSÉ AURIMAR PEIXOTO  
**ADVOGADO(S): JACINTO DO EGITO SILVA**  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

## EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT ED-AP - 01277-2006-111-18-00-7  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
EMBARGANTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO(S): KELSON SOUZA VILARINHO**  
EMBARGADO(S): VALTER HIROMU MURATA  
ORIGEM: VT DE JATAÍ  
JUIZ: LUCIANO LOPES FORTINI  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01466-2006-004-18-00-3  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
EMBARGANTE(S): WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

**ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

**RECURSO ORDINÁRIO**

PROCESSO TRT - RO - 01719-2002-002-18-00-2

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

RECORRIDO(S): ANTÔNIO GARCIA FILHO

**ADVOGADO(S): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art.134, IV do CPC). Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00317-2006-082-18-00-2

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: 1 - CÉSAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**ADVOGADOS: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTROS**

RECORRENTE: 2 - KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA (ADESIVO)

**ADVOGADOS: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA E OUTROS**

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencido o Relator, negar provimento ao principal da reclamada, e, sem divergência de votação, dar provimento parcial ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00459-2006-053-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): FABIANA RAMOS DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMESMELLO E OUTROS**

RECORRIDO(S): ORLANDO MAZZOCANTE NETO E OUTRO

**ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO DE FARIA**

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério

Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00792-2006-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - SUELY VIANA DE AQUINO SILVA

**ADVOGADO(S): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S): 2 - IRMÃOS SOARES LTDA.

**ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00932-2006-051-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): CONSTRUTORA EBRAX LTDA.

**ADVOGADO(S): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01066-2006-054-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1- PEPISCO DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S): 2- CRISTIANO BATISTA DA SILVA (ADESIVO)

**ADVOGADO(S): CARLOS ANTÔNIO SOUZA**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01102-2006-052-18-00-7

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): JOSÉ DO NASCIMENTO

**ADVOGADO(S): EMERSON BALIZA CORREIA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): ORIVAL MEIREL SIQUEIRA

**ADVOGADO(S): DOMINGOS DE SOUZA LIMA**

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos



Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01128-2006-054-18-00-8  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO  
RECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTROS**  
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01300-2006-131-18-00-8  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): ELÍCIO MORAIS E OUTROS**  
RECORRIDO(S): IGOR MAIA DE SANTANA  
**ADVOGADO(S): ELVANE DE ARAÚJO E OUTROS**  
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA  
JUÍZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01814-2006-006-18-00-5  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): LABOR'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO(S): ENIO GALARÇA LIMA E OUTROS**  
RECORRIDO(S): JOSÉ MANOEL IVO PAIXÃO  
**ADVOGADO(S): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01822-2006-081-18-00-8  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): 1 - BAURIENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO(S): MARIOLICE BOEMER**  
RECORRENTE(S): 2 - CÉLIO DE BRITTO PERES  
**ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS**  
RECORRENTE(S): 3 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTROS**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da 1ª reclamada (BAURIENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA) e negar-lhe provimento; conhecer do recurso

do reclamante e do recurso da 2ª reclamada (FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.) e dar-lhes provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela reclamada FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., o Dr. Pietro Geovanni de Lima Campo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02188-2006-009-18-00-3  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): JOSÉ PAULO ARIANO

**ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS**  
RECORRIDO(S): 1 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTROS**  
RECORRIDO(S): 2 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S): JOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTROS**  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02188-2006-010-18-00-3  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS**  
RECORRIDO(S): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTROS**  
RECORRIDO(S): 2 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT RO - 02230-2006-005-18-00-0  
RED. DESIGNADO: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
RECORRENTE(S): EDVALDO ADRIANY SILVA  
**ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECORRIDO(S): ANDRÉ FERNANDO BENTO  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO  
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Relator, declarar, de ofício, a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto divergente do Revisor, que dirigirá o acórdão. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Edvaldo Adriany Silva. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02668-2006-081-18-00-1  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
**ADVOGADOS: ARNALDO SANTANA E OUTROS**

RECORRIDO: WILSON TOLEDO NETO

**ADVOGADOS: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS**

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00032-2007-054-18-00-3

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): SANTÉ ANÁPOLIS FARMACÊUTICA LTDA. - ME

**ADVOGADO(S): CLÁUDIO GONZAGA JAIME E OUTROS**

RECORRIDO(S): MARCILENE LEMES DE SOUSA

**ADVOGADO(S): VALÉRIA MEIRE TORRES DE SENA E OUTROS**

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00033-2007-051-18-00-9

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA.

**ADVOGADO(S): ANTENOR JOSÉ FERREIRA**

RECORRIDO(S): WELLINGTON SOUZA GOMES (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO(S): ALZIRA MENDES DA SILVA E OUTRO(S)**

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Walter Silvério Afonso, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00040-2007-007-18-00-2

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

**ADVOGADO(S): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO: ELOY MOREIRA DAMASCENO

**ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ TAVARES**

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00046-2007-052-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO(S): FACI EDUARDO OLIVEIRA

**ADVOGADO(S): ELDA DE PAULO SAMPAIO E OUTROS**

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00127-2007-006-18-00-3

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): METALCORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA-ME

**ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTROS**

RECORRIDO(S): JOSÉ TEIXEIRA RÊGO

**ADVOGADO(S): LUCIENE BORGES DA COSTA**

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00162-2007-012-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1- CRISTIANE SOUZA DE MELO

**ADVOGADO(S): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECORRENTE(S): 2- ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00168-2007-009-18-00-9

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTES: DIVINA LUZIA MARTINS E OUTROS

**ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR**

RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00186-2007-241-18-00-5

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): NILTON BORGES

**ADVOGADO(S): FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA.  
**ADVOGADO(S): FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE**  
 ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
 JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento parcial, determinando, de consequência, o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 25 de julho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00237-2007-012-18-00-7  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE: 1 - MARCUS VINÍCIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS  
**ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA**  
 RECORRENTE: 2 - BRASIL TELECOM S.A.  
**ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE: 3 - SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.  
**ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): OS MESMOS  
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Garantido o contraditório tanto no processo de origem como no processo de destino, a prova emprestada é admissível a) mesmo não sendo prevista em lei, porque "todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa" (CPC, art. 332) e porque "são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos" (CF, art. 5º, LVII); b) mesmo não tendo sido produzida entre as mesmas partes, porque só pode haver ofensa ao contraditório em relação à parte contra quem se quer produzir a prova, evidentemente, donde decorre que só há ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzir a prova emprestada não tiver participado de sua produção no feito originário; c) mesmo que não haja concordância da parte contra quem se quer produzi-la, justamente porque não há ilegalidade nem ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzi-la participou do feito originário; d) mesmo que ela possa ser produzida de outra forma, porque não há ilegalidade nem ofensa ao contraditório se a parte contra quem se pretende produzi-la participou do feito originário e porque a economia e a celeridade devem sempre ser perseguidas. 2) O reclamante/recorrido não participou do processo em que foi colhida a prova que a reclamada/recorrente pretende emprestar, ou seja, a prova não foi submetida ao contraditório, e isto é o quanto basta para negar provimento ao recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto pela primeira reclamada (SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA) e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso aviado pela segunda reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e negar-lhe provimento; por unanimidade conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00247-2007-001-18-00-9  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 RECORRENTE(S): 1 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTROS**  
 RECORRENTE(S): 2 - VALDIONIR COSTA E SILVA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS**  
 RECORRIDO(S): OS MESMOS  
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao principal da reclamada e negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério

Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00250-2007-012-18-00-6  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 RECORRENTE: 1 - ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
**ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE: 2 - JOSINALDO NEVES DOS SANTOS (ADESIVO)  
**ADVOGADOS: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): 1 - OS MESMOS  
 RECORRIDO: 2 - CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADOS: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA  
 JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso principal da reclamada e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer in totum do recurso adesivo do reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00281-2007-161-18-00-5  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 RECORRENTE(S): AUTO LOCADORA NADER LTDA. - ME  
**ADVOGADO(S): CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTROS**  
 RECORRIDO(S): SEBASTIÃO BERNARDES  
**ADVOGADO(S): NELSON BORGES DE ALMEIDA**  
 ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS  
 JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00302-2007-054-18-00-6  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES  
**ADVOGADOS: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO: MANOEL ABADIA OLIVEIRA  
**ADVOGADOS: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)**  
 ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS  
 JUIZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00323-2007-101-18-00-4  
 RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
 REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.  
**ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S): RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA  
**ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
 ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE  
 JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos

Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00360-2007-005-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA

**ADVOGADO(S): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

**ADVOGADO(S): TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)**

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00364-2007-251-18-00-5

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): JOSÉ ESMERALDINO BORGES

**ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE PORANGATU

JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Pietro Geovani de Lima Campo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00405-2007-141-18-00-8

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): GERALDO ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTROS**

RECORRIDO(S): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO(S): VANDERLEI SILVEIRA**

ORIGEM: VT DE CATALÃO

JUIZ: PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00431-2007-005-18-00-4

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - VIVO S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

RECORRENTE(S): 2 - ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**

RECORRIDO(S): JHYLCIENE CYMARA RIBEIRO

**ADVOGADO(S): CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTROS**

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), conhecer in totum do recurso da segunda reclamada (VIVO S.A.)

e, no mérito dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

RELATÓRIO

PROCESSO TRT - RO - 00467-2007-002-18-00-9

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): OSÓRIO ARANTES NETO

**ADVOGADO(S): RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES

S.A.

**ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)**

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00491-2007-007-18-00-0

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO(S): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTROS**

RECORRIDO(S): WAGNA MARIA TELES DE BRITO

**ADVOGADO(S): GABRIEL DE PAULA NASCENTE**

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00498-2007-171-18-00-2

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS**

RECORRIDO(S): ANTÔNIO FERREIRA PAZ

**ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS DE FARIA**

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00503-2007-005-18-00-3

RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: ALOÍZIO GARCIA GUEDES

**ADVOGADO: DANIEL MAMEDE DE LIMA**

RECORRIDO: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA.

**ADVOGADOS: DENISE BARRETO PORTELLA E OUTROS**

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00587-2007-008-18-00-4  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): 1 - BRASIL TELECOM S.A.

**ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2 - TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): LUCIMAR SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso interposto pela primeira reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A) e dar-lhe provimento parcial; conhecer in totum do recurso aviado pela segunda reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00654-2007-121-18-00-9  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): ANTÔNIO ARANTES DA SILVA  
**ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**  
RECORRIDO(S): XINGULEDER COUROS LTDA.  
**ADVOGADO(S): EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00708-2007-121-18-00-6  
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO  
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
RECORRENTE(S): GELZO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S): EDSON DANIEL MORTARI E OUTROS**  
RECORRIDA(S): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO (EM LIQUIDAÇÃO)

**ADVOGADO(S): JEFFERSON PINHEIRO E OUTROS**  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA  
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 1º de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00135-2007-002-18-00-4  
Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): HUDSON DE PAULA  
**Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.  
À DSCP, para os devidos registros quanto aos substabelecimentos de fls. 350/351.

Indeíro, todavia, o pedido de intimação exclusiva em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Com efeito, apenas o primeiro substabelecete, Dr. Roberto Domingues Brandão, é o mesmo que também substabeleceira (v. fls. 349 e 193) ao Dr. William Marcondes Santana (que também pede tal exclusividade), sendo diferentes os causídicos que substabeleceram em segundo lugar (v. fls. 350 e 192). Com isso, entendo que a procuração ao Dr. William não fora tacitamente revogada, não sendo de observar a OJ-SDI-1 nº 349 do C. TST (revogação tácita de mandato anterior quando nova procuração é juntada, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono).

Após, retornem ao Exmº Desembargador Revisor."

ORIGINAL ASSINADO  
Goiânia, 07 de agosto de 2007  
Desembargador Saulo Emídio dos Santos  
Relator

Processo RO-00732-2007-004-18-00-1  
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.  
**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
Recorrente(s): 3. CINTIA FERREIRA NUNES(ADESIVO)  
**Advogado(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)**  
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.  
Indeíro o pedido de intimação exclusiva em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Com efeito, apenas o primeiro substabelecete, Dr. Roberto Domingues Brandão, é o mesmo que também substabeleceira (v. fls. 544 e 161) ao Dr. William Marcondes Santana (que também pede tal exclusividade), sendo diferentes os causídicos que substabeleceram em segundo lugar (v. fls. 545 e 151). Com isso, entendo que a procuração ao Dr. William não fora tacitamente revogada, não sendo de observar a OJ-SDI-1 nº 349 do C. TST (revogação tácita de mandato anterior quando nova procuração é juntada, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono).

Como o sistema operacional da DSCP não registra o nome de mais de um advogado, nada há a deferir quanto à petição de fl 542.

Ao Exmº Desembargador Revisor."  
ORIGINAL ASSINADO  
Goiânia, 16 de agosto de 2007  
Desembargador Saulo Emídio dos Santos  
Relator

Processo ED-RO-00396-2007-011-18-00-5  
Embargante(s): ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**  
Embargado(s): EDNA FERREIRA RODRIGUES  
**Advogado(s): SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
"Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, abro vista à autora dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST.

Para promover a referida intimação, observe-se que o procurador da reclamante que consta na capa dos autos (CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI) renunciou ao seu mandato por meio da petição de fls. 245/246, devendo a Secretaria proceder à respectiva baixa e a consequente inserção do advogado SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA como procurador da autora, em conformidade com a procuração de fl. 08.

Em 20 de agosto de 2007.  
Túlio César Ferreira Lucas  
ORIGINAL ASSINADO  
Assessor de Desembargador

## DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
AIRR-00349-2002-081-18-40-2 - 1ª Turma  
Agravado de Instrumento  
Agravante(s): CHIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRO

**Advogado(s): MARKO ANTÔNIO DUARTE (GO - 18601)**

Agravado(s): JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA FILHO

**Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO (GO - 19092)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 60; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00453-2002-052-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

**Advogado(s): HERON ALVARENGA BAHIA (MG - 43649)**

Agravado(s): ESLEI JONAS DIAS

**Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA (GO - 6768)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 319; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00495-2006-051-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

**Advogado(s): CLEBER RIBEIRO (GO - 18222)**

Agravado(s): ARISMAR DOMINGOS

**Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR (GO - 18925)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 123; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Observa-se que consta nos presentes autos, às fls. 16, uma procuração que outorga poderes ao advogado subscritor do agravo especialmente para representar a Agravante no processo nº 00422-2006-052-18-00-0, que não é o processo no qual foi proferida a decisão agravada. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00521-2005-081-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**Advogado(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)**

Agravado(s): 1. CREUBER JOSÉ DIAS

2. UNIÃO

**Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)**

2. GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO (GO - 6944)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 601; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Observa-se que os advogados subscritores do presente Recurso foram substabelecidos às fls. 591 pela Dra. Ângela Martins Lima, patrona da Agravante (fls. 592). Todavia, o substabelecimento não está datado, não havendo como saber se ele é anterior ou posterior à procuração, o que o torna inválido. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00532-2006-010-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

**Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO (GO - 6222)**

Agravado(s): EDMAR LÁZARO BORGES

**Advogado(s): CÂNDIDA IVETE ARANTES BORGES (GO - 2830)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 25/07/2007 - fls. 458; recurso apresentado em 02/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15/17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00541-2006-054-18-40-0 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): CLEVESTON BRAGA

**Advogado(s): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO (GO - 24051)**

Agravado(s): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

**Advogado(s): HIDERALDO LUIZ SILVA (GO - 11125)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/07/2007 - fls. 100; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00552-2005-081-18-40-1 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**Advogado(s): 1. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS (GO - 11440)**

Agravado(s): 1. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)**

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 502; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16/17).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00640-2006-007-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)**

Agravado(s): MÁRCIO EMANUEL MENDES

**Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 543; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 21, 538).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00725-2006-002-18-40-0 - Pleno

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

**Advogado(s): BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC (GO - 24246)**

Agravado(s): OLYMPIO BATISTA DA SILVA NETO

**Advogado(s): ISAC CARDOSO DAS NEVES (GO - 18632)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/07/2007 - fls. 166; recurso apresentado em 02/08/2007 - fls. ).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00728-2006-221-18-40-9 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): DIVINA FERREIRA AQUINO MENDES

**Advogado(s): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)**

Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s): VILMAR DE SOUZA CARVALHO (GO - 17820)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 544; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 82).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
C E R T I D Ã O  
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.  
Em \_\_\_\_\_.  
DSRD  
/accg  
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
AIRR-00856-2004-051-18-41-9 - 2ª Turma  
Agravado de Instrumento  
Agravante(s): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO  
**Advogado(s): RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI (GO - 16825)**  
Agravado(s): ÉLIO ANTUNES DOS SANTOS  
**Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)**  
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).  
Mantenho a decisão agravada.  
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).  
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.  
Intime-se.  
Goiânia, 13 de agosto de 2007.  
ASSINATURA DIGITAL  
ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
C E R T I D Ã O  
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.  
Em \_\_\_\_\_.  
DSRD  
/accg  
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
AIRR-00959-2006-011-18-40-9 - 1ª Turma  
Agravado de Instrumento  
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA (GO - 21242)**  
Agravado(s): JONATHAN FRANCISCO CHAGAS  
**Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE (GO - 3556)**  
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 151; recurso apresentado em 01/08/2007 - fls. 02).  
Regular a representação processual (fls. 09/10).  
Mantenho a decisão agravada.  
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).  
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.  
Intime-se.  
Goiânia, 13 de agosto de 2007.  
ASSINATURA DIGITAL  
ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
C E R T I D Ã O  
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.  
Em \_\_\_\_\_.  
DSRD  
/accg  
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
RORO-01105-2006-008-18-00-2 - 2ª Turma

Recurso de Revista  
Recorrente(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) e outro(s)  
**Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)**  
KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES (GO - 21391)  
Recorrido(s): SEBASTIÃO DE SOUSA BRITO  
**Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)**  
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
Regular a representação processual (fls. 132).  
Todavia, o recurso encontra-se intempestivo, pois o acórdão foi publicado em 30/03/2007 (fls. 546) e o recurso somente foi apresentado em 28/06/2007 (fls. 587), ou seja, após expirado o octídio legal (em 09/04/2007). Isto porque os embargos declaratórios opostos pela Recorrente (fls. 554) não foram conhecidos (fls. 562/564) e, por esta razão, não interromperam os prazos recursais.  
Quanto ao preparo, este seria objeto do mérito do recurso.  
CONCLUSÃO  
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.  
Publique-se e intime-se.  
Goiânia, 16 de agosto de 2007.  
ASSINATURA DIGITAL  
ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
C E R T I D Ã O  
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.  
Em \_\_\_\_\_.  
DSRD  
/rbc  
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
AIRR-01142-2006-001-18-40-0 - 1ª Turma  
Agravado de Instrumento  
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)**  
Agravado(s): MAURO GOMES DE CARVALHO  
**Advogado(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)**  
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 234; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).  
Regular a representação processual (fls. 07/09, 228).  
Mantenho a decisão agravada.  
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).  
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.  
Intime-se.  
Goiânia, 13 de agosto de 2007.  
ASSINATURA DIGITAL  
ELVECIO MOURA DOS SANTOS  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
C E R T I D Ã O  
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.  
Em \_\_\_\_\_.  
DSRD  
/accg  
Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT 18ª Região  
AIRR-01218-2006-001-18-40-8 - 1ª Turma  
Agravado de Instrumento  
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL  
**Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM (GO - 24217)**  
Agravado(s): MAURO GONÇALVES  
**Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOBRINHO (GO - 14561)**  
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 116; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).  
Regular a representação processual (fls. 14/15).  
Mantenho a decisão agravada.  
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).



Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia da decisão agravada estar incompleta.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01240-2003-007-18-41-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): TIM CELULAR S.A.

**Advogado(s): CRISTHIANE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)**

Agravado(s): MÁRCIA RÉGIS BRAGA

**Advogado(s): HELION MARIANO DA SILVA (GO - 18769)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/07/2007 - fls. 620; recurso apresentado em 08/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10/11, 536/541).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01322-2006-006-18-40-4 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

**Advogado(s): 1. WARLEY MORAES GARCIA (GO - 22180)**

Agravado(s): 1. WEBER PEREIRA DA CUNHA

2. SPF ENGENHARIA LTDA.

**Advogado(s): 1. IRON FONSÊCA DE BRITO (GO - 5976)**

2. (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 109; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06/09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01447-2006-012-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOSÉ TAVEIRA ROCHA

**Advogado(s): WANDERLI FERNANDES DE SOUSA (GO - 8522)**

Agravado(s): VALDINEI TAVARES DOS SANTOS

**Advogado(s): KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO (GO - 12947)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 154; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01478-2006-013-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ROBERTO CARLOS VELOSO DE SOUSA

**Advogado(s): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO (GO - 21789)**

Agravado(s): CONSÓRCIO MLP MAGNA-LOUIS BERGER-PETCON

**Advogado(s): CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC (GO - 18114)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 579; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01550-2005-001-18-40-1 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

**Advogado(s): MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO (GO - 16667)**

Agravado(s): MARILENE CARDOSO

**Advogado(s): DJANNE RODRIGUES MOREIRA (GO - 17555)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 420; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01709-2006-010-18-41-2 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.

**Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)**

Agravado(s): ROSSANA GOMES DE SOUSA

**Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS (GO - 3046)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2007 - fls. 527; recurso apresentado em 31/07/2007 - fls. 02).

Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01713-2006-010-18-40-8 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): UNIÃO

**Advogado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO (GO - 0)**

Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

**Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 31/07/2007 - fls. 122; recurso apresentado em 06/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01780-2006-009-18-40-2 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)**

Agravado(s): PAULO HENRIQUE MOREIRA TAVARES

**Advogado(s): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO (GO - 8320)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 254; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02079-2006-006-18-40-1 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LIMITADA

**Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO - 14316)**

Agravado(s): LUIZ CARLOS DAS CHAGAS

**Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 41; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 13 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02095-2006-012-18-40-6 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.

**Advogado(s): IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA (GO - 14316)**

Agravado(s): JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS

**Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES (GO - 8426)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 37; recurso apresentado em 03/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 06).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02173-2006-010-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**Advogado(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)**

Agravado(s): WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS

**Advogado(s): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA (GO - 6530)**

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 30/07/2007 - fls. 384; recurso apresentado em 07/08/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

ASSINATURA DIGITAL

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em \_\_\_\_\_.

DSRD

/accg

Firmado por assinatura digital pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.577/2007 RT 01 0.893/2007 UNA 28/08/2007 15:00 SUM. N N

JUNIOR VITAL DE ARAÚJO

NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

03.579/2007 CP 03 0.890/2007 N N

EDSON ANTÔNIO EUGÊNIO

PACK SERVICE LTDA E OUTROS (02)

03.582/2007 CP 04 0.901/2007 N N

FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

RIWA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

03.585/2007 CPEX 02 0.896/2007 N N

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIVINO CRISTINO DE CARVALHO

03.581/2007 CP 02 0.895/2007 N N

GABRIELA JANAINA DA SILVA

APARECIDO CÉSAR OLIVEIRA

03.583/2007 CP 03 0.892/2007 N N

VÂNILTON MARTINS SIQUEIRA

INDÚSTRIA DE DOCES PERALTA LTDA.

**ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS**

03.578/2007 RT 03 0.889/2007 UNA 04/09/2007 13:45 SUM. N N

JANAINA RAMOS DA SILVA (ASSISTIDA P/ VANUSA RAMOS DOS SANTOS SILVA)

A. C. I. INFORMÁTICA

**ADVOGADO(A): MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

03.584/2007 CP 01 0.894/2007 UNA 28/08/2007 15:30 N N

LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS

BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI**

03.580/2007 ET 03 0.891/2007 ORD. S N

CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ALDO RODRIGUES DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE

GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.052/2007 CPEX 01 1.523/2007 N N

ADEILSON REZENDE SILVA

JAMEL SABA MATRAK + 003

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

03.043/2007 RT 02 1.527/2007 UNA 30/08/2007 14:10 SUM. N N

GISLAINE FERNANDA CARVALHO GATINHO

IBIS NAVES TAVARES

**ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES**

03.058/2007 RT 02 1.533/2007 UNA 03/09/2007 14:25 SUM. N N

ELTON DE JESUS LIMA

META LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

03.034/2007 CP 02 1.523/2007 N N

VANDOZ ALVES DE SOUZA

CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

**ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA**

03.049/2007 ET 01 1.522/2007 ORD. S N

VAZ E CRUZ LTDA.

...

**ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA**

03.050/2007 RT 02 1.529/2007 ORD. N N

APARECIDA GASPARINA ALVES DE OLIVEIRA

FBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ADVOGADO(A): EDNA SILVA**

03.051/2007 RT 02 1.530/2007 ORD. N N

MARCELO NASARE FILHO

MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

**ADVOGADO(A): EURÍPEDES DE DEUS ROSA**

03.055/2007 RT 02 1.532/2007 UNA 03/09/2007 14:10 SUM. N N

AMILTON JOSÉ MENDANHA  
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

**ADVOGADO(A): FRANCISCO DE BARROS LIMA**

03.036/2007 RT 01 1.514/2007 SUM. N N  
EDVAR PEREIRA DOS SANTOS  
COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

**ADVOGADO(A): HÉLIO JOSE FERREIRA**

03.053/2007 RT 02 1.521/2007 UNA 03/09/2007 13:55 SUM. N N  
RIVAIR JOSÉ DE ASSIS  
ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA

**ADVOGADO(A): IÊDA PEREIRA DE MELO**

03.046/2007 AINDAT 01 1.519/2007 ORD. N N  
ADAILSON ARAÚJO NOVAIS  
PANIFICADORA A CAMINHO DE JESUS

**ADVOGADO(A): JOANILSON DE OLIVEIRA**

03.059/2007 RT 02 1.534/2007 ORD. N N  
CLARISMAR DE LIMA ALVES  
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

03.056/2007 RT 01 1.525/2007 UNA 03/09/2007 13:40 SUM. N N  
RENATO CARLYLE LOPES COLHADO  
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

03.057/2007 RT 01 1.526/2007 UNA 06/09/2007 09:00 ORD. N N  
MÁRIO CEZAR BRITO OLIVEIRA  
ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

03.045/2007 RT 02 1.528/2007 UNA 03/09/2007 13:40 SUM. N N  
ANDERSON BALDOINO DE PAULA  
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO(A): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

03.042/2007 RT 02 1.526/2007 ORD. N N  
WANDERLEI JOSÉ DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS

**ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA**

03.044/2007 RT 01 1.518/2007 UNA 30/08/2007 13:20 SUM. N N  
WELINGTON LOPES DA SILVA  
CÉSAR E CÁSSIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): KELMO MARTINS BANDEIRA**

03.061/2007 RT 01 1.527/2007 UNA 03/09/2007 13:50 SUM. S N  
ADALTO CORREIA DA SILVA  
EVOLU SERVICE AMBIENTAL LTDA.

**ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO**

03.035/2007 RT 01 1.513/2007 UNA 24/09/2007 15:00 ORD. N N  
GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO  
EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR**

03.047/2007 RT 01 1.520/2007 UNA 14/09/2007 09:00 ORD. N N  
NATAL MONTEIRO  
CONSELT ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

03.063/2007 RT 02 1.536/2007 UNA 29/08/2007 13:55 SUM. N N  
IDELMAR ROZA BARBOSA  
AILSON DE OLIVEIRA MOTA

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

03.037/2007 RT 02 1.524/2007 UNA 30/08/2007 13:40 SUM. N N  
SEBASTIÃO RAMOS JUBE  
UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

03.048/2007 RT 01 1.521/2007 UNA 03/09/2007 13:30 SUM. N N  
EDUARDO CASSIANO DOS SANTOS + 002  
CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA.

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

03.038/2007 RT 01 1.515/2007 UNA 29/08/2007 14:10 SUM. N N  
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO  
ODAIR JOSÉ MARTINS

03.039/2007 RT 02 1.525/2007 UNA 30/08/2007 13:55 SUM. N N  
DIVINA EDNA DA SILVA COSTA  
ODAIR JOSÉ MARTINS

**ADVOGADO(A): STEFANO PEREIRA DE SOUZA**

03.062/2007 RT 01 1.528/2007 UNA 21/09/2007 09:40 ORD. N N

ADRIANA MARIA DE ARAÚJO  
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA**

03.041/2007 RT 01 1.517/2007 UNA 03/09/2007 14:10 SUM. N N  
AGNALDO APARECIDO DA SILVA  
CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA.

03.040/2007 RT 01 1.516/2007 UNA 14/09/2007 09:20 ORD. N N

EDNALDO DOS SANTOS ALVES  
CAPPAX - COMERCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES**

03.060/2007 CP 02 1.535/2007 N N  
MARIA CRISTINA SOUZA DE PAULA  
TCI - TOCANTINS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

03.054/2007 RT 01 1.524/2007 UNA 21/09/2007 10:00 SUM. N N  
WARLEY CHAVES DA SILVA  
DROGAFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

03.072/2007 CPEX 02 1.541/2007 N N  
BENEDITO PONCEANO DA COSTA  
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

03.073/2007 CPEX 01 1.533/2007 N N  
ADRIANA CAMILO FERREIRA  
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.  
+ 03

03.069/2007 CP 01 1.531/2007 N N  
ANDERSON ANTONIO ALVES  
GRANJA SAITO S.A.

03.082/2007 CPEX 02 1.546/2007 N N  
WELLINGTON SOUSA DE JESUS / INSS  
ABBA LOCAÇÃO COMERCIO E CONSTRUÇÃO (OSVALDO CICERO)

**ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

03.074/2007 RT 01 1.534/2007 UNA 24/09/2007 14:40 ORD. N N  
LUCIANO FIRMINO LOURENÇO  
RONALDO BERNARDES DE SOUZA

**ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**

03.067/2007 AIND 02 1.538/2007 ORD. N N  
IRINEU LUIZ KRUGER  
ATLANTA MUSIC HALL

**ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES**

03.068/2007 RT 02 1.539/2007 UNA 29/08/2007 14:25 SUM. N N  
ROMILDO JOSÉ VIANA  
MULTIPAVI - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

**ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

03.079/2007 RT 02 1.544/2007 UNA 04/09/2007 13:55 SUM. N N  
EMERSON BUENO  
PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): DOUGLAS SOBRAL LUZ**

03.071/2007 CP 01 1.532/2007 N N  
OSVALDO ALVES DA SILVA  
PARTNER LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO(A): HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**

03.081/2007 CPEX 02 1.545/2007 N N  
DERISVALDO DE JESUS  
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES

**ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA**

03.078/2007 RT 01 1.536/2007 UNA 05/09/2007 14:10 SUM. N N  
ADRIANA PIRES MONTEIRO  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

03.077/2007 RT 02 1.543/2007 UNA 29/08/2007 14:40 SUM. N N  
FERNANDA CARLA MARQUES  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA**

03.066/2007 RT 02 1.537/2007 UNA 29/08/2007 14:10 SUM. N N  
CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VERAS  
KAREN KRISTIANE PELEGRINO

**ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS**

03.064/2007 RT 01 1.529/2007 UNA 03/09/2007 14:00 SUM. N N  
JOAQUIM ARANTES LIMA NETO  
CONEXÃO CORPO ACADEMIA

03.065/2007 RT 01 1.530/2007 UNA 04/09/2007 13:50 SUM. S N  
GRACIELY LOPES DA SILVA  
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

03.080/2007 RT 01 1.537/2007 UNA 04/09/2007 13:40 SUM. N N  
VILMAR FERREIRA DA SILVA  
IN-NATURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS BOVINOS LTDA.

**ADVOGADO(A): SERGIO PEREIRA BRAGA**

03.070/2007 CP 02 1.540/2007 N N  
EDUARDO ROCHA SILVESTRE  
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): SILVIA ELIANE GONÇALVES**

03.075/2007 RT 01 1.535/2007 UNA 04/09/2007 14:00 SUM. N N  
ALEX NERIS DA SILVA  
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

03.076/2007 RT 02 1.542/2007 ORD. N N  
JORGE LEVI SILVA LOPES  
JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/08/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

20.297/2007 ARI 13 1.554/2007 UNA 30/08/2007 09:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DENIZARDO ALVES BARBOSA

20.307/2007 ARI 09 1.567/2007 UNA 04/09/2007 09:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
NOEMIR BRITTO OLIVEIRA

20.308/2007 ARI 08 1.554/2007 UNA 30/08/2007 11:20 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
HELOISA HELENA POVOA

20.322/2007 CP 01 1.580/2007 N N  
MARIA DO DIVINO AUDIO SO MUNIZ DOS SANTOS  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA. + 02

20.317/2007 CPEX 06 1.550/2007 N N  
ANTÔNIO BATICHOTI  
CIMAUTO - CIA. MOURAOENSE DE AUTOMÓVEIS - CLAUDIO SILVEIRA  
PINTO JUNIOR

20.302/2007 ARI 12 1.559/2007 INI 31/08/2007 14:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SALETE SILVA PRADO BASÍLIO

20.319/2007 ARI 12 1.560/2007 INI 31/08/2007 14:40 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
JOÃO GONÇALVES NETO

20.300/2007 ARI 11 1.552/2007 UNA 03/09/2007 13:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CÁRITA MARIA FERREIRA MENDES

20.310/2007 ARI 13 1.555/2007 UNA 30/08/2007 09:45 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DIVINO TEIXEIRA CHAVES

20.311/2007 ARI 05 1.558/2007 UNA 05/09/2007 09:50 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
NEUZA SILVA FREIRE

20.318/2007 ARI 06 1.551/2007 INI 30/08/2007 12:00 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
LUIZ CARLOS FALCONI

20.321/2007 CPEX 07 1.561/2007 N N  
ERLAN JACINTO SILVA  
POLISHOW ATACADÃO

20.306/2007 ARI 04 1.566/2007 UNA 24/09/2007 15:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
MARLY RIBEIRO DE ANDRADE DACZKOWSKI

20.312/2007 ARI 11 1.553/2007 UNA 03/09/2007 13:45 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
ANA ELIZABETE ZAFREDE ZANINI

20.301/2007 ARI 01 1.578/2007 UNA 29/08/2007 14:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CARMEM LUCIA DA CUNHA RESENDE

20.320/2007 CPEX 09 1.568/2007 N N  
ALESSANDRO MARTINS CÂNDIDO  
MARCO ANTÔNIO MARTINS

20.324/2007 CPEX 13 1.556/2007 N N  
JOÃO SILVA SANTOS  
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

20.315/2007 CPEX 10 1.573/2007 N N  
DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS  
GIS ARTEFATOS DE MADEIRA + 3

20.314/2007 ARI 07 1.560/2007 INI 13/09/2007 13:40 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ROSA

20.316/2007 ARI 04 1.567/2007 UNA 25/09/2007 14:45 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
ESTANISLAU WALDEMAR DACZKOESKI

20.329/2007 RT 09 1.569/2007 UNA 10/09/2007 10:30 ORD. N N  
WEBER GOMES DO NASCIMENTO  
VIBROTEC TENOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

20.270/2007 RT 01 1.571/2007 UNA 10/09/2007 09:30 ORD. N N  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
SKEMA ARMÁRIOS & COZINHAS LTDA ME

20.326/2007 RT 02 1.561/2007 INI 10/09/2007 08:25 ORD. N N  
ALEXANDRE ALVES MOREIRA  
LIZITA JUNQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

20.303/2007 ARI 07 1.559/2007 INI 13/09/2007 13:35 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA

20.313/2007 ARI 01 1.579/2007 UNA 29/08/2007 14:55 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
JOÃO ALFREDO DE BRITTO JARDIM

20.323/2007 CP 12 1.561/2007 N N  
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
GÍLSON ARANTES DE OLIVEIRA

20.304/2007 ARI 03 1.561/2007 INI 20/09/2007 13:10 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
MARIA CELIA DOS REIS

20.309/2007 ARI 02 1.560/2007 INI 30/08/2007 08:15 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
OLINDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

20.305/2007 ARI 10 1.572/2007 UNA 29/08/2007 09:30 ORD. N N  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
EVERALDO MIRANDA MACHADO

**ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO**

20.266/2007 RT 13 1.550/2007 UNA 29/08/2007 11:00 SUM. N N

VALDEIR NORATO FERNANDES  
FRIBOI LTDA.

20.271/2007 RT 13 1.551/2007 UNA 30/08/2007 09:00 ORD. N N  
ALDENIR VIANA VITOR  
TENDAS EL SHADDAI

**ADVOGADO(A): ALEXANDRE MALASPINA**

20.293/2007 RT 12 1.558/2007 INI 31/08/2007 14:20 SUM. N N  
THIAGO RODRIGUES DE ARAÚJO (REP. P/ FRED RODRIGUES DE SOUZA)  
JOSÉ MARIA GALVÃO + 001

20.278/2007 RT 07 1.556/2007 UNA 30/08/2007 09:20 SUM. N N  
EDUMAR ROSA SENA  
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO(A): ANDREIA SEPTIMIO BELO ALVES**

20.274/2007 RT 09 1.565/2007 UNA 03/09/2007 15:40 ORD. N N  
FRANK SILVA LODEWIK  
TEMPOS EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

20.234/2007 RT 02 1.554/2007 UNA 28/08/2007 09:50 SUM. N N  
ROSÉLIA BARBOSA DE MELO  
EMPÓRIO MONTE LÍBANO LTDA.

**ADVOGADO(A): ARNALDO MACHADO**

20.227/2007 ET 04 1.561/2007 ORD. S N  
EDMAR FERREIRA + 001  
ARNALDO CARAMORI VALENTE

**ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

20.225/2007 RT 09 1.561/2007 UNA 03/09/2007 14:40 ORD. N N  
CHRISTIAN JACQUES CANTARINO  
AMOLART CHAVEIRO

**ADVOGADO(A): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

20.273/2007 ACUMP 02 1.557/2007 ORD. N N  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM  
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): DJANNE RODRIGUES MOREIRA**

20.244/2007 ACPG 08 1.549/2007 UNA 29/08/2007 10:20 SUM. N N  
SONIA MARIA MACHADO ALVES  
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA**

20.268/2007 RT 10 1.570/2007 UNA 18/09/2007 09:15 ORD. S N  
ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO  
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS -AGETOP

**ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA**

20.291/2007 RT 01 1.577/2007 UNA 29/08/2007 10:10 SUM. N N  
POLLYANA NARCISO LIMA  
JOSÉ GOMES FILHO + 001

**ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA**

20.230/2007 RT 01 1.572/2007 UNA 29/08/2007 08:50 ORD. S N  
LUCIANO BENTO DA SILVA  
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

20.294/2007 RT 03 1.560/2007 UNA 30/08/2007 08:30 SUM. S N  
ADERCINO DE JESUS  
ASSISTÊNCIA MECÂNICA HIDRÁULICA DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**

20.237/2007 ACPG 06 1.545/2007 ORD. S N  
PROMILHÕES LOTERIAS LTDA.  
JULIANA MEIRELES DE LIMA

**ADVOGADO(A): FRANCISCO P S JUNIOR**

20.257/2007 RT 04 1.563/2007 UNA 30/08/2007 14:30 SUM. S N  
CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA  
SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.

**ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA**

20.284/2007 RT 04 1.560/2007 ORD. S N  
IRANI DE GODOI  
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): GISELLE SAGGIN PACHECO**

20.290/2007 RT 13 1.552/2007 UNA 30/08/2007 09:15 ORD. N N  
CAROLINA PEIXOTO DIAS CUNHA  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO(A): HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA**

20.269/2007 ET 04 1.564/2007 ORD. S N  
TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA  
LTDA.  
BENTON MARCOS FERNANDES

**ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

20.272/2007 RT 06 1.547/2007 UNA 29/08/2007 08:30 SUM. N N  
DONIZETE JOSÉ DA CUNHA  
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): IRON FERREIRA DE MENDONÇA**

20.295/2007 RT 07 1.557/2007 INI 13/09/2007 13:30 ORD. N N  
FERNANDA KAROLLINNE DE SOUZA  
ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

20.296/2007 ET 13 1.553/2007 ORD. S N  
MARILZA MARTINS DE OLIVEIRA + 001  
FRANCISCO DE ASSIS GARDINO

**ADVOGADO(A): JACOB ALVES BARBOSA**

20.267/2007 ET 01 1.575/2007 ORD. S N  
JOSÉ EDUARDO YAGHI  
SEBASTIÃO DE JESUS E. SILVA

**ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

20.223/2007 RT 13 1.547/2007 UNA 29/08/2007 10:15 ORD. N N  
VALDECY CARNEIRO RODRIGUES  
BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): JORGE MATIAS**

20.245/2007 RT 08 1.550/2007 UNA 29/08/2007 10:00 SUM. N N  
GERALDO PIRES DA SILVA  
VIEIRA CARVALHO APOIO A LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO**

20.231/2007 RT 06 1.544/2007 INI 30/08/2007 11:15 ORD. N N  
LINDAURA SOUTO NASCENTE  
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

**ADVOGADO(A): JULIANA PICOLO S. COSTA**

20.233/2007 ACPG 03 1.557/2007 INI 20/09/2007 08:10 ORD. N N  
BANCO BRADESCO S.A.  
JONAS MANOEL DA SILVA FILHO

**ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ**

20.298/2007 RT 07 1.558/2007 UNA 30/08/2007 13:50 SUM. N N  
ANTÔNIO CARLOS MARIANO FILHO  
BENAFE GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A): KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO**

20.325/2007 ACCS 10 1.574/2007 SUM. N N  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.  
CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO E SILVA

**ADVOGADO(A): LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

20.276/2007 RT 04 1.565/2007 UNA 24/09/2007 15:15 ORD. S N  
EVANDRO VILELA LEÃO JUNIOR  
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) + 001

**ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

20.243/2007 RT 11 1.548/2007 UNA 30/08/2007 15:05 ORD. N N  
ANTÔNIO ROSA LOPES  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.247/2007 RT 04 1.562/2007 UNA 24/09/2007 15:00 ORD. N N  
JOÃO BORGES DA SILVA  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.240/2007 RT 08 1.548/2007 UNA 29/08/2007 11:20 ORD. N N  
ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.238/2007 RT 05 1.553/2007 UNA 04/09/2007 10:50 ORD. N N  
SÉRGIO SEVERINO DE OLIVEIRA  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.246/2007 RT 06 1.546/2007 INI 30/08/2007 11:30 ORD. N N  
LILIAN ALVES FERREIRA  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.235/2007 RT 07 1.553/2007 INI 13/09/2007 08:10 ORD. N N  
IVAN DIVINO RODRIGUES  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.228/2007 RT 03 1.556/2007 INI 20/09/2007 08:00 ORD. N N  
JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

20.241/2007 RT 09 1.562/2007 UNA 03/09/2007 15:10 ORD. N N  
ÉLCIO CRUVINEL DINIZ  
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**

20.239/2007 RT 02 1.555/2007 INI 29/08/2007 08:15 ORD. N N  
SOUHEILA JAWABRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS**

20.251/2007 RT 08 1.551/2007 UNA 29/08/2007 09:40 SUM. S N  
JOSÉ LOPES DE SOUZA  
WL CONSTRUTORA LTDA. + 001

20.253/2007 RT 11 1.549/2007 UNA 30/08/2007 15:25 SUM. N N  
VALDENICE DE OLIVEIRA BARROS  
MAYRA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO

**ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI**

20.286/2007 RT 06 1.548/2007 UNA 29/08/2007 08:45 SUM. N N  
ADEVILSON SILVA OLIVEIRA  
PRODUTOS SELECIONADOS THILIA (PAULO HENRIQUE)

**ADVOGADO(A): LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO**

20.281/2007 RT 11 1.550/2007 UNA 18/09/2007 13:05 ORD. N N  
ALAOR PINHEIRO MACHADO  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

**ADVOGADO(A): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA**

20.224/2007 RT 13 1.548/2007 UNA 29/08/2007 10:30 SUM. N N  
GELSON SERGIO DE OLIVEIRA  
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

20.285/2007 RT 11 1.551/2007 UNA 03/09/2007 13:15 SUM. N N  
LUCIMÁRIO SOUZA OLIVEIRA  
AUTO MECÂNICA BRAS

20.277/2007 RT 10 1.571/2007 UNA 29/08/2007 08:00 SUM. N N  
MANOEL DA SILVA  
WC CORTES E DOBRAS LTDA. (LEONARDO GUIOTTI)

20.279/2007 RT 02 1.558/2007 UNA 28/08/2007 09:30 SUM. N N  
JOSE RUBENS VIANA NEVES  
MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ (FONTE DA VIDA)

**ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO MENDES COSTA**

20.250/2007 AEX 09 1.563/2007 ORD. N N  
MARCOS ANTÔNIO MENDES COSTA  
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG (CONTROLADO P/ BANCO ITAÚ S.A.)

**ADVOGADO(A): MARLY DE SOUZA FERREIRA**

20.242/2007 RT 13 1.549/2007 UNA 29/08/2007 10:45 ORD. N N  
ANTÔNIO LINDOMAR DAS CHAGAS  
MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO**

20.299/2007 AIND 05 1.557/2007 UNA 05/09/2007 09:30 ORD. N N  
ANTONIO BISPO DA CONCEIÇÃO  
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**

20.232/2007 RT 12 1.554/2007 INI 18/09/2007 13:00 ORD. N N  
PATRICIA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA  
ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

**ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

20.264/2007 RT 10 1.569/2007 UNA 29/08/2007 09:15 ORD. N N  
OZÉLIA CRISTINA FERREIRA  
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL**

20.287/2007 RT 06 1.549/2007 INI 30/08/2007 11:45 ORD. N N  
WILTON DE OLIVEIRA  
CIRILLO MARCOS ALVES

20.283/2007 RT 01 1.576/2007 UNA 29/08/2007 09:50 ORD. N N  
ZAKEU DE ABREU FIGUEIRA  
CIRILLO MARCOS ALVES

20.292/2007 RT 05 1.556/2007 UNA 05/09/2007 08:50 ORD. N N  
JOSÉ CARLOS ANDRÉ  
CIRILLO MARCOS ALVES

**ADVOGADO(A): ROGERIO LEMOS DA SILVA**

20.249/2007 RT 01 1.573/2007 UNA 29/08/2007 09:10 SUM. N N  
DONIZETE FRANCISCO VIEIRA  
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ**

20.252/2007 RT 02 1.556/2007 INI 29/08/2007 08:10 ORD. N N  
FREDERICO SACRAMENTO RODRIGUES  
CSU CARDSYSTEM S.A. + 001

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

20.288/2007 RT 09 1.566/2007 UNA 03/09/2007 08:30 SUM. S N  
JOSUE PEREIRA DA SILVA  
GARDEN HOTEL LTDA.

**ADVOGADO(A): RUI CARLOS**

20.229/2007 RT 05 1.552/2007 UNA 04/09/2007 09:50 SUM. S N  
ANGELO RODRIGUES DE SOUSA  
FORMATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

20.282/2007 RT 02 1.559/2007 INI 29/08/2007 08:05 ORD. S N  
KÁRYTA JESUS DE ANDRADE  
FERNANDA BARROS

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

20.263/2007 AEXTCP 07 1.555/2007 SUM. N N  
GILVAN DE JESUS BARBOSA  
UNIFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS LTDA.

20.258/2007 RT 09 1.564/2007 UNA 03/09/2007 08:10 SUM. N N  
ESTEVÃO AURELIO DA SILVA  
LAVAJATO AUTO BRILHO

20.262/2007 RT 03 1.559/2007 INI 20/09/2007 13:00 ORD. S N  
JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA  
NOSSA PIZZA IND. E COM. DE PIZZAS LTDA. M.E.

**ADVOGADO(A): SICAR OSORIO DE SOUSA**

20.280/2007 RT 05 1.555/2007 UNA 05/09/2007 08:30 SUM. N N  
PRISCYLLA ADRIANA PEREIRA ARANTES DIAS  
TRACTUS COMÉRCIO ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO(A): SILVANA DE SOUSA ALVES**

20.289/2007 RT 12 1.557/2007 INI 18/09/2007 13:10 ORD. N N  
ARILSON GOMES SOARES  
ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

20.254/2007 RT 12 1.555/2007 INI 31/08/2007 14:00 SUM. N N  
ALESSANDRO APOLINÁRIO COSTA  
CASCATA'S RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO(A): WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA**

20.255/2007 AIND 08 1.552/2007 UNA 29/08/2007 11:00 ORD. N N  
AURICELIA QUERINO DA SILVA  
CONCRETA SERVICE LTDA.

**ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES**

20.265/2007 RT 12 1.556/2007 INI 31/08/2007 14:10 ORD. N N  
BRUNO CORREIRA VIANA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

20.261/2007 RT 05 1.554/2007 UNA 05/09/2007 08:10 ORD. N N  
BERENICE FERNANDES LIMA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

20.275/2007 RT 08 1.553/2007 UNA 29/08/2007 10:40 ORD. N N  
ELIZABETH ROSA OSTROWSKYJ MAURÍCIO  
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

20.259/2007 RT 03 1.558/2007 INI 20/09/2007 08:20 ORD. N N  
CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA**

20.236/2007 RT 10 1.568/2007 UNA 29/08/2007 09:00 ORD. N N  
KEYLE FRANÇOISE PENA  
A SETE VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

20.256/2007 RT 01 1.574/2007 UNA 29/08/2007 09:30 ORD. N N  
JOEL OLÍCIO DOS SANTOS  
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 002

20.260/2007 RT 07 1.554/2007 INI 13/09/2007 08:15 ORD. N N  
LARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA  
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 103

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/08/2007

**ADVOGADO**  
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADVOGADO(A): CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS**  
02.791/2007 RT 01 1.399/2007 UNA 05/09/2007 10:00 SUM. N N  
ANDREIA BORGES DA SILVA  
KELLY CRISTINA TIZZO

**ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA**  
02.792/2007 RT 01 1.400/2007 INI 04/09/2007 13:30 ORD. N N  
LEANDRO DA SILVA PIRES  
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS**  
02.790/2007 RT 02 1.392/2007 INI 03/09/2007 13:00 ORD. N N  
EVANDRO ALVES DUTRA  
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11721/2007  
Processo Nº: RT 02950-1991-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: HOMERO DE SOUZA NEIVA  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**  
DESPACHO: Conforme reconhecido pelo Executado NELSON RIBEIRO NEVES, na peça de fls. 540, o valor transferido às fls. 580, é remanescente da arrematação de bem da 1ª Executada (CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A). Assim sendo, e constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito da Executada, vale dizer, somente quanto ao valor transferido às fls. 540. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio da empresa apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se a 1ª Executada deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 11740/2007  
Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES**  
RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.107, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11704/2007  
Processo Nº: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: AIRESMAR MARTINS REZENDE  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.401 e 403, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11735/2007  
Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: INACIA MARIA DE PAULA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES  
**ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Ante as sansatas poderações da Exequente (petição fls. 421/445), constatando a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total do juízo, a execução prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado,

valoe dizer, somente quanto ao valor penhorado às fls 409, 410, 413 e 414. Ficará a execução da diferença devida à Exequente condicionada á futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio do Executado apto a responder pela dívida. Destarte, intime-se o Executado deste despacho, assinando-lhe o prazo de cinco dias para a oposição de Embargos à Execução.

Notificação Nº: 11720/2007  
Processo Nº: RT 00798-2002-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALDERICO DIAS GUIMARAES  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11676/2007  
Processo Nº: RT 01098-2002-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO LUIS ALVES  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 004  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.274 e 276, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11738/2007  
Processo Nº: RT 01088-2003-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO DINIZ SANTANA NONATO  
**ADVOGADO.....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI**  
RECLAMADO(A): RECUPERADORA E MECANICA LM LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: MARCELO JOSÉ BORGES**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11739/2007  
Processo Nº: RT 00240-2005-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ  
**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): UNICULTURAL,QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA + 005  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.234 e 236, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11689/2007  
Processo Nº: AEF 01314-2005-001-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO:**  
RÉU(RÉ): DAGMAR FAVA HUFF + 001  
**ADVOGADO: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
DESPACHO: Converto o depósito de fl. 72, em penhora.

Notificação Nº: 11737/2007  
Processo Nº: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Concedo o prazo de dez dias para a manifestação do Exequente, conforme requerido às fls. 215. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11679/2007  
Processo Nº: RT 01505-2005-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL ANTÔNIO ALVES ROSA  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.288, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11686/2007  
Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES FILHO  
**ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS**



RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 008

**ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Indefere-se a citação do sócio CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS por edital, tendo em vista que a certidão de fls. 258 notícia a localização do mesmo. Conforme art. 217, IV, do CPC, não se fará citação ao doente, exceto para evitar perecimento do direito. Assim sendo, intime-se o Exequente a fornecer o endereço do HOSPITAL SARAH KUBISTCHEK, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11719/2007

Processo Nº: CCS 00258-2006-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO RÉU(RÉ): ESPOLIO DE JOÃO BATISTA STIVAL-REPRESENTADO POR EXPEDITO STIVAL SOBRINHO**

**ADVOGADO: ADEMIR SANTOS MORAES JUNIOR**  
DESPACHO: A providência requerida às fls. 160 é inútil, porquanto o pólo passivo é ocupado pelo espólio do Sr. JOÃO BATISTA STIVAL. Requeira o Autor o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 11725/2007

Processo Nº: RT 00437-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS TOMAZ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP

**ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11681/2007

Processo Nº: RT 00628-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ENI DAS GRAÇAS PACHECO DE AZEVEDO

**ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA**  
DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 11673/2007

Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS

**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.160, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11741/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO..... ÂNGELA MARTINS DA CRUZ**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls. 274, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11708/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIENE NUNES

**ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.

**ADVOGADO..... HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO**  
DESPACHO: Cumpra-se a determinação de fls. 64, observando-se o disposto no despacho de fls. 65. À Secretaria para providenciar. Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo suas atividades normalmente. Indefere-se também o pedido de bloqueio, via BACENJUD, em face da Executada, pois não consta nos autos o correto CNPJ da empresa, conforme certidão de fls. 82. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11724/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HONORIO TRINDADE DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, ficará a Executada responsável pelo pagamento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Considerando, outrossim, que o acordo prevê seja pago ao Exequente o valor líquido de R\$12.000,00, ficará a Executada responsável, também, pelo recolhimento do imposto de renda relativo ao valor pago. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitando reserva de crédito no valor de R\$ 12.000,00, referente à execução processada naquele Juízo nos autos 01534-2006-005-18-00-0. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 11672/2007

Processo Nº: RT 01665-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... CRISTIANO MOCCELLIN GRZYBOWSKI**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11723/2007

Processo Nº: RT 01701-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... ABNER EMIDIO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11734/2007

Processo Nº: RT 01816-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA

**ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA GYN

**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/09/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 11728/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA

**ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO EM ESTÉTICA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11729/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE MILINDRO FERREIRA LIMA

**ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO**

RECLAMADO(A): MILA NERY MACHADO + 001

**ADVOGADO..... MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se.

Notificação Nº: 11693/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11694/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COMÉRCIO LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11695/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): MASTERBOM AVESTRUZ CRIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11696/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): JRF AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11697/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): STRUTHIO MASTER AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11698/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11699/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): DA LATRUCH - OSTRICH RESTAURANTES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11700/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA. - ME (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11701/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): AFRICAN BLACK TECNOLOGIA EM CRIAÇÃO DE AVESTRUZES LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11702/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

**ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): STRUTHIO ARTS ARTIGOS DE COURO DE AVESTRUZ LTDA. (MASSA FALIDA) REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 011

**ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADA para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADA.

Notificação Nº: 11685/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCILENE FERREIRA ROSA

**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO DE FRANÇA

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Constantando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito do Executado, vale dizer, somente quanto à penhora de fls. 43. Ficará a execução da diferença devida ao Exequente condicionada à futura obtenção de informações sobre a existência de patrimônio apto a responder pela dívida. Destarte, intímese as partes deste despacho, assinando-lhes prazo de cinco dias para, querendo, apresentarem Embargos à Execução ou Impugnação à Sentença de Liquidação. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALERIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): JAIME DE DEUS DA SILVA

**ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Homologo a retificação da conta de liquidação de fls. 49 e seguintes. Considerando, contudo, que as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo já foram pagas (fls. 37), a execução prosseguirá somente no que toca às contribuições previdenciárias referentes ao vínculo empregatício, cujo cálculo encontra-se às fls. 50. Assim sendo, fixo o valor da execução em R\$ 979,69, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma a lei. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intímese.

Notificação Nº: 11687/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUBER PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM**

RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA**

DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para regularizar o preenchimento da guia TRCT, conforme requerido pelo Reclamante (fls. 199), no prazo de cinco dias. Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 11684/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GERALDO TELES

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA LTDA.

ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 1.188,40, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11692/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE EDURDO MENDES

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 11682/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIRE FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 705,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11678/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON NAVES

ADVOGADO....: WEINER ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.64 e 66, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11726/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT). Intimem-se

Notificação Nº: 11713/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICA FERNANDES

ADVOGADO....: BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 11683/2007

Processo Nº: RT 00738-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LECI PEREIRA LOPES

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 228,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o

referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 11691/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARIA DIVINA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Autor intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 11712/2007

Processo Nº: RT 01078-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: PAULO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 11715/2007

Processo Nº: AAT 01279-2007-001-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: MARIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ

ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

RÉU(RÉ): MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: Intimem-se às Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 28 de agosto de 2007, às 10:30 horas, terça-feira, realização da perícia médica, sita à Rua 09-B, n. 18, Setor Oeste, Goiânia-GO, devendo às partes informarem aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11731/2007

Processo Nº: RT 01442-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINA CAIADO DE SOUZA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EMPILHADEIRA SANTANA LTDA.

ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO apresentado pelas Partes, no valor líquido de R\$ 4.500,00, inclusive no que tange à discriminação das verbas objeto da transação, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 90,00, dispensado o recolhimento. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, no prazo legal, importando o descumprimento na execução direta das contribuições previdenciárias e encaminhamento de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis. Intimem-se.

Notificação Nº: 11736/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

RECLAMADO(A): JOSÉ PAULO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Considerando que o Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 235,86, calculadas sobre R\$ 11.793,25, valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 667/2007

PROCESSO Nº RT 01816-2006-001-18-00-2

Exequente: ANA MARIA FRANCISCA BARBOSA

Executado: CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA (BRODERS RESTAURANTE)

1ª praça: 28/09/2007 - às 09h20

Leilão: 19/10/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA PARÁ, Nº 421, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) NARAYNA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 28/09/2007, às 09h20 horas, será realizada

praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 38, na guarda do(a) depositário(a), SR. CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01(UM) FREZZER METALFRIO, 600 LITROS, COM DUAS PORTAS, HORIZONTAL, COR BRANCA, COM ARRANHÕES NA PINTURA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/10/2007 - às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevo, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12515/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGAMENON CECILIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

**ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Junte-se aos autos o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária descrita no ofício de fl. 116. Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo restante da guia de fl. 114 a título de custas processuais. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 12518/2007

Processo Nº: RT 01442-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES DOS REIS

**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. (FOTOLOB)

**ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE, COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA DE REMOÇÃO DE BENS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12508/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS PEIXOTO

**ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, REP. POR SIMONE MARQUES RASSI + 002

**ADVOGADO....: IRISVAN VIANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 69, cujo teor segue abaixo: ...Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 52 e 62 forte indicio de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, diante da manifestação de fl. retro, determino tão somente, por ora, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas JORGE ANTÔNIO ASSAD FILHO e SIMONE MARQUES RASSI, cujos nomes e endereços, constantes das

fls. 20 e 52, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Expeçam-se, apenas, mandados de citação. Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 12521/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA

**ADVOGADO....: DR. EVANDO MARTINS DA COSTA**

RECLAMADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

**ADVOGADO....: CELSO D'ALCANTARA BARBOSA**

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 76/79, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12520/2007

Processo Nº: RT 01274-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 12522/2007

Processo Nº: RT 01295-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ALBERTO MONTALVÃO

**ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

#### TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 00496-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO SOUZA MARQUES

**ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS**

RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA E REFORMADORA J.A. LTDA + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 11102/2007

Processo Nº: RT 00561-2004-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALERRANDRO RODRIGUES FERREIRA

**ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MAURO CAMPOS DE OLIVEIRA + 002

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 327, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Data venia, o acordo noticiado à fl. 308, realizado entre exequente e terceiro José Divino Ferreira, na forma como foi colocado, não reúne condições de homologação, em especial porque em execução outros créditos além daquele do exequente. Não obstante, como o pagamento do ajuste ao exequente pelo terceiro José Divino Ferreira foi feito mediante cheques, até mesmo por cautela, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exequente Alerrandro Rodrigues Ferreira, para que informe nos autos se os cheques já foram compensados e recebidos os valores correspondentes, sendo que, em caso de silêncio, o recebimento destes créditos mediante cheques será tido como regular, importando ainda eventual silêncio na confirmação da renúncia ao restante de seu crédito consoante cálculos da presente execução. O pedido da União de decretação de fraude à execução envolvendo o imóvel vendido ao terceiro José Divino Ferreira será objeto de deliberação oportuna. Intime-se o exequente e ainda o terceiro José Divino Ferreira.'

Notificação Nº: 11164/2007

Processo Nº: RT 01397-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LIDINAURA MARIA DE CARVALHO MELO

**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

**ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA**

DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao banco reclamado, para que informe nos autos se já recebeu (em restituição/reembolso) os valores recolhidos equivocadamente em duplicidade neste feito diretamente na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que será presumido, em caso de eventual inércia. Intime-se.

Notificação Nº: 11129/2007

Processo Nº: RT 00090-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIÉZIO FREIRE GOIANA

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

**ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 314, cujo teor segue: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 295/301, fixando o valor total devido em R\$12.075,87, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11104/2007

Processo Nº: RT 01223-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES RAULIM

**ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO R. BASTOS LTDA. + 002

**ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 259, cujo teor é o seguinte: 'Atualização do cálculo às fls.257/258. Intimem-se as reclamadas, sendo a 1ª reclamada através de seu procurador, via DJE, e a 2ª e 3ª reclamadas diretamente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento dos valores ainda devidos, ou seja, R\$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a contribuição previdenciária e R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) de custas de liquidação, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 11149/2007

Processo Nº: RT 01727-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: JOAO DO CARMO FREIRE**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 87 (máquina lavadora industrial), será levado à Praça no dia 24/09/2007, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/09/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 11116/2007

Processo Nº: RT 02176-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TAVARES

**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUSA COSTA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11134/2007

Processo Nº: RT 00054-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVALTO JOSÉ DE MELO

**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO**

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 327 (máquina copiadora), será levado à Praça no dia 24/09/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/09/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 11156/2007

Processo Nº: RT 00378-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA VAZ

**ADVOGADO....: CLEUTER CARNEIRO COSTA**

RECLAMADO(A): EDITORA AGORA LTDA. + 002

**ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos (que não seja outra diligência ao BACEN) para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11132/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SERGIO REIS CRISPIIM)

**ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 223/225), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução opostos, nos termos da

fundamentação supra. Entretanto, e considerando a existência de erro material na conta, homologo os cálculos de fls. 206/222, fixando o valor total devido em R\$58.075,95, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 11162/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA

**ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA**

RECLAMADO(A): EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A + 001

**ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 317/), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 297/303, na fundamentação e no dispositivo, a decisão acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).) À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 312/315), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11103/2007

Processo Nº: RT 01497-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA REGINA DA COSTA ROQUE

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 151, cujo teor segue: 'Dispõe o art. 884 da CLT, caput, que: 'Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação'. Dessa forma, e não havendo ainda a garantia da execução e também não sendo o caso de vício na execução, deixo de conhecer da impugnação aos cálculos de fls. 147/150, uma vez que prematura, devendo a parte autora oferecê-la, querendo, no momento próprio. De outro lado, e considerando que a responsabilidade dos sócios é subsidiária, indefiro, por agora, o pedido da exequente de direcionamento da execução em face dos sócios e determino a penhora e avaliação de tantos bens da empresa executada quantos bastem, podendo a diligência ser efetivada em qualquer dia ou hora e com reforço policial, se necessário. Intime-se a exequente.'

Notificação Nº: 11123/2007

Processo Nº: CCS 01551-2006-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

RÉU(RÉ): MARCIA INACIA FERREIRA SAMPAIO

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Após, deverá a confederação exequente comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos próprios (Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Rural), no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão.

Notificação Nº: 11128/2007

Processo Nº: RT 01597-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR RASMUSSEM

**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): WARNER SILVA

**ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias, para que informe o endereço da empresa Pedra Britada Indústria, Comércio e Representação Ltda., nos termos do despacho de fl. 66, cujo teor segue: 'Para que seja verificada a possibilidade de penhora de parte do salário do executado Warner Silva, determino à empresa Pedra Britada Indústria, Comércio e Representação Ltda. que informe nos autos, em 10 (dez) dias, os valores mensais percebidos pelo executado junto à empresa, últimos 06 (seis) meses, fazendo prova. Intime-se por mandado. Colham-se os dados. Antes, porém, concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao exequente, para que informe o endereço desta empresa. Não vislumbro qualquer erro no despacho de fl. 61, importando notar ainda que, na inicial, o autor falou em firma individual. Intime-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.'

Notificação Nº: 11110/2007

Processo Nº: RT 02000-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 210/211, cujo teor segue: 'Feito, e considerando que, até o momento, o perito nomeado nos autos não retirou os autos para dar início aos trabalhos periciais, apesar de devidamente intimado para tal fim (SEED de fl. 183), determina-se a destituição do médico Dr. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO do encargo de perito nesses autos. Intime-se. Nomeie-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 54/55 o médico Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ (CRM-GO 2496), com endereço comercial na Clínica São Raphael, localizada na Rua 103, esquina com Rua 104, nº 796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-200, e telefones: 3241-7242/3241-6549, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. O Juízo formulou quesitos, conforme r. Despacho de fls. 173/174. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 126/127 e reclamada às fls. 138/140). Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe.'

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: CS 02012-2006-003-18-01-6 3ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS VINÍCIOS RABELO PROCÓPIO

**ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTASIO**

EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: Vistos, O exequente peticiona, à fl. 95, manifestando discordância para com o bem indicado à penhora pela executada, e requerendo a expedição de mandado de penhora de créditos (aluguéis) que são devidos à executada pela instituição de ensino FAC-LIONS. Considerando que a presente execução é provisória, e tendo em vista o disposto na Súmula nº 417, III, do Colendo TST, indefere-se o pedido de penhora de numerário, formulado pelo exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PETER BOBYLOW

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 145, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.'

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PETER BOBYLOW

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES LTDA. + 001

**ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 145, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.'

Notificação Nº: 11142/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DANY MARQUETTI DE SOUSA

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11122/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): DIOGO ARTERO GASQUES

**ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO**

DESPACHO: À AUTORA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Após, deverá a confederação exequente comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais em guias e códigos próprios (Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical Rural), no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 589 da CLT, sob pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão.

Notificação Nº: 11114/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: HELENE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ

**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA

**ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 54, cujo teor segue: 'Mantenho os termos de fl. 50, uma vez que não comprovada eventual recusa pelo Ministério do Trabalho e Emprego de pagamento do benefício seguro-desemprego no procedimento especial, importando notar ainda que o documento de fl. 41 data de 14 de maio de 2007, enquanto que o despacho sobredito foi proferido em 16 de julho de 2007. Por outro lado, o fato de não haver inscrição no CEI ou CNPJ não impede o recebimento do seguro-desemprego, porque o empregado pode habilitar-se ao benefício por meio do requerimento especial de que trata o Manual de Atendimento do Seguro-desemprego. Se requerida, expeça-se certidão narrativa à reclamante. Intime-se.'

Notificação Nº: 11131/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MATEUS DA SILVA

**ADVOGADO....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): WALDECY CARDOSO DE PAULA ME (WP CENTELBRÁS). + 001

**ADVOGADO....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 11166/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA ROCHA

**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE

**ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 272/273), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Goiânia 13 (treze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 11119/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA. + 001

**ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 250, e sendo certo que até o momento o pólo ativo da presente demanda não está regular, vez que não consta dos autos os dados relativos à inventariante dos bens deixados pelo de cujus, com fulcro no art. 267, IV, do CPC (aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho), determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito. Custas, pelos autores, no importe de R\$13.460,43, calculadas sobre R\$673.021,84, de cujo recolhimento ficam dispensados, por fazerem jus aos benefícios da assistência judiciária, concedidos à fl. 55. Inclua-se o feito na pauta de hoje, para registro da solução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11120/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 001

**ADVOGADO: LEILA MARCIA PINHEIRO POTIGUAR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 250, e sendo certo que até o momento o pólo ativo da presente demanda não está regular, vez que não consta dos autos os dados relativos à inventariante dos bens deixados pelo de cujus, com fulcro no art. 267, IV, do CPC (aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho), determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito. Custas, pelos autores, no importe de R\$13.460,43, calculadas sobre R\$673.021,84, de cujo recolhimento ficam dispensados, por fazerem jus aos benefícios da assistência judiciária, concedidos à fl. 55. Inclua-se o feito na pauta de hoje, para registro da solução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11153/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUSA

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

**ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos declaratórios (fls. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

**ADVOGADO..... KEILA-MAR MACHADO FAGUNDES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos declaratórios (fls. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 11155/2007

Processo Nº: RT 00388-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

**ADVOGADO..... CEJANA PIRES GUIMARAES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência das decisões de embargos declaratórios (fls. 414/415, 416/417 e 418/419), cujos teores dos dispositivos são os a seguir transcritos: Embargos Declaratórios opostos por COBRA TECNOLOGIA S/A: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, na forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais'. Embargos Declaratórios opostos por CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO DE FORMA PARCIAL, para incluir na sentença de fls. 380/391, na fundamentação e no dispositivo, no tópico da jornada, a determinação de que, quanto ao cálculo das horas extras deferidas, se observe os dias efetivamente trabalhados pelo autor, excluindo-se os períodos de afastamentos forma da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 15 (quinze) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Nada mais.' Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES SUPRA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES DE MATOS

**ADVOGADO..... ELIAS PESSOA DE LIMA**

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 367/368, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)).

Notificação Nº: 11160/2007

Processo Nº: RT 00686-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DAVID AMARAL

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

**ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 142/143), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Goiânia, 13 (treze) de agosto de 2007 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).) AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo 2º reclamado - Município de Goiânia (fls. 144/150), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 11124/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA**

RÉU(RÉ): LOURIVAL CAIXETA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 69, cujo teor segue: 'Requer a autora a desistência da ação (fl. 63), com a concordância do réu (fl. 68). Posto isto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária consoante art. 769 da CLT. Custas pela autora no importe de R\$38,75, calculadas sobre o valor da causa de R\$1.937,65, das quais resta dispensada do recolhimento, na forma da lei. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Se requerido, desentranhem-se os documentos de fls. 14/56, entregando-os à autora. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 01233-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA GONÇALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência foi antecipada, sendo que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/08/2007, às 13:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, conforme constou na ata de audiência de fl. 29.

Notificação Nº: 11165/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIANA LUCE RAIMUNDO DA SILVA

**ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA**

RECLAMADO(A): DICAP - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTÕES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11392/2007

Processo Nº: RT 00189-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MIZUEL OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

RECLAMADO(A): EURÍPEDES ALVES COSTA

**ADVOGADO..... DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO**

DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11389/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO BATISTA DE LIMA

**ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): PROSERVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11390/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JAMES ALVES LOPES

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 11382/2007

Processo Nº: RT 00973-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE OLIVEIRA BRAGA

**ADVOGADO..... SUELE MENEZES APOLINARIO**

RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11404/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SAGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

**ADVOGADO..... WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11402/2007

Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOAQUIM DA SILVA

**ADVOGADO..... LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): UNILAV INDUSTRIAL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: FICA AUTORIZADO O ACOMPANHAMENTO DA DILIGÊNCIA PELO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, FICANDO INTIMADOS PARA COMPARECEREM AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAREM COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 11386/2007

Processo Nº: RT 01284-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA MARIANA DE MELO

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): R.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11424/2007

Processo Nº: RT 01733-1991-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDENOR DE OLIVEIRA QUEIROZ + 002

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): LEO LYNCE S.A. + 005

**ADVOGADO..... ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Libere-se ao reclamante a guia de fls.689, mediante a retenção do imposto de renda, das custas processuais e de

liquidação, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, GILDTRAT e Terceiros.

Notificação Nº: 11418/2007

Processo Nº: RT 00106-1998-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**ADVOGADO..... SILVANO SABINO PRIMO**

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 902/903, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO, interposto pela UNIÃO, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$33.593,08, atualizado até 30/11/2006, sem prejuízo de atualizações futuras(cálculos de fls. 811/817). Sem custas. Intimem-se...'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11435/2007

Processo Nº: RT 00911-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: SONIA MARIA ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): PEDRAS MACAPA AQUARELA LTDA

**ADVOGADO..... LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11432/2007

Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NELSON CIRIACO DIAS

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de pedido de devolução da precatória expedida e desconstituição da penhora de fls.355, o que fica desde já autorizado, bem como arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11459/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MOREIRA DE ARAUJO

**ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11460/2007

Processo Nº: RT 01758-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON BRAZ DA SILVA

**ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP + 002

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11457/2007

Processo Nº: RT 00708-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: EMILTON ROSENDO CARVALHO DE QUEIROZ

**ADVOGADO..... AUREA AKIKO ASAKAWA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA.

**ADVOGADO..... JOSE LOPES CARVALHO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento de custas (R\$64,81), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11450/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE

**ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$732,31), sob pena de execução.



Notificação Nº: 11420/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: SAMUEL LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia/GO, Fone: (062)3901-3346, a fim de acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos por meio do Mandado de Entrega de Bens nº 1912/2007, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da mesma.

Notificação Nº: 11461/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON AMINTA NOGUEIRA  
**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**  
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO.....: GISELE SAGGIN PACHECO**  
DESPACHO: AS PARTES: Defiro às partes mais 20 dias de prazo para apresentar os documentos solicitados pela perita.

Notificação Nº: 11430/2007

Processo Nº: RT 02191-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: DALVA LIRA XAVIER CARMO  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 44, abaixo transcrito: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R\$308,09, sendo R\$1,53 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Dado o baixo valor da verba previdenciária, intime-se a reclamada para que comprove nos autos o pagamento da referida, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11443/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA VALÉRIA ALVES DE BARROS  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$275,90), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11451/2007

Processo Nº: CS 02222-2006-005-18-01-7 5ª VT  
EXEQUENTE...: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
EXECUTADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 79 porque se trata de execução provisória, não podendo a penhora incidir sobre dinheiro.

Notificação Nº: 11433/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE E AS 1ª E 2ª RECLAMADAS: Tomar ciência da decisão de fls. 339/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do Autor, para condenar as Reclamadas a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Observe a contabilidade do disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007, para fins de cálculo da contribuição previdenciária sobre as comissões. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11434/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA**  
DESPACHO: À 3ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 339/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do Autor, para condenar as Reclamadas a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Observe a contabilidade do disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007, para fins de cálculo da contribuição previdenciária sobre as comissões. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11467/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DO CARMO  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO  
**ADVOGADO.....: EDINEU FRANCISCO LEITE**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exequente seu crédito por meio da guia de fl. 230, retendo-se as custas.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo Nº: CCS 00040-2007-005-18-00-0 5ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**  
RÉU(RÉ.): ANTONIO JOAQUIM SOARES  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que deverá comparecer na Secretaria para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11447/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): CISAGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$80,84), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11454/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: JAIME JACINTO DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
RECLAMADO(A): ANHANGUERA BÁSICO LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$85,01), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11441/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GAMA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUX LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$31,27), sob pena de execução.

Notificação Nº: 11470/2007

Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT  
RECLAMANTE...: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**  
RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da manifestação do perito pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11444/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA DE JESUS CORRÊA

ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO CÂNDIDA

ADVOGADO.....: KARINA VALPATO

DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando a Resolução nº39/00 do INSS, intime-se a reclamada para adicionar o valor da contribuição previdenciária devida no presente feito (R\$10,82) aos valores devidos nos meses subseqüentes.

Notificação Nº: 11462/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Concedo à primeira reclamada o prazo de 05 dias para efetuar as retificações no TRCT, conforme requerido pelo reclamante à fl. 72, sob pena de pagamento de multa diária.

Notificação Nº: 11431/2007

Processo Nº: ATC 00773-2007-005-18-00-4 5ª VT

REQUERENTE...: WILSON JOSÉ MOREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. REP/P:

EURÍPEDES CIPRIANO MOTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11455/2007

Processo Nº: AAT 01076-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: WIRIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MARIA JOSE COELHO

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11463/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LEÔNICO NUNES DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 11456/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JANER DE FREITAS FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11464/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 86/91, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, rejeita-se a prescrição total; JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP em relação aos pleitos do reclamante nos termos da fundamentação antes exposta, que passa a integrar o presente decisum. Juros, correção monetária e contribuição previdenciária na forma das legislações pertinentes. Custas, pela reclamada, no importe de em R\$200,00 calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$10.000,00, isenta a reclamada do recolhimento

(CLT, art. 790-A, inciso I). P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).)

Notificação Nº: 11423/2007

Processo Nº: RT 01365-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ GOMES

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AS PARTES: Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formularem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 11436/2007

Processo Nº: RT 01513-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DENILZA AUGUSTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): ROBERTO E GLORIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante a petição de fls.27, torno sem efeito o despacho de fls.25. Cadastre-se o endereço da reclamada informado às fls.27. Retifique-se os dados para constar como procedimento dos presentes autos, o sumarrissimo. Notifique-se a reclamada. Intime-se a reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se pela audiência designada.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 505/2007

PROCESSO Nº RT 01436-2007-005-18-00-4

RECLAMANTE : LEANDRO SOARES PINHEIRO

RECLAMADO(A): MONTE SINAI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

DATA DA AUDIÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2007.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamada MONTE SINAI - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 17/08/2007 e incluído na pauta do dia 03/09/2007, às 08:50 horas, ocasião em que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta 5ª VT/Goiânia-GO para realização de audiência UNA, mantidas as cominações legais. E para que chegue ao conhecimento de MONTE SINAI - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Agosto de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11198/2007

Processo Nº: RT 00752-1992-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SOC. DE EDUC. INTE. E DE ASSIS. SOCIAL- EXTERNATO IMACULADA CONCEICAO

ADVOGADO.....: NAPOLEÃO ALVES COELHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da manifestação da Contadoria de fls. 693/694 e, no prazo de 60 dias, fornecer diretrizes para a liquidação do julgado.

Notificação Nº: 11209/2007

Processo Nº: RT 00893-1994-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: SINESIO BENEDITO PEIXOTO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11195/2007

Processo Nº: RT 01203-2002-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DELSUITA MARTINS RIBEIRO  
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A  
**ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11225/2007  
 Processo Nº: RT 01416-2002-006-18-00-5 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LUSINETE MARIA DE JESUS  
**ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE CONSORCIO NACIONAL DE UTILIDADES UTILAR UTICAR S/C LTDA REP. PELO SÍNDICO RUI FIGUEIREDO DE MORAIS + 001  
**ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11206/2007  
 Processo Nº: RT 00559-2004-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ADELMO RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
 RECLAMADO(A): VOLMAR SERVIÇOS MECANICOS EM VOLVO LTDA. + 002  
**ADVOGADO....:**  
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 155, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 11158/2007  
 Processo Nº: RT 00360-2005-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO....: RUI CARLOS**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.  
**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
 DESPACHO: À RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 145: 'Cabe a este Juízo esclarecer à exequente que a reserva de crédito deve ser solicitada nos autos RT 798/2005 em tramite na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia e não nos autos da Carta Precatória, eis que esta foi expedida de ordem do Juízo da 12ª VT e o produto da arrematação será transferido para os autos da 12ª VT. Assim, oficie-se, com urgência, o Juízo da 12ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 798/2005 suficiente à garantia da presente execução. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado, por 60 dias.Intime-se.'

Notificação Nº: 11193/2007  
 Processo Nº: RT 00589-2005-006-18-00-9 6ª VT  
 RECLAMANTE...: RHANYS RHOUSE VIEIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO  
**ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA**  
 RECLAMADO(A): AGROPET CURITIBA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 44, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 11202/2007  
 Processo Nº: RT 00797-2005-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: LEDA FRANZON**  
 RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. PROP. ANTÔNIO DONIZETE SOARES  
**ADVOGADO....:**  
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 81, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 11213/2007  
 Processo Nº: RT 01104-2005-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CRISTIANE DE SOUZA LIMA FERREIRA  
**ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA**

RECLAMADO(A): MM INFORTEC LTDA. (ELIANA MARIA DA SILVA E LUCIANO SILVA MIRANDA)  
**ADVOGADO....:**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11205/2007  
 Processo Nº: RT 01755-2005-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ANESTINA CÂNDIDA DA SILVA  
**ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES**  
 RECLAMADO(A): KNV CONFECÇÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS NILMA MARIA SILVA BORBA, VINICIUS DOMINGUES BORBA  
**ADVOGADO....:**  
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 55, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 11217/2007  
 Processo Nº: RT 00372-2006-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ DE ORLANDA PEREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK**  
 RECLAMADO(A): GILSON WADSON MOURA + 003  
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES**  
 DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado ciente do despacho de fls. 122/123, cujo teor é o seguinte:Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo executado Gilson Wadson Moura à fl. 118.O executado Gilson Wadson Moura alega quehouve penhora em sua conta corrente no valor de R\$ 200,56.Entretanto, tal conta destina-se a recebimento de salário,razão pela qual solicita o desbloqueio de tal quantia. Realmente o bloqueio foi realizado na conta doexecutado destinada a recebimento de salário. Ocorre que aquantia bloqueada, R\$ 200,56, não representa nem 3% de seusalário.E mais, o executado poderia ter indicado outrobem à penhora que garante a execução, o que não fez. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tem entendido que é possível a penhora parcial desalários quando o devedor possa suportar, sem prejuízo dosustento próprio e de sua família, aconstrução sobredeterminado percentual dos valores recebidos.Neste caso, verifica-se que o valor bloqueadonão prejudicará o sustento da família do executado, eisque recebeu no mês de junho de 2007 a quantia líquida deR\$ 7.615,79. Nesse sentido, a jurisprudência do Eg. TRT 18ª Região: ADAPTAÇÃO DO ART.649, IV DO CPC AO PROCESSOTRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRICÃO. Aregra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve seradaptada à execução trabalhista, face à identidade denatureza entre o crédito bloqueado e aquele que osexequentes pretendem receber, devendo ser admitida apenhora de parte dos salários e vencimentos quando ovededor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio ede sua família, a constricão sobre determinado percentual dos valores recebidos, desde que seja suficiente parasatisfazer o crédito exequendo. (Proc. TRT/MS-00142-2003-000-18-00-0 - TRT 18ª REGIÃO. Relator: Juiz BrenoMedeiros, Publicação DJE-GO nº 14.155 do dia 21.11.2003,pág. 128).Assim, mantendo a penhora de fl. 114. Intime-se o executado Gilson Wadson Moura paratomar ciência despachos.Transcorrido in albis o prazo para o executadomanifestar-se nos autos, proceda a Secretaria atransferência do bloqueio de fl. 114.Após, recolha-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas (fl.78).

Notificação Nº: 11178/2007  
 Processo Nº: RT 00568-2006-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: WILHAMAR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.  
**ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES**  
 DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 4466/2007

Notificação Nº: 11146/2007  
 Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO  
**ADVOGADO....:**  
 DESPACHO: À EXEQUENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11146/2007  
 Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: À EXEQÜENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11146/2007  
 Processo Nº: RT 00725-2006-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ELIENE SILVA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA**  
 RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNCAO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: À EXEQÜENTE: DEVERÁ A ADJUDICANTE COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 11175/2007  
 Processo Nº: RT 01139-2006-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: HUMILTON VIEIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
 RECLAMADO(A): TAMALO E THABATA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 12/09/2007 às 14:10 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 28/09/2007 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11166/2007  
 Processo Nº: RT 01269-2006-006-18-00-7 6ª VT  
 RECLAMANTE...: RAMIRO AURELIANO DO NASCIMENTO NETO  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
 RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
 DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11216/2007  
 Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT  
 RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
 RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11182/2007  
 Processo Nº: RT 01896-2006-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JANETE GOMES DO CARMO  
**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO)  
**ADVOGADO.....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 251, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO posto, recebo os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por JANETE GOMES DO CARMO, mas julgo-os IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus termos. Intimem-se.

Notificação Nº: 11180/2007  
 Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT  
 RECLAMANTE...: VAGNER VIEIRA NILO  
**ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO**  
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 380381, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTE os embargos declaratórios opostos por VAGNER VIEIRA NILO, mantendo na íntegra a sentença de fls. 369/374. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11224/2007  
 Processo Nº: RT 00061-2007-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: VANILDA SARDINHA GONCALVES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11145/2007  
 Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS  
**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**  
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. MASSA FALIDA + 011  
**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
 DESPACHO: À RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º DA CLT.

Notificação Nº: 11220/2007  
 Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT  
 RECLAMANTE...: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 154/156, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Face ao exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se pela rejeição dos embargos de declaração, condenando-se a embargante ao pagamento de multa prevista no art. 538, par. unico do CPC. Intmem-se.

Notificação Nº: 11197/2007  
 Processo Nº: RT 00301-2007-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ANNA PAULA ALVES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**  
 RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: GIOVANNA LEPRE SANDRI**  
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11188/2007  
 Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
 RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: GIOVANNA LEPRE SANDRI**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11189/2007  
 Processo Nº: RT 00422-2007-006-18-00-0 6ª VT  
 RECLAMANTE...: FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 11199/2007  
 Processo Nº: RT 00461-2007-006-18-00-7 6ª VT  
 RECLAMANTE...: GEORGEA DE CARVALHO OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS  
**ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**  
 DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARLA LUCIANA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**  
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11200/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: IRENE MONTEIRO SILVA  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): BOM SABOR RESTAURANTE LTDA.  
**ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11223/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs RECURSO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11226/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIENE MAMEDE RABELO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIO CARRARO**  
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11214/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS CIRINO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**  
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA.  
**ADVOGADO.....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que O INSS interpôs Recurso Ordinário da sentença HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11201/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WELIGTON MORAIS ALBERTO  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11219/2007

Processo Nº: RT 00867-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO RESENDE HONÓRIO  
**ADVOGADO.....: EDSON MARTINS PEREIRA**  
RECLAMADO(A): STAMP CAR COM. E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11183/2007

Processo Nº: CCS 00907-2007-006-18-00-3 6ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**  
RÉU(RÉ): VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES  
**ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES, mas julgo-os IMPROCEDENTES, mantendose a sentença, nos seus termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11167/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: GLEICY ROSÁRIO MENDES  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 11215/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: IDIANY ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**  
RECLAMADO(A): ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 11181/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SONILDA APARECIDA DE FATIMA  
**ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO  
**ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 171/174, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por SONILDA APARECIDA DE FÁTIMA na reclamatória trabalhista nº 00948-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR a pagar à reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisão. Liquidação por cálculos, considerando o salário mensal de R\$1.121,96. Juros e correção na forma legal(lei 8177/91). Custas pela reclamada no importe de R\$12,00 calculadas sobre R\$600,00, valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único). Deverão ser observadas as disposições contidas no artigo 46 da Lei n. 8541, quando ao imposto de renda, se devido, que deverá ser recolhido pela reclamada e comprovado nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 11186/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA  
**ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001  
**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 168/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, acato a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à reclamada ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01070-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 20,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 1.000,00, pela Reclamada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11187/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA  
**ADVOGADO....: MARCELO EUPIPEDES FERREIRA BASTISTA**  
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 168/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, acato a preliminar de ilegitimidade passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação à reclamada ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA. No mérito, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01070-2007-006-18-00-0 e condeno a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 20,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 1.000,00, pela Reclamada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11194/2007

Processo Nº: CCS 01199-2007-006-18-00-8 6ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM  
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**  
RÉU(RÉ): OTÁVIO FROTA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 37/38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo réu, no importe de R\$10,64, valor mínimo fixados pelo art. 789 da CLT, que deverá comprová-las nos autos no prazo de 20 dias. O autor deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11196/2007

Processo Nº: RT 01205-2007-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA LOPES  
**ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeado O Dr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, PELO RECLAMADO, caso queira.

Notificação Nº: 11184/2007

Processo Nº: CCS 01237-2007-006-18-00-2 6ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM  
**ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA**  
RÉU(RÉ): SAID PEREIRA MUNDIM  
**ADVOGADO: MARIA ISABEL SILVA DIAS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 133/135, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC em que figura como autor o SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS nos autos da ação de cobrança nº 01237-2007-006-18-000-2 em face de SAID PEREIRA MUNDIM nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo autor, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo fixado pelo artigo 789 da CLT, calculadas sobre R\$514,23, valor dado à causa. Intimem-se as partes Nada mais.

Notificação Nº: 11212/2007

Processo Nº: RT 01294-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALDISSON DE JESUS  
**ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 185/186, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo a cargo do reclamante, isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita, que ora defiro. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, observando-se a proporcionalidade das verbas salariais e indenizatórias constantes da petição inicial, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo legal, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela, eventual descumprimento do acordo, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela

reclamada, em face do valor líquido acordado. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 11185/2007

Processo Nº: RT 01425-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: NELICIRANDA DE SOUZA SERTÃO  
**ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA + 001  
**ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 159/160, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NELICIRANDA DE SOUZA SERTÃO formulados na reclamatória trabalhista nº 01425-2007-006-18-00-0 em face da reclamada LUCIANO PAIM DA SILVA, conforme fundamentação supra, parte integrante da presente decisão. Custas pela reclamante, no importe de R\$102,96, valor calculado sobre R\$5.148,42, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4442/2007  
PROCESSO Nº RT 01904-2005-006-18-00-5  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:21/08/2007  
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/08/2007  
RECLAMANTE: JOVINA ALVES DE SOUZA  
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Praça : 12/09/2007 às 14h. 05min.  
Leilão: 28/09/2007 às 13h. 00min.  
Localização do(s) bem(ns):AV. ALVORADA, QD. 21, LT. 02, CONJ. CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Crystal Plaza Hotel, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leilimar Ribeiro da Silva. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Uma máquina industrial galoneira, marca KANSAL Special, modelo N- 8103-0, série S30307, em regular estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 2.500,00Uma máquina industrial, galoneira, marca SIRUBA, modelo F007, N122-364, em perfeito estado de conservação e funcionamento, c/ gabinete em fôrmica cinza, completa, avaliada em R\$ 3.000,00;Duas máquinas industriais overloque, marca SIRUBA, modelo 737, F-504 M2-04, em bom estado de conserdvação e funcionamento, avaliado em R\$ 2000,00 cada total de R\$ 4.000,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4465/2007  
PROCESSO Nº RT 01139-2006-006-18-00-4  
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, sito na AV. 85, nº 30, SETOR SUL, CRYSTAL PLAZA HOTEL, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 120, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Tamalo Rocha Batista. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):03 televisores marca Panasonic, mod. JC-29-a, 29 pol. em bom estado de conservação, sem uso, avaliado cada uma por R\$ 800,00, total R\$ 2.400,00 Uma mesa de som marca 30X c/12 canais em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 800,00.Um amplificador (potência), mod. DBK 2000, em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 1.000,00;03 caixas de som marca 5x, mod. 50 AX em bom estado de conservação, avaliado cada uma por R\$ 450,00, total R\$ 1350,00Uma caixa de som (retorno) marca 5x, modelo 40,

em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 800,00;Uma impressora Bematech, nº de série 249903092 B167, mod. MP 20 CI em bom estado de conservação, sem uso, avaliado por R\$ 4.000,00;Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4438/2007

PROCESSO Nº RT 01443-2006-006-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/08/2007

RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA.

Praça :12/09/2007 às 14h. 00min.

Leilão: 21/09/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua Pablo Picasso, 201, Qd. 62, Lt.21, St. Gentil Meireles, Goiânia-Go.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Celina Gonçalves de Souza Oliveira. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um armário de aço para escritório, com aproximadamente 1,80 mts, de altura, com duas portas, marca nobre, cor cinza em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00. Três arquivos de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas cada, cor cinza, em estado regular de conservação, sem plaqueta de marca ou série, avaliado em R\$ 100,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

## SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4438/2007

PROCESSO Nº RT 01443-2006-006-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/08/2007

RECLAMANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SADISA CONSTRUTORA METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA.

Praça :12/09/2007 às 14h. 00min.

Leilão: 21/09/2007 às 09h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Rua Pablo Picasso, 201, Qd. 62, Lt.21, St. Gentil Meireles, Goiânia-Go.

O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s)

bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 93, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Maria Celina Gonçalves de Souza Oliveira. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um armário de aço para escritório, com aproximadamente 1,80 mts, de altura, com duas portas, marca nobre, cor cinza em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00. Três arquivos de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas cada, cor cinza, em estado regular de conservação, sem plaqueta de marca ou série, avaliado em R\$ 100,00 cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

## SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9956/2007

Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CHAFIC REBEHY SOBRINHO

**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): EDMAR MACHADO VELOSO + 002

**ADVOGADO....: ANDRE GUILHERME CORNELIO DE OLIVEIRA BROM**

DESPACHO: Intimem-se os sócios devedores ELPENIDES ARRUDA VELOSO e EDMAR MACHADO VELOSO, via Diário de Justiça, das penhoras de seus créditos efetuadas por meio do Banco Central, inclusive do prazo comum de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, ressaltando que os bloqueios foram efetuados conforme a seguir discriminados: ELPENIDES ARRUDA VELOSO (R\$2.513,34 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A) e EDMAR MACHADO VELOSO (R\$458,23 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A). Transcorrido o prazo para oposição de eventuais embargos proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária zerando o saldo das contas de fls. 650/651.

Notificação Nº: 9957/2007

Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CHAFIC REBEHY SOBRINHO

**ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): ELPENIDES ARRUDA VELOSO + 002

**ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES**

DESPACHO: Intimem-se os sócios devedores ELPENIDES ARRUDA VELOSO e EDMAR MACHADO VELOSO, via Diário de Justiça, das penhoras de seus créditos efetuadas por meio do Banco Central, inclusive do prazo comum de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, ressaltando que os bloqueios foram efetuados conforme a seguir discriminados: ELPENIDES ARRUDA VELOSO (R\$2.513,34 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A) e EDMAR MACHADO VELOSO (R\$458,23 - BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A). Transcorrido o prazo para oposição de eventuais embargos proceda-se ao recolhimento da contribuição previdenciária zerando o saldo das contas de fls. 650/651.

Notificação Nº: 9992/2007

Processo Nº: RT 00979-1998-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: INACIO JOAO DA COSTA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA

**ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: A execução não atinge a esposa do devedor, devendo o credor, caso queira, indicar o veículo que está sendo utilizado por este. Intime-se o credor, via advogado, novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9995/2007

Processo Nº: RT 01107-1999-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA BRANDAO

**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito não enseja a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado (fls. 448). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se o credor, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito sob fls. 448. Recebida a certidão ou transcorrido o prazo assinalado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9960/2007

Processo Nº: RT 00158-2002-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR**  
RECLAMADO(A): MORTON AARON SCHEINBERG + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO CREDOR: Apensem-se a estes os autos da carta precatória. Após, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9989/2007

Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**  
RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003  
**ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO**  
DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a Devedora para, em dez dias, comprovar o recolhimento dos encargos sociais e das custas processuais e de execução, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9994/2007

Processo Nº: RTV 00621-2002-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO BATISTA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): HERMES ALBINO DIAS BATISTA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10010/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE JESUS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
RECLAMADO(A): GERALDO RAFAEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Mantenho o despacho de fl. 544 quanto ao indeferimento de penhora na boca do caixa. Por outro lado, defiro a adjudicação da máquina desnatadeira, modelo 36GR, penhorada à fl. 561, avaliada em R\$3.000,00 pelo valor do crédito residual devido ao reclamante. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor, inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 9984/2007

Processo Nº: RT 01212-2004-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS REP POR NILDA ARAUJO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): RENATO LUIZ BOAVENTURA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE/RECLAMADO: Intime-se o reclamante/reclamado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão narrativa que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9983/2007

Processo Nº: RT 00057-2005-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 291 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nada obstante o pedido do Leiloeiro para que a Carta de Adjudicação fosse vinculada ao pagamento da comissão, há que se ter em mente que não houve arrematação dos bens levados a leilão. Houve, sim, pedido de Adjudicação dos bens penhorados pelo valor da avaliação, pleito esse

que poderia ser formulado diretamente ao Juízo, a qualquer tempo. Portanto, susto os despachos anteriores que determinou o depósito da comissão do leiloeiro, deferindo a adjudicação requerida, declarando a quitação do crédito da Obreira. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando a Credora para, em cinco dias, comparecer na Secretaria a fim de assiná-lo. Intime-se a Devedora para, querendo, opor embargos à adjudicação, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo para embargos e, considerando que a Credora já está de posse dos bens desde sua constrição (fl. 244), determina-se o prosseguimento dos atos executórios para cobrança da contribuição previdenciária e custas de execução. Portanto, deverá a Secretaria proceder à apuração dos valores e expedir, após, o mandado de penhora e avaliação. Intimem-se, inclusive o Leiloeiro.

Notificação Nº: 9968/2007

Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA)  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO À CREDORA POR CINCO DIAS PARA QUE INDIQUE OS MEIOS PERTINENTES VISANDO AO PROSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 9988/2007

Processo Nº: RT 00321-2006-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTTA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PRIMO PIATO)  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da petição de fls. 359 para manifestação, salientando que o fornecimento de TRCT, código 01 e guias de seguro desemprego pela devedora, contido no acordo, não será homologado pelo Juízo, eis que consta nos autos sentença considerando legítima a dispensa do credor por justa causa. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não homologação do acordo.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR SEU CRÉDITO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 10002/2007

Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA  
**ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO**  
RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002  
**ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS À ARREMATACÃO DE FLS. 303/308 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10007/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO NATO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DA RECLAMADA DO 2º § DO DESPACHO DE FL. 163 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Tendo-se em vista que a presente execução restou infrutífera em face da empresa devedora, inclua-se o nome dos sócios, JOSÉ PAULO PIRES, LUIZ CARLOS PIRES e LUIZ OTALLES PIRES, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço consignado no contrato social, ou seja, aquele indicado à fl. 51, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 9993/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: GEAN PAULO SANTOS DOS REIS  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDER FASANELLI RODRIGUES**



DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora do bloqueio de seus créditos (R\$5.941,38, 162,14, R\$39,56 e 235,45) efetuados junto ao Banco Nossa Caixa, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 01455-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE EXISTENTE NAS CONTAS JUDICIAIS.

Notificação Nº: 10005/2007

Processo Nº: AIN 01718-2006-007-18-00-3 7ª VT

REQUERENTE...: IVANDO JOSÉ RIBEIRO BORGES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

REQUERIDO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 339/355.

Notificação Nº: 10008/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: HEBERT RODRIGUES QUINTÃO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ G. DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Em que pese o art. 899, § 1º, in fine, da CLT, autorizar, após o trânsito em julgado da sentença, o levantamento imediato da importância do depósito recursal, a interpretação sistemática do dispositivo leva à conclusão de que sua aplicação se restringe às hipóteses em que se tem como certo o valor do crédito devido ao credor. Não sendo líquida a sentença, o bom senso determina, ante a incerteza do quantum debeatur, que se aguarde o decurso do prazo para impugnação à sentença de liquidação, evitando-se, assim, eventual levantamento incorreto. Destarte, indefere-se, por ora, o pedido de levantamento do depósito recursal. Intime-se o(a) credor(a).

Notificação Nº: 9982/2007

Processo Nº: RT 01844-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 9962/2007

Processo Nº: RT 01888-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: BELTI BARRETO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): IRACEMA DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora do bloqueio de seu crédito (R\$197,48) efetuado junto ao Banco ABN AMRO Real S/A, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 9997/2007

Processo Nº: ET 02217-2006-007-18-00-4 7ª VT

EMBARGANTE...: FÁTIMA GISELE NAJAR

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

EMBARGADO(A): OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: À EMBARGANTE/AGRAVANTE: Intime-se a agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais devidas pela interposição do Agravo de Petição, no importe de R\$44,26, sob pena de expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás para inscrição na Dívida Ativa da União (art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/64), e posterior ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9970/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA

ADVOGADO: SUSI PAULA GOMES COSTA

DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, QUERENDO, EM 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE FLS. 169/171, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO EM CONCORDÂNCIA.

Notificação Nº: 10009/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA LEITE

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Expedida carta precatória executória, o Oficial de Justiça atesta a inexistência de bens da devedora suficientes à garantia da execução e informa ter conhecimento de que a executada presta serviços para o Estado de Goiás (fl. 79). Verifica-se, ainda, que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio solicitado por meio do Banco Central. Assim, por cautela, expeça-se mandado de intimação na pessoa do Secretário de Finanças do ESTADO DE GOIÁS para que retenha crédito atual e futuro da reclamada, depositando-o na CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo, até o limite do crédito exequendo (R\$1.694,41). Deverá, ainda, o responsável, no prazo de 10 (dez) dias após a intimação, informar ao Juízo a data em que será feito o repasse. Dê-se, ainda, vista dos autos ao exequente para, em 05 (cinco) dias, indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9996/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO G. VITO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido de citação via edital da devedora porquanto a diligência seria inócua, a não ser que a parte indique bens passíveis de penhora. Intime-se o(a) credor(a), inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito consoante despacho de fl. 124.

Notificação Nº: 10017/2007

Processo Nº: RT 00658-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA NUNES TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GIRAFFAS)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 126/128, no valor líquido de R\$ 1.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 27/08/2007 às 15:10 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 9999/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Requer o reclamante seja retificada a data da dispensa, alegando impossibilidade de recebimento do seguro desemprego. Aduz, ainda, incorreção nos campos 10, 22 e 25, do TRCT apresentado pelo reclamado. Alega, também, erros no preenchimento das guias do seguro-desemprego relativos ao nome de sua mãe, endereço residencial e últimas remunerações. Pretende, ainda, seja anotada em sua CTPS as alterações salariais de acordo com a última remuneração consignada no TRCT. No que concerne à data da dispensa, razão não assiste ao obreiro uma vez que os 120 dias contam-se da data da homologação do acordo homologado por este Juízo. Outrossim, quanto ao TRCT, desnecessária a intimação do reclamado para retificá-lo uma vez que os valores depositados em conta vinculada poderão ser levantados por meio de alvará. Por outro lado, relativamente às 03 (três) últimas remunerações pagas ao obreiro, razão, também, não lhe assiste porquanto em consonância com os instrumentos coletivos juntados aos autos, que estão devidamente anotados em sua CTPS. Destarte, expeçam-se alvará visando o levantamento do saldo dos depósitos efetuados na conta vinculada do obreiro e certidão narrativa a fim de que o obreiro possa habilitar-se junto ao Ministério do Trabalho para recebimento do seguro-desemprego, ressaltando que os dados necessários encontram-se na CTPS acostada à contracapa. Intime-se o reclamante do teor deste despacho, inclusive, para recebimento dos documentos acima indicados e CTPS.

Notificação Nº: 10000/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 83-4, fixando-se o valor da contribuição social em R\$310,01. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 9963/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IRISMARCO MIRANDA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 003

**ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO**

DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA DO DESPACHO DE FL. 56 DOS AUTOS, 1º/4º §§, DE SEQUINTE TEOR: Homologo o cálculo de fls. 46, fixando em R\$61,32 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Fixo, ainda, o valor da multa relativa ao pagamento a destempe da 2ª parcela acordada em R\$400,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente e depositar na conta do advogado do reclamante (fl. 49) a multa relativa ao pagamento a destempe da 2ª parcela acordada, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total acima fixado (R\$461,32) em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 10004/2007

Processo Nº: AIN 00914-2007-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: CLEBER EVANGELISTA DA COSTA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA**

REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA FILHO + 001

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/13 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10006/2007

Processo Nº: RT 01132-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA BARBOSA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE SOUTO**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 338/346.

Notificação Nº: 9987/2007

Processo Nº: RT 01145-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA GONÇALVES DE MELO

**ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA**

RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA

**ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, bem como efetuar o recolhimento do FGTS.

Notificação Nº: 9998/2007

Processo Nº: RT 01180-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): ESCOLA CRISTÁ ATRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: NELSON RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE FLS. 93, DOS AUTOS: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 91/92, no valor líquido de R\$ 3.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto com relação à discriminação, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os

autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 10/09/07 às 09:40 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se

Notificação Nº: 9985/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL JOSE RIBEIRO

**ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 38/42 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, TOTAL CONSTRUTORA LTDA, a recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, DANIEL JOSÉ RIBEIRO, sobre todo o período laborado, sob pena de execução direta do valor correspondente, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 100,00 (cem reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 01423-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GERSON ELIAS DE SOUSA JUNIOR

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da 1ª reclamada, COPRESGO, ante o teor da certidão de fl. 99 na qual o Oficial de Justiça informa que esta não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Intime-se, ainda, a 2ª reclamada.

Notificação Nº: 9986/2007

Processo Nº: RT 01495-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO

**ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a certidão de fl. 18, na qual o Oficial de Justiça atesta que a ré não pode ser encontrada no local indicado na inicial. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas pela Reclamante, no importe de R\$75,19, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12536/2007

Processo Nº: RT 01371-1996-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FLORENTINO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

**ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 969, nos termos do despacho de fls. 965.

Notificação Nº: 12497/2007

Processo Nº: RT 01372-1996-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE DE PAULA QUIRINO

**ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A + 001

**ADVOGADO.....: ADEAR JONAS DE BESSA**

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de trinta dias, o atual endereço da reclamada para citação, sob pena da citação ser feita por

edital e, na ausência de pagamento, a emissão de certidão de crédito, nos termos do Provimento Consolidado da 18ª Região.

Notificação Nº: 12474/2007

Processo Nº: RT 01257-1997-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA SIMIAO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): COLONO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 323/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12470/2007

Processo Nº: RT 01516-1997-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): PRISMA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

**ADVOGADO.....: DENIO PIRES DA SILVA**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 322/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12475/2007

Processo Nº: RT 00567-1998-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MOISES FERREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): EXTINTEC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ( VALQUIRIA A TOMAS) + 001

**ADVOGADO.....: CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA**

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 324/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12526/2007

Processo Nº: RT 01105-2000-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LISANDRO SILVA MACEDO

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): MASTER SERV SERVICOS GERAIS SERRALHERIA E MONTAGENS LTDA

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0309/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12527/2007

Processo Nº: RT 00446-2002-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA DE SOUSA TORRES

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): HANA CLARA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: ...Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12529/2007

Processo Nº: RT 00766-2003-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO

**ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHÃES BANDEIRA**

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA PEIXOTO + 001

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: ...Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.302, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12511/2007

Processo Nº: RT 01672-2003-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO SALAZAR DA SILVA JUNIOR

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): TSA TRANSPORTES LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12509/2007

Processo Nº: RT 01821-2003-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE MARCELINA DIAS

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): OCEANIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GIULIANO DA SILVA LIMA**

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Contra-arrazoar RO da UNIÃO às fls. 245/248. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12533/2007

Processo Nº: RT 01961-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ERNESTO DE SOARES CUNHA

**ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): GFK CONSULTORIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 283 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Reabro o prazo de cinco dias para o exequente manifestar acerca da certidão negativa de fl. 277 e indicar o atual endereço da reclamada. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 12503/2007

Processo Nº: RT 02257-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA DARC ALVES DIONIZIO

**ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA MELO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS FUNSAÚDE

**ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: ...Vistos etc. Indefiro o pedido apresentado pela reclamante às fls.366/367, eis que o mesmo deverá ser apresentado pelo interessado junto ao Juízo onde corre a execução trabalhista citada na peça supra (RT 2230-2005-012-18-00-8), posto que aquele possui competência para solicitar reserva do crédito remanescente nestes autos. Intime-se o exequente e aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12510/2007

Processo Nº: RT 00140-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NILO ALVES BEZERRA

**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): C R CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

**ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 244, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12499/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

DESPACHO: Vistos etc. Requisite-se o mandado de citação. Suspendo, por ora, a determinação de fl. 220. Junte-se o ofício da Receita Federal. As declarações de imposto de renda deverão ser arquivadas na Secretaria desta Vara do Trabalho, em pasta própria. Tendo em vista que as informações prestadas estão protegidas por sigilo fiscal, defiro ao procurador do reclamante vista das declarações na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Salienta-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12508/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 006

**ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 15/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12493/2007

Processo Nº: RT 00972-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: SILVIO CARVALHO VILELA**  
RECLAMADO(A): METAL LÍDER IND. E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ LOPES CARVALHO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 300/303. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12570/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: CLEONE DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.727/743. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12500/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 446 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando os termos da certidão de fl.445, intime-se o reclamado para, em 48 horas, apresentar a CTPS do reclamante com as devidas alterações, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, o que já fica determinado ante a inércia da parte. (...)'

Notificação Nº: 12501/2007

Processo Nº: RT 02040-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS GARCIA LIMA  
**ADVOGADO.....: GLEICE LOPES MENDES**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTEDORA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. (SOMESB)  
**ADVOGADO.....: SUZANA MARIA SANTOS BARRETO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 225 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefero o requerido à fl. 218, porquanto a fundação indicada não é a devedora na presente demanda. Intime-se. (...)'

Notificação Nº: 12494/2007

Processo Nº: RT 02051-2006-008-18-00-2 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL  
**ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/09/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 24/09/2007, às 08:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12502/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: JASÃO FERNANDES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 156.

Notificação Nº: 12534/2007

Processo Nº: RT 00042-2007-008-18-00-8 8ª VT  
RECLAMANTE...: JURACI FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12516/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
DESPACHO: A RECLAMADA: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 473.

Notificação Nº: 12516/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: REGINA KALUZNY DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
DESPACHO: A RECLAMADA: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 473.

Notificação Nº: 12471/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): WHEEL DONE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12472/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): ELON CEZÁRIO + 002  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12473/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO ALVES DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): ELÍDIO CESÁRIO + 002  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**  
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 16/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12480/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
**ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12481/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
**ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12482/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

**ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12483/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

**ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12484/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO GOYATA CAMILO

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

**ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 78, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 12531/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12513/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA ALVES BORGES

**ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.360/380 e 382/393. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12528/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): LAGOA TERMAS CLUBE, TURISMO, LAZER E ECOLOGIA

**ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES**

DESPACHO: Vistos etc. Prejudicados os requerimentos da reclamada às fls. 80/81. Primeiro, porque o valor do acordo, conforme termo de fls. 10/11, foi de R\$ 25.000,00 e não R\$ 50.000,00. Segundo, porque naquele termo de acordo foi convencionado quitação dos direitos do reclamante no processo nº 720/2007, em curso na 7ª VT de Goiânia. Terceiro, porque no acordo homologado não há menção ao processo em curso na 10ª VT. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12571/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLE COSTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... SOENI DE SOUZA MACHADO**

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0180/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12535/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA

**ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ENIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 40 CUJU TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Defiro o pedido de intimação. Para tanto, intime-se o devedor para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário em cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 12514/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): GILBERTO BATISTA DE LUCENA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR, N/P DO ADVOGADO JOSÉ EDURADO FIRMINO MAURO: COMPAREÇER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 12479/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E VASCONCELOS

**ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO**

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP

**ADVOGADO..... JOELSON JOSÉ FONSECA**

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 310/338, opostos pela reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12520/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEYDA SILVA COSTA

**ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 61 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 12521/2007

Processo Nº: RT 01129-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEYDA SILVA COSTA

**ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): CENTROESTE PUBLICIDADE LTDA. + 001

**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 61 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 12512/2007

Processo Nº: RT 01160-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA DE MELO

**ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.244/258. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12532/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: POLYANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

**ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE SOUSA**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 43. Prazo legal.

Notificação Nº: 12530/2007

Processo Nº: RT 01358-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MILENA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): FLÁVIA FREITAS FRANCO

**ADVOGADO..... JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.36/44. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12498/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RENOVATO LEAL  
**ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA**  
 RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer ao SDM.J, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12558/2007  
 Processo Nº: CCS 01555-2007-008-18-00-6 8ª VT  
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO  
**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
 RÉU(RÉ): EDSON ARY DE OLIVEIRA + 019  
**ADVOGADO .:**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 03/09/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrrolá-las em audiência.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 437/2007  
 PROCESSO Nº RT 01376-2006-008-18-00-8  
 RECLAMANTE: CRISTIANO PIREZ DA ROCHA  
 RECLAMADA: ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado a executada, ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 04.128.769/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: 76, CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS, R\$ 22,12; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS), R\$ 2.036,32; INSS/EMPREGADO, R\$ 311,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO, R\$ 96,42; IRFF a recolher, R\$ 1.441,37; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO, R\$ 3.907,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0433/2007  
 PROCESSO: RT 02051-2006-008-18-00-2  
 Reclamante: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL  
 Exeqüente: ADRIANA MENDES DA SILVA CARRAL  
**Advogado do Exeqüente: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA, OAB/GO 12793 GO.**  
 Executado: DIVANIA SOCORRO ALVES PEREIRA  
**Advogado da Reclamada: MERCIA ARYCE DA COSTA, OAB/GO 3309 GO.**  
 Data da praça 18/09/2007 às 08h00min.  
 Data do Leilão 24/09/2007 às 08h00min.  
 Localização do(s) bem(ns): AV. SÃO FRANCISCO, QD.28, LT.199, Nº 1291, SETOR SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA-GO  
 O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 66, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). DIONIR BRISOLA DE BARROS  
**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):**  
 01 (um) aparelho de fax - Facsimile Transceiver SANSUNG, mod. SF505, série nº B36F501164, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$250,00.  
 01 (um) relógio de ponto marca DIMEP, cor azul, modelo 7401 EP, série 598558, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 750,00.  
**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**  
 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as

custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, subscrevi, aos Quinze de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0434/2007  
 PROCESSO: RT 01520-2007-008-18-00-7  
 RITO ORDINÁRIO  
 RECLAMANTE: WALQUIRIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 RECLAMADO(A): A H M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/09/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos quinze de agosto de dois mil e sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10767/2007  
 Processo Nº: RT 00816-1999-009-18-00-6 9ª VT  
 RECLAMANTE...: HARACELLY ROSE VIEIRA SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL + 002  
**ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**  
 DESPACHO: Ao exeqüente: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10765/2007  
 Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT  
 RECLAMANTE...: PAULO HENRRIQUE FERNANDO  
**ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI**  
 RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
 DESPACHO: Ao exeqüente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10762/2007  
 Processo Nº: RT 01431-2002-009-18-00-2 9ª VT  
 RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA PADUA  
**ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RTM LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10759/2007  
 Processo Nº: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT  
 RECLAMANTE...: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
 RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS FERNANDO PIMENTA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10766/2007  
 Processo Nº: RT 01743-2004-009-18-00-8 9ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINA GONCALVES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA CAIAPO RIO CLARO ARAGUAIA - N/P DE DÉBORA LIZ DA SILVA E SOUZA  
**ADVOGADO.....: DANIEL BARBOSA FERNANDES**  
 DESPACHO: Ao exeqüente: indicar bens para complementação de penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10770/2007

Processo Nº: RT 01500-2005-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA + 002

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES**

DESPACHO: À reclamada: juntar contracheques requerido pela contadoria (fls. 686). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10761/2007

Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO SOBRINHO

**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10763/2007

Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON PEREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Ao autor: vista da certidão de fls. 74. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10768/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANNI FIDALGO ORSOLINI

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**

RECLAMADO(A): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 10794/2007

Processo Nº: AAT 00090-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA.

**ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 233/238: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a ré SOCIEDADE JARDINS MADRI LTDA, de pagar ao autor JOSÉ MACIEL LIRA DE LIMA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 11/13. Devidos honorários periciais fixados em R\$ 1.000,00, que deverão ser pagos na forma da PORTARIA GP/DGCJ nº 002/2006 – TRT 18ª Região, art. 3º após o trânsito em julgado da decisão. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo autor calculadas sobre o valor da causa R\$ 70.000,00, que importam em R\$ 1.400,00, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 10764/2007

Processo Nº: ATC 00101-2007-009-18-00-4 9ª VT

REQUERENTE...: VALDIVINO GOMES SOBRINHO

**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

REQUERIDO(A): VANDERLI DOS REIS ROSA (CENTRO DE USINAGEM - USINOX)

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Ao exequente: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10758/2007

Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: BETANIA DOS SANTOS SOUSA

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10760/2007

Processo Nº: RT 00683-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA NUNES

**ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): MARCOS SOARES DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10778/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À reclamada: efetuar o pagamento dos honorários periciais na agência 2555 da Caixa Econômica Federal. A guia de fls. 287 está à disposição do Juiz da 72ª VT de São Paulo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10799/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE MOURA BARROS

**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10798/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ ELENA MARIA PEREIRA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**ADVOGADO.....: ROSANGELA DE SOUSA ALVES ARAUJO**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10790/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): DABIAN EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: Às partes: Retifique-se a ata de fl.16/17 para constar como reclamada Dabian Eventos e Locações Ltda. Anote-se no cadastro e intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): JOÃO DE ARAÚJO LEITE + 001

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: Às partes: Retifique-se a ata de fl.16/17 para constar como reclamada Dabian Eventos e Locações Ltda. Anote-se no cadastro e intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10780/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO DUARTE DA SILVA

**ADVOGADO.....: CARLOS OLIVO**

RECLAMADO(A): ITAÚTEC S.A. - GRUPO ITAÚTEC

**ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/290: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada ITAÚTEC S/A – GRUPO ITAÚTEC, de pagar ao reclamante ALBERTO DUARTE DA SILVA, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 04/05. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 30.000,00, que importam em R\$ 600,00, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 10796/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LAUI LÁZARA DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: ROBERTA SORAIA SILVA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOSÉ ADEMAR SOARES

**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10795/2007

Processo Nº: RT 01279-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 128/132: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido para condenar a reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, a pagar ao reclamante ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de adicional de periculosidade, calculado pelo Salário-Base, Parcela Adicional (PL) e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (ATS), com reflexos; diferenças de horas extras pagas, calculadas pelo adicional de 100% e pela remuneração composta também das parcelas adicional noturno, adicional de periculosidade adicional por tempo de serviço e parcela adicional, com reflexos. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% do valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 25.000,00 que importam em R\$ 500,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidas contribuições previdenciárias, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 10769/2007

Processo Nº: RT 01331-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10785/2007

Processo Nº: RT 01394-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Dê-se ciência à segunda reclamada. Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios para a citação da primeira reclamada.

Notificação Nº: 10797/2007

Processo Nº: RT 01399-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA APARECIDA FERREIRA BORGES

**ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10781/2007

Processo Nº: RT 01457-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCI HÉLIO EURÍPEDES ALVES

**ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA**

RECLAMADO(A): CICLONE PRODUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Proceda-se à alteração do rito processual para ordinário. Inclua-se na pauta do dia 04/09/07 às 14:40 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada, inclusive com cópia da petição de fl.22.

Notificação Nº: 10784/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MORAES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: retire-se de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11153/2007

Processo Nº: ACP 01878-1993-010-18-00-0 10ª VT

CONSIGNANTE...: PROJETO EDUCACIONAL LTDA + 004

**ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**

CONSIGNADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11152/2007

Processo Nº: RT 00309-1997-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS BARRETO BARBOSA

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**

RECLAMADO(A): PAULO DA SILVA RAMOS + 002

**ADVOGADO.....: LUIZA DE SOUZA E SILVA**

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11145/2007

Processo Nº: RT 00222-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: NATALIA VIEIRA DE SOUZA ROCHA

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO**

RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE

DADOS

**ADVOGADO.....: ROGERIO AVELAR**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 11156/2007

Processo Nº: RT 00801-2001-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): EBANO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA SOCIO

PEDRO DORNELES PIMENTEL + 003

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do

Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar da negativa da diligência BACEN/Detran.

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 00188-2002-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO FERREIRA MACHADO

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO**

RECLAMADO(A): PN & D PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 003

**ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ GARCIA**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do

Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 11148/2007

Processo Nº: RT 00575-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): VILMA PAREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vista ao(à) exequente/embargado por 08 dias.

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: RT 00327-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOÃO DE JESUS

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, qualificar o Sr. Ademar de Souza Barbosa e comprovar nos autos a participação da Srª Iara da Silva Jaima na direção da Copresgo, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 11158/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.



**ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO**

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de IRRF no importe de R\$1.738,58, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11144/2007

Processo Nº: RT 01590-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

**ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001  
**ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA**  
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA  
**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA  
**ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**  
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11149/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELISMAR ALVES PASSOS  
**ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): JSB S/A  
**ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR**  
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada JSB S.A. a pagar ao reclamante ELISMAR ALVES PASSOS os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 300,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 15.000,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

OUTRO : LUCIMAR FRIAS DA SILVA

Notificação Nº: 11133/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO :

Notificação Nº: 11134/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO :

Notificação Nº: 11135/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO : GEDSON CARLOS DE SOUZA

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

OUTRO :

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: RT 00621-2007-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS BEZERRA DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA. - ME + 001  
**ADVOGADO..... FÁBIO CAMARGO FERREIRA**  
DESPACHO: Comparecer à audiência designada para o dia 27/08/2007 às 14:45 horas, e prestar depoimento como testemunha, sob pena de condução coercitiva.

Notificação Nº: 11146/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: JACKSON DA SILVA VOGEL  
**ADVOGADO..... JANAINÉ RIBEIRO DINIZ**  
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME  
**ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**  
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 01207-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA MARQUES  
**ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S.A.  
**ADVOGADO..... ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante LEONARDO FERREIRA MARQUES, para condenar a reclamada TELEVISÃO ANHANGUERA S.A a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 600,00, sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11140/2007

Processo Nº: ET 01294-2007-010-18-00-0 10ª VT  
EMBARGANTE...: WILSON FERREIRA CÂNDIDO  
**ADVOGADO..... CÉLIO MENDES DIONÍSIO**  
EMBARGADO(A): MARCIO JOSÉ DOS SANTO  
**ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES**  
DESPACHO: Vista ao embargado por 05 dias da juntada de documentos.

Notificação Nº: 11143/2007

Processo Nº: ET 01346-2007-010-18-00-9 10ª VT  
EMBARGANTE...: MERCOCENTER REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO..... ODÍLIA LEMES DE ÁVILA**  
EMBARGADO(A): WALTENIR JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO..... FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11125/2007

Processo Nº: RT 01493-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ALDECINDO RIBEIRO NASCIMENTO  
**ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: De conformidade com o art. 253, do CPC, defiro a distribuição por dependência. Ao distribuidor para a devida compensação. Após, autue-se, procedendo-se à reunião aos autos da RT 01493-2007-010-18-00-9. Adie-se a

audiência uma para 05/09/2007 às 09:00 horas. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA  
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA  
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados VENEZA AGRÍCOLA LTDA. E CLUBE DO RODEIO LTDA. e seus advogados. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço das reclamadas. O reclamante não indicou o correto endereço da segunda reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "endereço insuficiente", (fls. 30). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 11155/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA  
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA  
RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h21min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausentes os reclamados VENEZA AGRÍCOLA LTDA. E CLUBE DO RODEIO LTDA. e seus advogados. Incluído o feito na pauta de audiência desta data. Ausentes as partes. Vistos etc... O reclamante atribuiu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos. Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo. O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a) reclamante indique o correto endereço das reclamadas. O reclamante não indicou o correto endereço da segunda reclamada, tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: "endereço insuficiente", (fls. 30). Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado. Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação. Intime-se o reclamante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4557/2007

PROCESSO Nº RT 00952-2002-010-18-00-2  
RECLAMANTE: NATAL BAIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA, CPF/CNPJ: 37.594.496/0001-89

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado PEDRO DANIEL BITTAR, CPF/CNPJ: 261.350.271-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 586, cujo inteiro teor é o seguinte: "... Convento em penhora parcial o 'bloqueio judicial' noticiados às fls. 578/579, no importe de R\$1.198,35 e R\$604,74, devendo esse valor ser transferido para CAIXA, Agência desta Especializada..." E para que chegue ao conhecimento de DANIEL BITTAR, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4560/2007

PROCESSO Nº RTV 00680-2003-010-18-00-1  
RECLAMANTE: VICENTE ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GESATEL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 02.207.036/0001-76

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado VICENTE ALVES DOS SANTOS/reclamante, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 74, cujo inteiro teor é o seguinte: "... Expeça-se ao

exequente certidão de seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40 da LEF, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados..." E para que chegue ao conhecimento de VICENTE ALVES DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4549/2007

PROCESSO Nº RT 00507-2005-010-18-00-5

Exequente: WILTON MARIA GUEDES

Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução da quantia de R\$ 3.423,02 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), atualizada até 30/06/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada supra é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4564/2007

PROCESSO Nº AEXF 01644-2006-010-18-00-8

Exequente(s): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): SHAU LIN SPORTS CLUB & EMPREENDIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ: 01.210.699/0001-87 e ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, CPF Nº 132.971.046-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SHAU LIN SPORTS CLUB & EMPREENDIMENTOS LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. ANTÔNIO CARLOS COSTA CANÇADO, CPF: 132.971.046-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (Principal: R\$ 260.149,47, atualizado até 30/03/2007 e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pfn.fazenda.gov.br](http://www.pfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4550/2007

PROCESSO Nº AEX 01538-2007-010-18-00-5

Exequente: ELIZABETH GABRIEL DE MORAES

Executados: MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA (CNPJ 02.938.213/0001-94), LUIZ CÉSAR ALMEIDA DE CAMARGO (CPF 307.381.801-49) E MARCELO MESQUITA (CPF 840.945.671-00)

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MULT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA, LUIZ CÉSAR ALMEIDA DE CAMARGO e MARCELO MESQUITA, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.418,16; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 48,38; INSS/EMPREGADOR, SAT e TERCEIROS-R\$ 155,38; INSS/EMPREGADO-R\$ 37,86; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 12,87; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.672,63; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10779/2007

Processo Nº: RT 01844-2004-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: AUGUSTINHO FERREIRA MANOEL**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS L. OLIVEIRA LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE - Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fl. 200, devendo indicar meios ao prosseguimento da execução, sob pena de solicitação da devolução da CP e suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10825/2007

Processo Nº: RT 01397-2005-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**

RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculo de fls. 366/371 no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10808/2007

Processo Nº: RT 00002-2006-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX SANDRO DE MOURA**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº253/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10831/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10780/2007

Processo Nº: RTN 01104-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA DUTRA DE SOUSA**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10838/2007

Processo Nº: RT 01415-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: EVERALDO LIMA DE ALMEIDA**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVÍARIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT  
AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS**ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O. + 001

**ADVOGADO: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 616/618, cujo teor é o seguinte: '(...) III - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, não conheço, visto que intempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos pelo SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O contra a R. Sentença de fls. 547/566 nos autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: AA 01692-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS

**ADVOGADO: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY**

RÉU(RÉ): SINDICATO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO: RUBENS GONZAGA JAIME**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 616/618, cujo teor é o seguinte: '(...) III - C O N C L U S Ã O Ante o exposto, não conheço, visto que intempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos pelo SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - S.E.E.S.S.G.O contra a R. Sentença de fls. 547/566 nos autos da AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS proposta pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS. (...) Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10824/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA PAES CORREIA**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): J. RIBEIRO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MR BROOK)

**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, o valor de seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 10829/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: VÂNIA RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): VACALHAU E BINHO (VB RESTAURANTE LTDA) + 002

**ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ**

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 176, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Junte-se a petição de nº 240746, por meio da qual a executada junta documentação comprobatória de opção pelo Simples. II- De fato, quando da ocorrência do fato gerador da obrigação previdenciária, a executada encontrava-se regularmente inscrita no Simples, o que a desobriga de recolher a sua conta-parte da contribuição devida ao INSS. Sendo assim, defiro o pedido formulado na petição mencionada no item anterior. Intime-se a reclamada, inclusive para quitar e comprovar nos autos o valor da cota-parte do empregado, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. Aos 16/08/2007. (a) Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10826/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO NEVES ARIANO**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE contra a R. Sentença de fls. 278/298 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de JOÃO RICARDO NEVES ARIANO, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 10828/2007

Processo Nº: RT 02216-2006-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CLERES DA SILVA**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10835/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SANTANA VIEIRA**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 10821/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: NÍLTON CÉSAR FERREIRA**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA LTDA, OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10822/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: NÍLTON CÉSAR FERREIRA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): OSCAR AFONSO DE MELO + 002

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA LTDA, OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10823/2007

Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: NÍLTON CÉSAR FERREIRA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): AMERICAN VIRGÍNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por TRANSRACSO - TRANSPORTS E DISTRIBUIDORA LTDA, OSCAR AFONSO DE MELO E RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10846/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MENDONÇA DE FARIAS

**ADVOGADO.....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 254/2007, devendo comprovar nos autos o valor efetivamente sacado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10845/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA

**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA

**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por LUCIANE MARIA INSUELA contra a R. Sentença de fls. 110/116 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de COLÉGIO DISCIPLINA LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10842/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULO CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10843/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

**ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULO CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10844/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR SOARES MARTINS

**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002

**ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por COBRA TECNOLOGIA S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. contra a R. Sentença de fls. 319/332 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por PAULO CÉSAR SOARES MARTINS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 10841/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RINALDO BENSERA DA SILVA

**ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

DESPACHO: PARTES - Retira-se o presente feito da pauta do dia 17/09/2007, antecipando-se a audiência de instrução para o dia 03/09/2007, às 15h, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 10827/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10803/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RUBEN SILVA DELMONDES

**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

**ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA**

DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 204/208, cujo teor é o seguinte: '(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC dos pedidos formulados pelo reclamante RUBEN SILVA DELMONDES. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 696,69, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10778/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ARY MINASI

**ADVOGADO:**

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 10809/2007

Processo Nº: CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): JOSE SEBASTIAO DA SILVA

**ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III-DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito a preliminar de incompetência material e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar o réu

JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 2002, 2003 e 2005 pelo valor nominal/principal e honorários advocatícios. Custas processuais pelo réu, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 297,86, no importe mínimo legal de R\$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 25 de junho de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 10820/2007

Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SILVA VIEIRA

ADVOGADO....: **ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10813/2007

Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA

ADVOGADO: **LUCIENE BORGES DA COSTA**

RÉU(RÉ): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 10/09/07, às 15h25, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. Intimem-se a reclamante e sua advogada. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 10804/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA

ADVOGADO....: **PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: **CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/133, cujo teor é o seguinte:(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. e MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA o quanto segue: horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%; diferenças do pagamento "por fora" em aviso prévio, saldo de salários, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; e férias do período 2004/2005 + 1/3, de forma dobrada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.128,00 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se conforma acima determinado. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00.(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10805/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA

ADVOGADO....: **PERSIVAL PEREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): MANOEL MARCÁRIO FERREIRA + 001

ADVOGADO....: **CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/133, cujo teor é o seguinte:(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados IMAGE SOLUTION E SERVIÇOS LTDA. e MANOEL MACÁRIO FERREIRA FILHO a pagarem ao reclamante CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ROSA o quanto segue: horas extras e reflexos em: DSR, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS + 40%; diferenças do pagamento "por fora" em aviso prévio, saldo de salários, 13º salário, férias + 1/3 e FGTS + 40%; e férias do período 2004/2005 + 1/3, de forma dobrada. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. A quantia de R\$ 3.128,00 será descontada. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se conforma acima determinado. Custas processuais pelos reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 14.000,00, no importe de R\$ 280,00.(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10836/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANNA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: **CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: **DIADIMAR GOMES**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 404, cujo teor segue: Vistos. Tem razão a reclamante no que alega na petição retro. Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido na letra 'a' do dispositivo da sentença, quanto à data a partir da qual são devidas as diferenças decorrentes da equiparação salarial, que fica retificada para 1º/07/2005. Intimem-se as partes. Aos 14/08/2007. (a)GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10837/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANNA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: **CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO....: **ELENILDES N. MARQUES PEREIRA**

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 404, cujo teor segue: Vistos. Tem razão a reclamante no que alega na petição retro. Assim, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo o erro material ocorrido na letra 'a' do dispositivo da sentença, quanto à data a partir da qual são devidas as diferenças decorrentes da equiparação salarial, que fica retificada para 1º/07/2005. Intimem-se as partes. Aos 14/08/2007. (a)GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 10817/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: UELITON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: **HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO....: **MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.**

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10807/2007

Processo Nº: RT 01251-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO

ADVOGADO....: **EDMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): UNIRODAS COMÉRCIO DE RODAS LTDA.

ADVOGADO....: **CELSO LUIZ DE SOUZA**

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 251/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10816/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NAYANE JORDANA VENÂNCIO BEPPU

ADVOGADO....: **HERMETO DE CARVALHO NETO**

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 10833/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA TOMAZETTI FIQUEIREDO MAGALHÃES

ADVOGADO....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): FILLERCAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADV.RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 04/09/2007, às 16h00, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 496/2007

PROCESSO Nº RT 01755-2006-011-18-00-0

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 13.808,81, atualizada até 29/06/2007, correspondente ao principal (R\$ 11.897,43), custas processuais (R\$ 269,22), verba previdenciária quotas-partes obreira (R\$ 522,14), IRRF a recolher (R\$ 1.041,65), custas da liquidação (R\$ 67,31), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01755-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA, exequente, e, VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

VIDROS LTDA.(CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO) +02 executados, nos termos do despacho de fl. dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... cite-se os sócios, por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA, é passado o presente edital. Secretária da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 495/2007

PROCESSO Nº RT 01317-2007-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADO REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 17 de setembro de 2007, às 12h50 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01317-2007-011-18-00-3 RT, apresentada por SILVANIA ALVES DE JESUS, na qual pleiteia: baixa na CTPS; alvará judicial para levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da justiça. VALOR DA CAUSA: R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, subscrevi aos 17 dias do mês de agosto de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8290/2007

Processo Nº: RT 00469-2003-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIME MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, resolvo conhecer da Impugnação aos Cálculos opostos por BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00469-2003-012-18-00-1 (469/2003-1) movida por JAIME MONTEIRO DA SILVA, e, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. REMETAM-SE os autos à contadoria, após o trânsito em julgado, para retificação da conta de liquidação. Intimem-se.

Notificação Nº: 8270/2007

Processo Nº: RT 01882-2003-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY ARAUJO DAMIAO

**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**

RECLAMADO(A): MARCIO STEFAISK

**ADVOGADO.....: MARLETH CANDIDA DE SOUZA**

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.105. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8281/2007

Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.569. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8273/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

RECLAMADO(A): JOÃO CLEYBOSTON DE ARAÚJO + 001

**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.241. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8274/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: NEURAILDES QUEIROZ DA SILVA

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

RECLAMADO(A): VITAFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

DESPACHO: Executado, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.241. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8276/2007

Processo Nº: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MENDANHA FRANCA

**ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 317, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 308/312, no prazo legal.

Notificação Nº: 8269/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C.

**ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**

DESPACHO: Reclamada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.212. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8271/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RENATO LOPES PINTO

**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.82/83. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8289/2007

Processo Nº: RT 01988-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: SELMA BORGES LIMA

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S.A.

**ADVOGADO.....: FERNANDA BRIAN**

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a executada requereu o pagamento da execução por meio da liberação do saldo do depósito recursal (fls. 180), SOLICITE-SE a devolução do mandado de fls. 176. Considera-se a execução garantida pelo depósito recursal de fls. 140. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 170/174, no prazo legal.

Notificação Nº: 8280/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 432, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 414/420 e sobre os Embargos à Execução de fls. 433/435, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8284/2007

Processo Nº: RT 02252-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCICLEIDE FERNANDES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8288/2007

Processo Nº: CCS 02269-2006-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): AUGUSTO BARBOSA

**ADVOGADO: LLIAN MÁRCIA MARTINS BARBOSA**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões acima e fls.144- v), PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas (R\$ 11,37). LIBERE-SE ao procurador os honorários advocatícios. LIBERE-SE à autora o saldo remanescente do depósito de fls. 142. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8279/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8282/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO

**ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): MÁRCIO DE PAULA COSTA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8285/2007

Processo Nº: RT 00644-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ERNANI MACEDO PIMENTA

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): GEDASA LANTERNAGEM, PINTURA MECÂNICA E ELÉTRICA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Exequente manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.34).

Notificação Nº: 8275/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JÔNATAS MONTALVÃO RIBEIRO

**ADVOGADO.....: GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS**

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.100. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8277/2007

Processo Nº: RT 01132-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: DOLIANE MARIA TONACO

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS**

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.599/600: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por DOLIANE MARIA TONACO e PROBANK S.A. e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Intime-se o reclamante, também, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 602/630, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8286/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES LIMA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: EURÍPEDES CIPRIANO MOTA**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8272/2007

Processo Nº: RT 01163-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE GOIZ

**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8283/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA MENESES SILVA

**ADVOGADO.....: GILCELIA MACHADO**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ**

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11456/2007

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ODAIR DE MENESES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 299/300. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11550/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ

**ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO**

RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA**

DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente das contas indicadas às fls. 351/352 à reclamada. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11497/2007

Processo Nº: RT 01451-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DELISMAR BORGES BARBOSA ESPÓLIO REP. P/ LÚCIA HELENA GUILHERME BARBOSA

**ADVOGADO.....: LOURENÇO PINTO DE CASTRO**

RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S/A.

**ADVOGADO.....: TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o procurador do reclamante informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'desconhecido no local', bem como científicá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 11519/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE

**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.

**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER TRCT, GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11485/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANA SILVA**

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 368 a reclamante disse que "não foi incluído no cálculo as parcelas do Seguro Desemprego já que era para a Copresgo fornecer as guias, o que não ocorreu" (fl. 368). Sem maiores embargos, destaco que não procede a alegação supra, porque a importância referente ao seguro-desemprego no importe de R\$3.419,09 está incluso no débito exequendo. Indefiro, pois, o pedido de fl. 368. Determino a expedição de ofício requisitório para pagamento do débito exequendo.

Notificação Nº: 11488/2007

Processo Nº: RT 01891-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WESTERLEY MOTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO**

DESPACHO: Tendo em vista que a JUCEG apresentou os documentos solicitados por este juízo, conforme se verifica às fls. 188/198, requisito a devolução do mandado nº 2254/2007 (fl. 187), independentemente de seu cumprimento. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios THIAGO DE SOUZA LOPES e FRANCISCO

VILELA DE SOUZA LIMA, qualificados à fl. 189. Em seguida, determino à Secretária que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 11544/2007

Processo Nº: RT 01955-2005-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E  
CULTURA-UNIVERSO

**ADVOGADO.....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Às fls. 803/804 a executada disse que os bens nomeados à penhora garantem integralmente o juízo, razão pela qual não há necessidade de constrição de seus veículos. Diante do exposto, pleiteou a devolução do mandado nº 2100/2007 (fl. 800), independentemente de seu cumprimento. Embora a executada tenha nomeado bens à penhora e o exequente tenha manifestado sua concordância, o fato é que o Oficial de Justiça não está vinculado ao preço indicado pela requerida, de modo que constatando divergências poderá atribuir o valor adequado no ato da constrição. Dessa forma, em observância aos princípios da economia e da celeridade processual, caso o Oficial de Justiça Avaliador constate que os bens nomeados não garantem a execução, deverá efetuar a constrição dos veículos de propriedade da ré. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 11506/2007

Processo Nº: RT 02052-2005-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: EURÂNIA NONATO DOS SANTOS TAVARES  
**ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara para receber certidão requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11507/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: ÉLBER PAULO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na secretaria da vara para receber certidão requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11521/2007

Processo Nº: RT 00124-2006-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARLENE ALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR**  
RECLAMADO(A): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.  
**ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO**  
DESPACHO: Determino a liberação do crédito da obreira e dos honorários assistenciais. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11549/2007

Processo Nº: RT 00138-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: ANA BEATRIZ DE REZENDE  
**ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALÇÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA Nº 145/2007, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11466/2007

Processo Nº: RT 00143-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCINELY RODRIGUES OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS, bem como informe o valor sacado por meio do alvará nº 29/2006 (fl. 138), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11546/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: SIDINEI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO**

DESPACHO: Determino a liberação dos saldo remanescentes dos depósitos recursais de fls. 141 e 194 à segunda reclamada. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11541/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: IONICE VENTURA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): EL SHADAY DEUS DA PROVIDÊNCIA LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Determino a intimação da autora para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 11445/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIMAR MORAIS SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL + 001  
**ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11496/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-013-18-00-9 13ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL CORREIA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): GESSO BURITI (PROP. ERICK)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 109/110. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11468/2007

Processo Nº: RT 00997-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA  
**ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**  
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA  
**ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente do ofício e documentos de fls. 105/115, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11508/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA**  
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.144/145). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11469/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 002  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11470/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE CASTRO ALVES PACHECO**  
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11471/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ADILSON MARTINS RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**



RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITOS S/C LTDA + 002

**ADVOGADO..... ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11504/2007

Processo Nº: RT 01391-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA

**ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): MARCOS MARCELO DE SOUZA + 003

**ADVOGADO..... DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11515/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIA MORAES AIRTON CORREIA

**ADVOGADO..... LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À EXECUTADA. Deverá a reclamada realizar o depósito do saldo remanescente, no importe de R\$2.034,28, prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. Frise-se que o valor supra refere-se à diferença de atualização monetária.

Notificação Nº: 11478/2007

Processo Nº: RT 01499-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CÂNDIDA TORRES

**ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11537/2007

Processo Nº: RT 01585-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL BARBOSA LIMA

**ADVOGADO..... ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Libere-se o depósito de fl. 118 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11449/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GERALDO FILHO

**ADVOGADO..... BALTAZIVAR DOS REIS SILVA**

RECLAMADO(A): RÊMULO NERY DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11450/2007

Processo Nº: RT 01587-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GERALDO FILHO

**ADVOGADO..... BALTAZIVAR DOS REIS SILVA**

RECLAMADO(A): EVERSON MAURÍCIO MENDES MAGALHÃES + 001

**ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO**

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03/09/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 11512/2007

Processo Nº: RT 01742-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CONSTANTINO TAVARES

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS NEGATIVAS DE PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 122/123. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 11494/2007

Processo Nº: RT 02023-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA

**ADVOGADO..... RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER**

RECLAMADO(A): TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE**

DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial complementar de fls 504/505/.

Notificação Nº: 11480/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES

**ADVOGADO..... DANIELA CÂMARA SANTANA**

RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE**

DESPACHO: AS PARTES: Considerando que os pleitos do reclamante são objetos de provas técnicas, as quais já foram produzidas por este juízo, indefiro o pedido de designação de audiência para oitiva de testemunha e depoimento das partes. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/08/2007, ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 11491/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA

**ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**

DESPACHO: Determino a liberação ao reclamante do valor depositado à fl. 88 referente ao acordo homologado às fls. 70/71.

Notificação Nº: 11527/2007

Processo Nº: RT 02199-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LELIA DE CARVALHO SOUZA

**ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

**ADVOGADO..... ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Libere-se o depósito de fl.88 à reclamante, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11525/2007

Processo Nº: AIN 00104-2007-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: MANOEL CONCEIÇÃO DIAS GUIMARÃES

**ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA**

REQUERIDO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A.

**ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11543/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO MOURA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

RECLAMADO(A): FÁBIO DAHER MACHADO + 001

**ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para informar nos autos se sua CTPS foi devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 11540/2007

Processo Nº: RT 00181-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LOPES MARÇAL

**ADVOGADO..... CAROLINA FERREIRA PINHEIRO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11509/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PAZCHECO

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)

**ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/09/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 28/09/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 11495/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS 66/67. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11505/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RODRIGUES ARAÚJO

**ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista das certidões negativas de praça e leilão (fls.109 e 111). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11493/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA

**ADVOGADO.....: DIVINO OZES DE SANTANA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, E AS GUIAS DO TRCT, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11498/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR TAVARES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES**

DESPACHO: As Partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 155/168, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 11490/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GERSIO FAUSTINO DA ROCHA JUNIOR

**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO**

RECLAMADO(A): STOK VANS LTDA. ME - N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO JOÃO ACÁCIO DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11487/2007

Processo Nº: RT 01236-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON SANTANA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EDMILSON RODRIGUES FERREIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 22 o autor foi intimado para informar o correto endereço do reclamado no prazo de 10 (dez) dias. Porém, quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 24. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R\$210,50, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 10.525,25), das quais está isento, nos termos da lei. Desde já fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração.

Notificação Nº: 11513/2007

Processo Nº: RT 01264-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECIL JOSÉ DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA PINTO**

RECLAMADO(A): SEMAR - SERV RECUP MÁQ E TERRAP LTDA.

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.176/180. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11539/2007

Processo Nº: RT 01345-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VITOR SOUZA ALMEIDA

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): EUZILEI M. DE SOUSA (ANTIQUARIUS EVENTOS)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que junte aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11489/2007

Processo Nº: RT 01353-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVALDO SANTOS PEREIRA

**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**

RECLAMADO(A): NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que as informações constantes nos autos não são suficientes para formar o convencimento deste juízo, reabro a instrução processual. Diante do exposto, determino a intimação do autor para que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de justificar a razão pela qual incluiu os três reclamados no pólo passivo, uma vez que falta a causa de pedir e o pedido de condenação em relação a todos os réus.

Notificação Nº: 11518/2007

Processo Nº: RT 01376-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL ALVES DOS REIS

**ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: VISTA À RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 383407, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PELO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11526/2007

Processo Nº: RT 01411-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GENEVILSOM MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): GIOVANNI DEL GROSSO JUNIOR

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que o reclamado não foi notificado, conforme certidão de fl.17, e, considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do reclamado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 11484/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: AURÉLIO ALKIMIM MERCADANTE

**ADVOGADO.....: CANDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÓBO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 529, determino a intimação do procurador do reclamante para que, no prazo de 2 (dois) dias, informe o atual e correto endereço das testemunhas Denis Nogueira e Thiago Nogueira, sob pena de indeferimento do pedido de intimação para comparecimento das mencionadas testemunhas em audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 421/2007

PROCESSO Nº RT 00180-2006-013-18-00-1

Exequente(s) : EDIMAR PEREIRA DA SILVA

Executado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (A)ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 13.463,69 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a principal, INSS, custas e IRRF sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado à fl. 266 dos autos. E para que chegue

ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 419/2007

PROCESSO Nº RT 01391-2006-013-18-00-1

Exeqüente : FLAVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA

**Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

Executado: TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA-ME

Praça: 24/09/2007 às 15 horas.

Leilão: 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: RUA MÁRIO BITTAR, Nº 226, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 24/09/2007 às 15 horas, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 380/382, na guarda da depositária, Srª Terezinha Montrezol Teixeira.

RELAÇÃO DO BEM:

1. 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS, COM ARMÁRIO NA LATERAL, COM 3 GAVETAS E UMA MESA DE VIDRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;
2. 01 (UMA) CADEIRA COM RODÍZIO, ESTAÇÃO E ENCOSTO, NA COR CREME, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 250,00;
3. 01 (UMA) DIVISÓRIA DE MADEIRA COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X1,60, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
4. 01 (UMA) DIVISÓRIA EM MADEIRA COM 2 METROS DE LARGURA COM TELA EM AÇO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 500,00;
5. 02 (DUAS) MESINHAS DE CANTO, ESTRUTURA EM INOX E TAMPA DE VIDRO 2CM, AVALIADO EM R\$ 200,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 400,00;
6. 01 (UM) ARMÁRIO EM AÇO, ABERTO COM 7 PRATELEIRAS, AVALIADO EM R\$ 100,00;
7. 01 (UM) CONJUNTO DE SOFÁ COM 2 LUGARES E 2 POLTRONAS EM CIPÓ, ASSENTO EM TECIDO, COR CREME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00;
8. 01 (UM) BANCO RIPADO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X50CM, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
9. 02 (DOIS) CHAISE SOLTEIRO EM MADEIRA COM COLCHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 800,00;
10. 01 (UM) CHAISE CASAL EM MADEIRA COM COLCHÃO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00;
11. 01 (UM) CHAISE SOLTEIRO COM COLCHÃO (ALMOFADA) EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 400,00;
12. 02 (DOIS) ESTRADOS EM MADEIRA COM COLCHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$ 350,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 700,00;
13. 03 (TRÊS) CADEIRAS COM BRAÇOS MADEIRA, COM ACABAMENTO EM RATTAN EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASSENTO EM TECIDO (ALMOFADA), AVALIADAS POR R\$ 300,00 CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 900,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 420/2007  
PROCESSO Nº RT 00209-2007-013-18-00-6

Exeqüente: GUILHERME PAZCHECO

**Advogado: RUBENS MENDONÇA**

Executado: SUZANA MORAIS DA SILVA - ME

**Advogado: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO**

Praça: 24/09/2007 às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. MARIA MELLO, QD. 5, LT. 20, VL CRISTINA, GOIÂNIA-GO.

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 24/09/2007 às 15 horas e 05 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda da depositária, Srª Suzana Moraes da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) FREEZER VERTICAL COM APROX. 1.80 MT, MARCA METALFRIO, COM PORTA DE VIDRO, MOD. VB40W, VOLUME 350 LITROS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS);
2. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, ESTANDO AS TAMPAS COM A PINTURA RISCADA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 28/09/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Vinte dias do mês de Agosto de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5122/2007

Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL MAXIMO PEREIRA

**ADVOGADO...: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA (INDUSTRIAS GESSY LEVER) + 001

**ADVOGADO...: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI**

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5127/2007

Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CABRAL

**ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇÕES TALISMÃ) + 001

**ADVOGADO...: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(à) exeqüente dos Embargos à Execução de fls 251/259, para, querendo, contestar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5125/2007

Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MAIA DA SILVA

**ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001

**ADVOGADO...: ROBERTO MIKHAIL ATIE**

DESPACHO: RECLAMADAS: Vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5129/2007

Processo Nº: RT 00824-2004-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA  
**ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERV.  
 MULTIDISCIPLINARES DA IND. DA CONST. CIVIL DE GO LTDA. -  
 COPRESGO + 001  
**ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes para, querendo, no prazo sucessivo  
 de 08 dias a iniciar-se pelo reclamante, contraminutarem Agravo de Petição do  
 INSS de fls. 161/168.

Notificação Nº: 5148/2007  
 Processo Nº: RT 00167-2005-051-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SANDRO PORFÍRIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS  
 S.A.  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
 DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá  
 comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14  
 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s)  
 judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5172/2007  
 Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CID NEY FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.**  
 RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA**  
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria  
 deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à  
 Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará  
 Judicial n. 165/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo  
 de 05 dias.

Notificação Nº: 5133/2007  
 Processo Nº: RT 00450-2005-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa de DE  
 NÃO LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, fls. 255 E 261, no prazo de 05 (cinco)  
 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da  
 execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao  
 arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja  
 determinação anterior.

Notificação Nº: 5130/2007  
 Processo Nº: RT 00611-2005-051-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: COSME ARAUJO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ( GRUPO AMBEV -  
 COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMÉRICAS)  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias,  
 para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5154/2007  
 Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**  
 RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE  
 DONIZETE TAVARES DE LIMA)  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5128/2007  
 Processo Nº: RT 00625-2006-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS  
 LTDA  
**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias,  
 para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5136/2007  
 Processo Nº: RT 00862-2006-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOÃO MARQUES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria  
 deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à  
 Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará  
 Judicial n. 166/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo  
 de 05 dias.

Notificação Nº: 5115/2007  
 Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ  
**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ**  
 RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia  
 16/09/2007, às 15:05 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica  
 deste já anunciado Leilão para o dia 16/09/2007, às 13:00 horas, na 10ª Vara do  
 Trabalho de GOIÂNIA, à RUA T-29, Nº 1403, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO,  
 onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens  
 penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente  
 poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n.  
 980-2007-010-18-00-4/ CPE - 10ª VT de GOIÂNIA).

Notificação Nº: 5116/2007  
 Processo Nº: RT 00125-2007-051-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JACQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA**  
 RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES.  
**ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR**  
 DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias,  
 para que se manifeste acerca dos bens penhorados às fls. 79.

Notificação Nº: 5161/2007  
 Processo Nº: RT 00367-2007-051-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR**  
 RECLAMADO(A): FÁBIO DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: JANDIR P. JARDIM**  
 DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Dê-se vista ao reclamado, pelo prazo de 10  
 dias, acerca da manifestação da contadoria (fl. 52), bem como do cálculo de fls.  
 53, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5132/2007  
 Processo Nº: RT 00464-2007-051-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: DORISVALTER NUNES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.  
**ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA**  
 DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá  
 comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14  
 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s)  
 judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5143/2007  
 Processo Nº: RT 00466-2007-051-18-00-4 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDERSON CEZAR DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.  
 152/153, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5144/2007  
 Processo Nº: RT 00614-2007-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WILMAR MARTINS  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
 RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.  
 151/152, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5149/2007  
 Processo Nº: RT 00652-2007-051-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JÚLIO CEZAR ALVES PARENTE  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA**  
 RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES - ME + 001  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO**  
 DESPACHO: RECLAMADO(A)S: À vista do teor da manifestação de fls. 53/54,  
 intime-se a reclamada para, no prazo de 48 horas, devolver a CTPS do

reclamante, juntamente com os formulários do seguro-desemprego devidamente preenchidos, sob pena de multa diária a ser fixada por este Juízo.

Notificação Nº: 5121/2007

Processo Nº: ACM 00660-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINTEEA

**ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - UNIEVANGÉLICA

**ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME**

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos documentos de fls. 86/95, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5141/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: LEANDRO PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RAFAEL REGINALDO URANI OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo entabulado às fls. 35/36, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$3.000,00, de cujo recolhimento resta isento. Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5145/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: RONALDO BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LINDOMAR LOURENÇA DO CARMO SILVA**

RECLAMADO(A): EPLAK CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo entabulado às fls. 17/18, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$48,00, calculadas sobre o valor do acordo, R\$2.400,00, de cujo recolhimento resta isento. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/14. Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5165/2007

Processo Nº: AMT 00798-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): LEVI JUNQUEIRA DE FARIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5163/2007

Processo Nº: AMT 00799-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): LERCY TAVARES GOMES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5155/2007

Processo Nº: AMT 00804-2007-051-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): OTACIO RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5167/2007

Processo Nº: AMT 00807-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): ANTENOR COELHO MAGALHÃES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5150/2007

Processo Nº: AMT 00808-2007-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): LUIZ DA SILVA CÉSAR

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 77, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5168/2007

Processo Nº: AMT 00809-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): BENAVENTE JOSÉ HILÁRIO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5156/2007

Processo Nº: AMT 00811-2007-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO OLÍMPIO RIBEIRO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5170/2007

Processo Nº: AMT 00813-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO RAMOS DA ABADIA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5157/2007

Processo Nº: AMT 00814-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): AUGUSTO LEONETO CANEDO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5158/2007

Processo Nº: AMT 00815-2007-051-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): AMADO EUFRÁSIO ACAIXETA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5171/2007

Processo Nº: AMT 00816-2007-051-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): ALDACIRA SOUSA SOARES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5173/2007

Processo Nº: AMT 00817-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): BENIGNO DE SOUZA E SILVA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5151/2007

Processo Nº: AMT 00824-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): AMADEU ANTÔNIO RIBEIRO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5159/2007

Processo Nº: AMT 00828-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): MANOEL ALAIR SILVA VIEIRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5162/2007

Processo Nº: AMT 00834-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

REQUERIDO(A): JOÃO RIBEIRO DUTRA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5152/2007

Processo Nº: AMT 00836-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

REQUERIDO(A): JOSEFINA ANGÉLA MARASCA BARZOTO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5160/2007

Processo Nº: AMT 00840-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): JOSÉ RIBEIRO DE PAULA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o endereço preciso do requerido, juntando, inclusive, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5169/2007

Processo Nº: AMT 00845-2007-051-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): EDIVAL CAETANO DO CARMO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5153/2007

Processo Nº: AMT 00846-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS LOBO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79, concede-se à Requerente o prazo de 10 dias para juntar aos autos o termo de inventariante do espólio Requerido, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5166/2007

Processo Nº: AMT 00847-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

REQUERIDO(A): JOAQUIM LUIZ DE MESQUITA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art.

284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5164/2007

Processo Nº: AMT 00852-2007-051-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

REQUERIDO(A): TEÓFILA MENDONÇA SOBRINHO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: REQUERENTE: Indique, a requerente, no prazo de 10 dias, o atual endereço do requerido, juntando, se for o caso de endereço rural, croqui detalhado para a localização do imóvel, sob pena de indeferimento da inicial, com a conseqüente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

Notificação Nº: 5147/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo entabulado à fl. 15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Custas, pela reclamante, isenta na forma da Lei, no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor do acordo, que ora se fixa em R\$ 600,00, valor arbitrado por este Juízo para efeito de cálculo das custas processuais. Com o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria Geral Federal. Após a solução de todas as pendências, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 5137/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA FILHO

**ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA**

RECLAMADO(A): AMADEUS SOARES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 13/15, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido para condenar o Reclamado AMADEUS SOARES DE CARVALHO a pagar ao reclamante JOSÉ MOREIRA FILHO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$58,75, calculadas sobre R\$2.937,54, valor arbitrado provisoriamente à condenação.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5135/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): WEBER ADORNO

**ADVOGADO.....: ENIO ADORNO SILVA**

DESPACHO: À(O) RECLAMADA(O): Tomar ciência da sentença de fls. 34/36, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar o Reclamado - WEBER ADORNO - a pagar à Reclamante - MAYARA CRISTINA RODRIGUES FORMIGA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação.' Prazo legal.

Notificação Nº: 5131/2007

Processo Nº: CP 00894-2007-051-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS

**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO.....: LÚCIO FLÁVIO MENDES CRUCCIOLI**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que presente feito foi incluído na pauta do dia 28/08/2007 às 15:30 min (1ª VT Anápolis), para oitiva da testemunha ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO : NERCI FLORÊNCIO GUEDES

Notificação Nº: 6166/2007

Processo Nº: RT 00336-2004-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTA MARIA DE SOUZA MENEZES

**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SAMARA TÊXTIL LTDA + 003

**ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES**

DESPACHO: Tomar ciência de que V.Sª. foi liberado do encargo de fiel depositário, dos bens constrictos às fls. 227, dos autos supramencionados, face a liberação da penhora.

Notificação Nº: 6167/2007

Processo Nº: RT 00633-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO ALEXANDRE CIPRIANO

**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RECLAMADO(A): FAZENDA EXTREMA + 002

**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR**

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CTPS, TRCT E GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6173/2007

Processo Nº: ACP 00875-2007-052-18-00-7 2ª VT

CONSIGNANTE...: COLÉGIO CARVALHO LTDA.

**ADVOGADO.....: MASAO NAKAO**

CONSIGNADO(A): LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/08/2007 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6170/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 09/10 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LUCIANA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO em desfavor de CINTIA ALEXANDRA SANTOS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 15,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 7.500,00) isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Não há documentos a serem desentranhados. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. P.R.I. Em Anápolis-GO, 20 de agosto, 2007, (2ª f.). Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5429/2007

Processo Nº: RT 00544-2000-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALCYR CORREA VIANA

**ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA**

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001

**ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado à penhora pela 2ª executada, à fl. 1073, com advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado (Portaria 3ª VT?ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5424/2007

Processo Nº: RT 00433-2002-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS VILENA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS**

RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela

mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 5417/2007

Processo Nº: RT 00179-2004-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PATRICIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 202, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 32, 47, 161 e 197, com as devidas atualizações, bem como o pagamento das custas executivas, sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos, com o consequente praxeamento do imóvel penhorado em fl. 73. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5412/2007

Processo Nº: RT 00609-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 4ª e 5ª Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5413/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NASSON GOMES LIMA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 4ª e 5ª Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5438/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 005

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Tendo em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro versando sobre todos os bens penhorados à fl. 247 (cf. certidão de fl. 258), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Por consequência, cancelam-se a praça e o leilão designados à fl. 253. Intimem-se o reclamante/exequente e a 6ª executada (CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA), bem como o Sr. Leiloeiro. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5435/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 106/109 não pertence à empresa executada (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA), mas sim aos sócios da mesma, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Assim, considerando-se que os sócios da empresa executada não figuram no pólo passivo da execução, indefere-se, por ora, a penhora requerida pela reclamante/exequente na petição de fls. 104/105. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 30 dias para indicar bens de propriedade da empresa executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5410/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA

**ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**

RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 001

**ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA**

DESPACHO: Fica os reclamados intimados para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos as guias do Seguro-desemprego, nos termos da r. sentença de fl. 111/114 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5410/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA

**ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA**

RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 001

**ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA**

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos as guias do Seguro-desemprego, nos termos da r. sentença de fl. 111/114 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 5433/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA

**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que o imóvel descrito na certidão de matrícula de fls. 135/138 não pertence a nenhuma das empresas executadas (LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), mas sim aos sócios das mesmas, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN e Sr.ª ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN. Assim, considerando-se que os sócios das empresas executadas não figuram no pólo passivo da execução, indefere-se, por ora, a penhora requerida pela reclamante/exequente na petição de fls. 133/134. Devolve-se à reclamante/exequente o prazo de 30 dias para indicar bens de propriedade das empresas executadas, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5422/2007

Processo Nº: ADI 01006-2006-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: GILBERTO GONÇALVES DE FARIA

**ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**

RÉU(RÉ): PEDRO CHAVES CANEDO + 001

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor dos ofícios de fls. 152/153, intime-se o autor/exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade do 1º executado (PEDRO CHAVES CANEDO), livres e desembaraçados, passíveis de penhora, tantos quantos bastem à integral garantia da execução, ou requerer o que entender de direito...Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5437/2007

Processo Nº: CCS 01111-2006-053-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): FRANCISCO CARLOS LOBO CORREA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 113, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais, sob pena de expedição de ofício à DRT...Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5436/2007

Processo Nº: CCS 01137-2006-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): OSVALDO DE SÁ ABREU

**ADVOGADO:**

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 109, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais, sob pena de expedição de ofício à DRT, bem como informar se foi efetuado o pagamento dos honorários advocatícios, importando o silêncio em quitação...Anápolis-GO, 17 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.



Notificação Nº: 5418/2007

Processo Nº: AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

**ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA**

RÉU(RÉ): ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)

**ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA**

DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Cabe à parte interessada, e não ao Juízo, diligenciar no sentido de fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução. Assim, não comprovada, ainda que de forma perfunctória, a impossibilidade de a autora/exequente obter, diretamente, informação acerca do destino do valor porventura depositado em conta corrente de titularidade do executado, afigura-se injustificável o eventual auxílio do Juízo nesse sentido, pelo que se indefere-se o requerimento formulado na petição de fl. 91. Devolve-se à autora/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5415/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE FERNANDA SILVA

**ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO + 002

**ADVOGADO...: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 02 dias, do teor da petição de fl. 76 e documento que a acompanha (v. fl. 77). Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR (MASTER TELEFONIA) + 001

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5409/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR (MASTER TELEFONIA) + 001

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 1ª Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5432/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON MARIANO SOBRINHO

**ADVOGADO...: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): VICENTE RODRIGUES FERREIRA + 001

**ADVOGADO...: VALDIR LOPES CAVALCANTE**

DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Vistos, etc. Diante do requerimento formulado na petição de fl. 23, concede-se ao 1º reclamado, VICENTE RODRIGUES FERREIRA, o prazo de 60 dias para comprovar nos autos a concessão, pelo órgão previdenciário, do parcelamento do débito previdenciário decorrente do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução do valor correspondente. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5419/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WALTER CAMARGO

**ADVOGADO...: JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA GRÁFICA

**ADVOGADO...: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 49, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito da multa de 40% sobre o saldo de FGTS existente na conta vinculada do

reclamante, sob pena de execução do valor correspondente com acréscimo de 50%, conforme já previsto no acordo homologado em fl. 17. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5420/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001

**ADVOGADO...: MARTA ARAÚJO LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Quanto ao pedido de indenização por danos morais inserto petição supra-referida, esclarece-se que compete à reclamante formular tal pedido em ação própria, vez que não há, na inicial destes autos, nenhum requerimento nesse sentido. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5421/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001

**ADVOGADO...: MARTA ARAÚJO LEITE**

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de fls. 28, intime-se à 1ª reclamada, MARIA ROSA DE FÁTIMA (KAPRICHOS MODAS), para, no prazo de 05 dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara para: a) lançar a sua assinatura na ressalva da data de saída efetuada à fl. 42 da CTPS da reclamante (documento apensado à contracapa dos autos); b) entregar o TRCT no código 01, para o saque dos depósitos de FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial para esse fim; e c) entregar os formulários do seguro-desemprego, de forma a possibilitar a habilitação da reclamante ao recebimento do aludido benefício, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização substitutiva...Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5420/2007

Processo Nº: RT 00752-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO...: ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001

**ADVOGADO...: MARTA ARAÚJO LEITE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição de fls. 28, intime-se à 1ª reclamada, MARIA ROSA DE FÁTIMA (KAPRICHOS MODAS), para, no prazo de 05 dias, comparecer ao balcão da Secretaria desta Vara para: a) lançar a sua assinatura na ressalva da data de saída efetuada à fl. 42 da CTPS da reclamante (documento apensado à contracapa dos autos); b) entregar o TRCT no código 01, para o saque dos depósitos de FGTS, sob pena de expedição de alvará judicial para esse fim; e c) entregar os formulários do seguro-desemprego, de forma a possibilitar a habilitação da reclamante ao recebimento do aludido benefício, sob pena de converter-se tal obrigação de fazer em indenização substitutiva. Quanto ao pedido de indenização por danos morais inserto petição supra-referida, esclarece-se que compete à reclamante formular tal pedido em ação própria, vez que não há, na inicial destes autos, nenhum requerimento nesse sentido. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5425/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA

**ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO...: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência para oitiva das testemunhas indicadas nos autos do Processo (CP 01532-2007-007-18-00-5 da 7ª VT de Goiânia-GO), foi designada para o dia 29/08/2007 às 8h50min.

Notificação Nº: 5423/2007

Processo Nº: ET 00880-2007-053-18-00-6 3ª VT

EMBARGANTE...: VALDECI RODRIGUES

**ADVOGADO...: JANDIR PEREIRA JARDIM**

EMBARGADO(A): FERNANDO PEREIRA GOMES

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Vistos, etc. Verifica-se que a petição inicial não preenche o requisito exigido pelo art. 283 do CPC, uma vez que não foi instruída com o documento que demonstra a efetivação da penhora embargada. Assim, ante o disposto no art. 284 do supracitado diploma legal, concede-se ao Embargante o prazo de 10 dias para fazer prova da penhora objeto dos presentes Embargos, devendo, para tanto, juntar aos autos cópia do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, I, c/c os arts. 284, § único, e art. 295, VI). Intime-se. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2007

PROCESSO Nº RT 00961-2006-053-18-00-5

Exeqüente : BRUNA FARIA DE MORAIS

Executadas: SONMA COMERCIAL LTDA (SUCESSORA DE UNIEMES COMERCIAL LTDA) e SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 2ª reclamada/executada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R\$ 27.674,13 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos), atualizada até 30/08/2007, conforme cálculos de fls. 271/276, os quais restam homologados para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento da 2ª reclamada/ executada, SAINT GERMAN LTDA (DROGARIA SAINT GERMAN), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte de agosto de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 209/2007

PROCESSO Nº ACPG 00379-2007-053-18-00-0

Consignante/executada: ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING

Exeqüente : UNIÃO

Consignado: GEORTON SZERVINSK BISPO

Data da Praça : 17/09/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 27/09/2007 às 09h31min

Localização dos Bens: AV. UNIVERSITÁRIA Nº 2.221, VILA SANTA IZABEL, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 46, na guarda da Depositária, Sra. MÁRCIA APARECIDA SILVA CARVALHO.DESCRICÃO DO BEM: 01(uma) impressora HP DESKJET, D 1360, cor branca com cinza.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezessete de agosto de dois mil e sete (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 00317-2004-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): ROSILENE DOS SANTOS LUNA OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça. prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 00352-2004-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CORREA DE PAIVA

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLEGIO GP LTDA + 003

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6764/2007

Processo Nº: RT 00380-2004-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (N/P DE PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Sejam expedidas cartas precatórias para penhora de bens da Executada Burgatti Comércio e Serviços Ltda, nos endereços constantes da alteração contratual da mesma, documento de fl. 237 (SHI/Sul, EQ QL 06/08, Conjunto "E," Sala 4, Brasília-DF e Rua Luiz Carlos Brunello, nº 459, Bairro Country Clube, Valinhos/SP). 2 - Os demais requerimentos formulados às fls. 250/253 serão apreciados após o resultado das diligências determinadas no item anterior. Intime-se o Exequente. Em 16.08.2007.

OUTRO :

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: RTV 00306-2005-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO BENTO DA COSTA

ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR

RECLAMADO(A): WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 002

ADVOGADO....: EURIVAL DE SOUZA BRITO

DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DE SOUZA PRADO

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 871730. 2 - O valor do débito em execução é de R\$81.233,00, fl. 474, sendo que consta dos autos apenas os depósitos recursais de fls. 213 e 315, nos valores de R\$4.679,00 e 9.356,25, respectivamente, e a penhora registrada a fl. 494, no valor de R\$16.500,00. Ante o exposto, considerando que a execução não se encontra integralmente garantida, o que constitui pressuposto de admissibilidade dos embargos à execução, deixo de receber os embargos apresentados pelo Executado através da petição referida no item 1. 3 - Diligencie a Secretaria acerca do saldo atualizado dos depósitos recursais de fls. 213 e 315. 4 - Após, atendendo ao requerimento formulado à fl. 499, sejam os autos remetidos à Contadoria para o cálculo do IRRF incidente sobre o saldo existente nos referidos depósitos. 5 - Elaborado o cálculo, libere ao Exequente os valores dos depósitos recursais, deduzido o IRRF, o qual deverá ser recolhido pela Secretaria desta Vara através de alvará específico. Tal medida é deferida antes mesmo do decurso do prazo para embargos (o que, em regra, necessita de garantia integral do Juízo), visando dar efetividade à execução, a qual deve processar-se em benefício do credor, ora hipossuficiente. No mais, o crédito do Exequente é bem superior ao valor a ser liberado, sendo que a oposição de embargos não teria resultado apto a trazer qualquer prejuízo ao Executado em virtude da liberação do valor por ele depositado, vez que não modificaria sobremaneira o débito ora exequendo. Desta forma, este Juízo viabiliza a quitação parcial do crédito do Exequente, em observância aos princípios basilares que norteiam o processo do trabalho. Feitas tais considerações, deverá o Exequente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o valor levantado para dedução em seu crédito e posterior remessa dos autos à Contadoria para atualização, bem como indicar bens passíveis de penhora para complementar a garantia da execução. Intimem-se. Em 10.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: RTN 00753-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DABADIA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RTN 00753-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DABADIA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber guia/levantamento expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente.

## OUTRO :

Notificação Nº: 6768/2007  
Processo Nº: ACP 00903-2005-054-18-00-7 4ª VT  
CONSIGNANTE...: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - FILIAL CEBRASA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
CONSIGNADO(A): LUCAS CAVALHEIRO LEITE  
**ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**  
DESPACHO: Ao consignado: Vista concedida ao consignado do bem nomeado pelo consignante, prazo de cinco dias.

## Notificação Nº: 6771/2007

Processo Nº: RT 00090-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: WARLEY FERNANDES RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
DESPACHO: Ao Exequente: Vista concedida ao exequente do bem nomeado pelo executado, prazo de cinco dias.

## OUTRO :

Notificação Nº: 6752/2007  
Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: JOEL CANUTO**  
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME**  
DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante: Deverá o reclamante comparecer a esta Vara para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

## Notificação Nº: 6772/2007

Processo Nº: RT 00876-2006-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: ELEUSA LOPES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001  
**ADVOGADO.....: JORGE JUNGMMANN NETO**  
DESPACHO: Ao Exequente: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

## OUTRO :

Notificação Nº: 6750/2007  
Processo Nº: RT 00132-2007-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA DE LIMA SOUZA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): ISAÍAS EUGÊNIO DA SILVA (ART HAIR)  
**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**  
DESPACHO: À Patrona da Reclamante: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

## Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO**  
DESPACHO: A PATRONONA DO EXEQUENTE: 1 - Liberado ao Exequente o valor de seu crédito. Intime-se.

## Notificação Nº: 6758/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: EMERSON ROCHA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO**  
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

## Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - ME (LÍDER DISTRIBUIDORA)  
**ADVOGADO.....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

## OUTRO :

Notificação Nº: 6767/2007  
Processo Nº: RT 00751-2007-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO LUIS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA**  
RECLAMADO(A): LOGPHARMA ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA**  
DESPACHO: Às partes: (ata de audiência, dia 02.08.2007 - fls.86/88) ... Intimem-se as partes para manifestação no prazo sucessivo de 05 dias, primeiro a reclamada, oportunidade em que também poderão apresentar seus quesistos e assistentes técnicos relativos às perícias a serem realizadas. O Reclamante também poderá manifestar-se sobre a contestação e demais documentos juntados pelas reclamadas. ... Nada mais. Às 10h03min, encerrou-se. Quésio Cesar Rabelo Juiz do Trabalho. ...

## Notificação Nº: 6763/2007

Processo Nº: ACP 00865-2007-054-18-00-4 4ª VT  
CONSIGNANTE...: ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR**  
CONSIGNADO(A): JONATAS CARNIELO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REPR. P/ JACKSON ZACARIAS DOS SANTOS E WANIA MARIA CARNIELO SANTOS.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À consignante: Certifico e dou fé, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 05/09/07 às 15h e 30min.

## QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/2007  
PROCESSO: RT 00129-2006-054-18-00-5  
RECLAMANTE: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS  
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA + 006  
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SILVER DROGARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada nos autos, da seguinte quantia: R\$46,96, à fl. 322 e R\$184,27, à fl. 324, nos termos do artigo 884 da CLT. Bem como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezesesseis de Agosto de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

## PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

## Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 00154-2003-081-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE DE SANTANA GROTA  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**  
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para ciência que no dia 08/10/2007, as 9:00 horas e, segunda oportunidade no dia 24/10/2007, as 09:00 horas, serão levados a leilão/praça mo escritório do leiloeiro, Tarcilio Leite Leilões, Rua Jabotão, nº 271, bairro Silva Regina, Campo Grande-MS.

## Notificação Nº: 8316/2007

Processo Nº: EAC 00889-2004-081-18-00-3 1ª VT  
EXEQUENTE....: RONALDO PINHEIRO DE LIMA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 006  
**ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que de direito, no prazo de 30 dias.

## Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS VEZU  
**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ALL RISKS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIANO SANTOS BORGES**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas. Feito, o saldo remanescente à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exequente.

## Notificação Nº: 8317/2007

Processo Nº: RT 01003-2007-081-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SOARES MACIEL

**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA TRANSOLIVEIRA

**ADVOGADO..... CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso ordinario do reclamante, (fls.117/120), prazo legal.

Notificação Nº: 8322/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO VIEIRA LOPES

**ADVOGADO..... MICHELLE ALVES SCHUH**

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8326/2007

Processo Nº: CCS 01357-2007-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO**

RÉU(RÉ): SILVERIO COSTA SILVA

**ADVOGADO: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO**DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8325/2007

Processo Nº: RT 01364-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDELSON FOGAÇA DA SILVA

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.

**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI**DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8327/2007

Processo Nº: CCS 01380-2007-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): LUIZMAR FERREIRA DA COSTA

**ADVOGADO: RICARDO MARQUES BRANDÃO**DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8329/2007

Processo Nº: RT 01514-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAR PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... FRANCISCO DE BARROS LIMA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL SOM LIVRE LTDA.

**ADVOGADO.....**DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 20/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 01235-2002-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... AGNA RÔMULA SOUSA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RANDHALL LTDA

**ADVOGADO..... JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento provisório dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 7611/2007

Processo Nº: RT 00509-2004-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO JOSÉ GONÇALVES

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): JOELMA FELIX GAMA (SUPERMERCADO CONQUISTA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 10 (dez) dias, para receber crédito no valor de R\$ 1,83, sob pena de conversão do respectivo valor a favor do FAT.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 01335-2004-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PAIVA BUENO

**ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): JM-RODRIGUES FERNANDES LTDA./ESCOLA DA MÔNICA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que na Praça/Leilão designados nos autos supra não houve licitantes. Manifestar-se, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7622/2007

Processo Nº: AAT 02292-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: DIONÍZIO NUNES PEREIRA SANTANA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RÉ: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.268/275.

Notificação Nº: 7599/2007

Processo Nº: RT 02341-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SILMAR FRANÇA DA SILVA

**ADVOGADO..... RONALDO MOURA LEAL**

RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPLEMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 72, fixando o valor da execução em R\$ 189,41, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7606/2007

Processo Nº: RT 02787-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DA COSTA (REPRESENTADO POR JULIANA SILVA COSTA)

**ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**

RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.

**ADVOGADO..... VALERIA PEREIRA DE MELO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do Sr. José Batista da Costa, em 10 (dez)dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO PROCURADOR AUTOR: Vista à autora da certidão de fl. 151, por 05(cinco) dias, oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, onde o Oficial de Justiça informa que se dirigiu à Av. Goiás, nº 306, Centro,Aragoiânia-Go, e, sendo aí, deixou de proceder à intimação em virtude de não ter encontrado o requerido, que, segundo infomação do morador e sobrinho, Sr. Antônio Cardoso de Moura, faleceu no ano de 1990.

Notificação Nº: 7602/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MIRIAN DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): GYNPLAST GOIÂNIA RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls. 122/124, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7614/2007

Processo Nº: CS 00207-2007-082-18-01-4 2ª VT

EXEQUENTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA

**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**

EXECUTADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA

**ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 95: 'Vistos, etc.No despacho de fl. 76 a reclamante foi intimada a juntar as peças necessárias para formação da carta de sentença, sendo seu ônus de providenciar toda documentação necessária à liquidação do julgado nesta fase

provisória. Assim sendo, concedo à autora o prazo de 30 (trinta) dias. Em 17.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7612/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): HTC DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl. 41, fixando o valor da execução em R\$ 250,03, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7600/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO OLIVEIRA CRISTINO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE IND. E COM. ESQ. ALUMINIO LTDA.

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 43/50, fixando o valor da execução em R\$ 208,49, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7620/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BARBOSA FRANCO

ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 452, a qual informa que a notificação de fl. 451, endereçada ao reclamante, foi devolvida pelos Correios com a informação: ausente 3 vezes, fica intimado o procurador do reclamante a dar ciência ao seu constituinte da data da audiência designada nos presentes autos.

Notificação Nº: 7609/2007

Processo Nº: RT 00893-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALYNE FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMIJOIAS LTDA.

ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 32: Vistos etc. Com fulcro na Portaria nº 1.293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 66,24. Intime-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Em 17.08.2007. Daniel Viana Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): FUNDATER - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIAL TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 79, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fl. 64/66, com exceção da discriminação da parcelas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 5.000,00. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento das contribuições devidas, devendo ser observada a correspondência entre as parcelas salariais e indenizatórias do pedido, no prazo legal. Deverá a reclamada, ainda, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, no prazo legal. Intimem-se as partes e o INSS. Em 17.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7607/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDERALDO FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS do reclamante, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 7616/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE LIMA VIEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço e ACOLHO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, sanando a omissão apontada, conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, isentando-o do pagamento das custas processuais, sem contudo atribuir efeito modificativo ao julgado. Defere-se o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7615/2007

Processo Nº: RT 01271-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA

ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para declarar o vínculo empregatício entre a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. e o reclamante JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA, no período de 01.9.1975 a 28.2.1997. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,67, valor mínimo legal, ficando arbitrada em R\$ 100,00 o valor da condenação apenas para este fim. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 16 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DE MELO PIRES

ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 31, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Diante das justificativas de fl. 20, adia-se a audiência para o dia 30/08/2007, às 15:00 Horas. Intimem-se as partes pelo modo mais apropriado. Aos 20.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7619/2007

Processo Nº: RT 01508-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DORNELES ARRUDA

ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 25 de setembro de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 7596/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON DAVID BUENO

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. , cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. O art. 72 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT regulamenta a forma de juntada dos documentos aos autos. O autor não procedeu conforme dispõe o artigo supra referido. Não fosse o grau de celeridade implementado pelo legislador no rito sumaríssimo, o autor seria intimado a juntar os documentos na forma acima disposta. Porém o art. 852-B, III, da CLT, dispõe que a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de quinze (15) dias de seu ajuizamento. Diante do exposto, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 177,15, calculadas sobre R\$ 8.857,93, valor do pedido, ficando isento na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se o reclamante e seu procurador, devolvendo-se os documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Remetam-se os

autos ao arquivo definitivo. Em 17.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6112/2007

Processo Nº: RT 00222-1998-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ANTONIO CAIXETA

**ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DOS REIS**

RECLAMADO(A): JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA + 003

**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

DESPACHO: Intime-se o sócio executado José Izecias de Oliveira a vir levantar o saldo remanescente da conta judicial, ou fornecer conta bancária para possibilitar a transferência dos valores.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RTV 01267-2002-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIA FÁTIMA LINO DA SILVA PENA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ALIANÇA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE LTDA

**ADVOGADO.....: VIRGÍNIA DE ANDRADE PLAZZI**

DESPACHO: ...vistas à credora da reavaliação de fls. 480.

Notificação Nº: 6140/2007

Processo Nº: RT 00798-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZANDERLAN CAMPOS DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

**ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO**

DESPACHO: Vistas às partes da adequação da conta às fls. 990/997.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZONDONAI DE SOUSA CUNHA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6130/2007

Processo Nº: RT 00157-2005-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENIZE FÉLIX DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, oferecendo diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ELIAS DE ANDRADE + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA

**ADVOGADO.....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES**

DESPACHO: ...dê se vistas à exequente quanto ao resultado da pesquisa efetuada junto ao DETRAN. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 00344-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa junto ao DETRAN, para que requeira o que mais lhe for de interesse, oferecendo diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6131/2007

Processo Nº: RT 00502-2005-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WILIAN CESAR DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

**ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS**

DESPACHO: ...intime-se o exequente para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: RT 00879-2005-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FAGNER DAVID DA SILVA GOMES + 001

**ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO A. VILELA**

RECLAMADO(A): MARIA DIVINA AUTOMARI

**ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRAS**

DESPACHO: Vistas ao exequente dos documentos enviados pela CEF (fls. 247/252). Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de que o valor da conta judicial foi integralmente recebido. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo Nº: RT 00034-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE PEREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

DESPACHO: Nada a apreciar acerca dos recibos colacionados pela 3ª executada às fls. 139/147, vez que a obreira já deu quitação às parcelas do acordo e no débito executado foram incluídas tão somente as multas pelo atraso no pagamento das parcelas. Outrossim, indefiro o pleito obreiro de fl. 150, vez que a providência pretendida já foi efetivada em desfavor das reclamadas, tendo sido negativo o resultado da consulta (vide fls. 120/122) e os sócios não figuram no pólo passivo desta lide. Diga o obreiro se detém interesse no encargo de depositário para os bens penhorados à fl. 134 ou aponte diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de desconstituição da penhora pelo seu não aperfeiçoamento e suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: RT 00168-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEITON BORGES DE GODOY + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Indefiro o pleito do obreiro de fl. 167, vez que a providência pretendida já foi efetivada em desfavor das reclamadas, tendo sido negativo o resultado da consulta (vide fls. 137/138) e os sócios não figuram no pólo passivo desta lide. Diga o obreiro se detém interesse no encargo de depositário para os bens penhorados à fl. 151 ou aponte diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de desconstituição da penhora pelo não aperfeiçoamento e suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se...

Notificação Nº: 6121/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO**

DESPACHO: Intimem-se as partes acerca da reavaliação do imóvel penhorado à fl. 59. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES**

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES

**ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO**

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

**ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO.

EDITAL DE PRAÇA Nº 230/2007 - PROCESSO Nº RT 00500-2001-161-18-00-0.

Exequentes: Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

Executada: Tropical Thermas Clube Ltda. +003

Data da Praça: 09/10/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 29/10/2007 às 10:00 horas.

O EXMO SR JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, torna público que no dia 09 de outubro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. "A", Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rua B, Quadra 10, nº 12, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. José de Araújo Lima, conforme Auto de Penhora de fls. 632 que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 - 01(um) lote de nº 12, da Quadra nº 10, situado à Rua "B", no Loteamento denominado "Jardim Roma", nesta. Medindo: 12,00m de frente para a Rua "B"; pelo lado direito 30,00 m dividindo com o lote nº 11; pelo fundo 12,00m, dividindo com o lote nº 21, e, pelo lado esquerdo 30,00m dividindo com os lotes nº 13,14 e 15, perfazendo a área de 360 m². O imóvel encontra-se murado pelo lado direito, frente, fundo e parte do lado esquerdo. Avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais); Total da Avaliação: R\$70.000 (setenta mil reais) - RESALVA: O imóvel encontra-se penhorado nos autos nº 0412/2002. OBS: A penhora do lote nº 12 da Quadra nº 10, no Loteamento denominado "Jardim Roma", encontra-se Registrada sob o protocolo nº 89.057, Livro nº 1-E, fls. 156 Registro Livro nº 2, Ficha 1, nº 5, Referente a matrícula nº 1261 no CRI de Caldas Novas/GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 29 de outubro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2005. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0227/2007

PROCESSO Nº CPEX 00942-2006-161-18-00-1

Exequente: Dora Rita Pineiro Allegretti Bozzini

Executado: Companhia Thermas do Rio Quente

Data da Praça: 03/09/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 24/09/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de setembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rodovia GO 507, Km 01, Fazenda Água Quente, Esplanada, Rio Quente-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcus Vinicius Silva Rocha Santana, conforme Auto de Penhora de fl. 09, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Automóvel Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Placa: NFY 4975; Chassi: 9BD15822764757918; Combustível: Alcool/Gasolina; Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2006; Cap/Pot/Cil: 005P/66 CV; Categoria: Particular; Cor: Branca; Renavam: 866031090, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 02) 27 (vinte e sete) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, de 12.500 BTUs, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, total da avaliação R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Total Geral da Avaliação R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 24 de setembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os

fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0227/2007

PROCESSO Nº CPEX 00942-2006-161-18-00-1

Exequente: Dora Rita Pineiro Allegretti Bozzini

Executado: Companhia Thermas do Rio Quente

Data da Praça: 03/09/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 24/09/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de setembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rodovia GO 507, Km 01, Fazenda Água Quente, Esplanada, Rio Quente-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcus Vinicius Silva Rocha Santana, conforme Auto de Penhora de fl. 09, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (um) Automóvel Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Placa: NFY 4975; Chassi: 9BD15822764757918; Combustível: Alcool/Gasolina; Ano de Fabricação/Modelo: 2005/2006; Cap/Pot/Cil: 005P/66 CV; Categoria: Particular; Cor: Branca; Renavam: 866031090, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 02) 27 (vinte e sete) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Springer, de 12.500 BTUs, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, total da avaliação R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Total Geral da Avaliação R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no âmbito deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 24 de setembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5247/2007

Processo Nº: RT 00421-2003-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DOS REIS RANGEL

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RIMAR LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5236/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AUGÉ E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomar ciência do despacho às fls. 205, abaixo transcrito: "Vistos. O autor, por meio da peça de fls. 203, arrola testemunhas com o fim único de produzir prova oral. Para elucidação da matéria posta na lide, a prova (emprestada) existente nos autos se mostra suficiente, sendo desnecessário o reforço através da oitiva de outras testemunhas, razão pela qual indefere-se a pretensão do autor nesse sentido. Inclua-se o feito em pauta livre para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes.

Do teor deste despacho, com a indicação da data e hora da audiência (através dos respectivos advogados), intimem-se as partes. Ceres-GO, 14 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Tomar ciência que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 28/08/2007 às 17:50.

Notificação Nº: 5237/2007  
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON ALVES MARTINS  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA**  
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho às fls. 205, abaixo transcrito: "Vistos. O autor, por meio da peça de fls. 203, arrola testemunhas com o fim único de produzir prova oral. Para elucidação da matéria posta na lide, a prova (emprestada) existente nos autos se mostra suficiente, sendo desnecessário o reforço através da oitiva de outras testemunhas, razão pela qual indefere-se a pretensão do autor nesse sentido. Inclua-se o feito em pauta livre para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Do teor deste despacho, com a indicação da data e hora da audiência (através dos respectivos advogados), intimem-se as partes. Ceres-GO, 14 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho Tomar ciência que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 28/08/2007 às 17:50.

Notificação Nº: 5234/2007  
Processo Nº: CCS 01044-2007-171-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MORAIS  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$47,29, calculadas sobre R\$2.364,86, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 20.08.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 17 de agosto de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br)"

Notificação Nº: 5239/2007  
Processo Nº: AIN 01161-2007-171-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE...: CLÁUDIA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO**  
REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: GILBERTO BATISTA NAVES**  
DESPACHO: (AO ADVOGADO DA RECLAMADA) De ordem, tomar ciência de que a comunicação enviada à testemunha Wanderley da Mata foi devolvida com a indicação "mudou-se" do endereço indicado (Av. Goiás, 442, Centro, Goianésia-GO).

#### VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3559/2007  
Processo Nº: RT 00245-2007-211-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANETE SALES MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**  
RECLAMADO(A): ANA LIDIA DOS REIS MIRANDA  
**ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**  
DESPACHO: RECLAMADO(A) Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) obreiro, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 3566/2007  
Processo Nº: RT 00586-2007-211-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E LOPES MOTO PEÇAS LTDA.(NOME FANTASIA MAXIMUS MOTOS)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 55/56, no importe de R\$1.550,00, para que surta seus legais efeitos, devendo o reclamante informar a este Juízo eventual inadimplemento até dez dias do vencimento da última parcela, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se o

regular cumprimento. O reclamado deverá recolher a contribuição previdenciária e comprovar nos autos até 15.12.07, conforme determinado às fls. 25. Intimem-se. Em, 15.08.07"

Notificação Nº: 3565/2007  
Processo Nº: ET 00630-2007-211-18-00-0 1ª VT  
EMBARGANTE...: GILMAR GODOI DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: AMAURI ANTONELLO**  
EMBARGADO(A): ELIENE ALVES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: GIOVANNI DE SOUZA SOUTO**  
DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se acerca da certidão e docs. de fls. 73/77, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3564/2007  
Processo Nº: RT 00747-2007-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: AGLAUNICE VAZ DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCIANO RAFAEL DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ELISBÂNIO ISBELO DE MORAIS - ME  
**ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA**  
DESPACHO: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS PRESENTES AUTOS.

#### VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4620/2007  
Processo Nº: RT 00063-1994-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO SIMÃO PIRES + 005  
**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**  
RECLAMADO(A): MATADOURO INDUSTRIAL DE ITAÚÇU LTDA. (ANTONIO LUIZ HARTMENN) + 002  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DOS EXEQUENTES: Nos termos do despacho de fls. 00, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito acostadas à contracapa dos autos, expedida a favor de seus constituintes, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4613/2007  
Processo Nº: RT 00083-2000-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDO INACIO DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): LATICINIO BORGES LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Nos termos do despacho de fls. 627, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4605/2007  
Processo Nº: RT 00361-2003-221-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BUENO  
**ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA**  
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO + 001  
**ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º RECLAMADO: "1. Indefiro o requerimento de fls. 656, eis que a renúncia ao mandato deve ser procedida na forma do art. 45 do CPC, devendo o procurador juntar aos autos comprovante de que o seu constituinte foi cientificado (AR ou o ciente no comunicado de renúncia). 2. Intime-se."

Notificação Nº: 4618/2007  
Processo Nº: RT 00050-2004-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROQUE GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A  
**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Indefiro, por ora, o pedido de declaração de sucessão da empresa executada (Rio Negro S.A), pela empresa Centraalcool S.A, haja vista a existência de bem em nome da empresa Rio Negro S.A (veículo) e que se encontra penhorado nos autos da RT 795/2003, com praça definida para o dia 14/09/2007, às 09h20min. 2. Ressalte-se que foi procedida à reserva de crédito nos autos da RT 795/03, conforme certificado às fls. 172. 3. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho. 4. Após, aguarde-se a realização da hasta pública designada na RT 795/03."



Notificação Nº: 4614/2007

Processo Nº: RT 00511-2004-221-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ FLORÊNCIO

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): LWAL MONTAGENS INDÚSTRIAS LTDA ME (NA PESSOA DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO, SR. LUIZ ANTÔNIO BATISTA) + 002

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE:** Nos termos do despacho de fls. 239, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4615/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTANA FERRAZ DE LIMA MORAES

**ADVOGADO.....: DR. OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA**

RECLAMADO(A): NARA RÚBIA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DRA. MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO**

**DESPACHO: À CREDORA:** 1. Conforme atualização dos cálculos de fls. 233/237, o crédito líquido da Exeqüente importa em R\$1.440,87, já deduzida a contribuição previdenciária cota-parte do empregado. 2. Assim e haja vista o pedido de adjudicação formulado às fls. 228/229, intime-se a Credora, via de seu Procurador, a especificar, no prazo de cinco (05) dias, qual(is), dentre os bens penhorados às fls. 215 pretende adjudicar, ressaltando que eventual diferença entre os bens e o seu crédito deverá ser depositada no prazo de trinta (30) dias (art. 209, parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional), sob pena de indeferimento da adjudicação pretendida.

Notificação Nº: 4616/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO JÚNIOR FERREIRA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ROSILENE DE PAULA OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE:** Nos termos do despacho de fls. 52, fica V.Sª intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida a favor de seu constituinte, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 4601/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRON DA CUNHA ROCHA

**ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS - MOTO UNIÃO

**ADVOGADO.....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:** Nos termos do r. despacho de fls. 216, fica V.Sª intimada a comprovar, no prazo de em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, o recolhimento, em guias próprias, do valor de R\$ 562,53, referente às seguintes parcelas: - CUSTAS EXECUTIVAS: R\$ 22,12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: R\$ 442,23 - CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO: R\$ 98,18

Notificação Nº: 4621/2007

Processo Nº: RT 00021-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA DA SILVA PINTO

**ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS**

RECLAMADO(A): JUSLEY MARIA S. MACEDO ( INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)

**ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:** Fica V.Sª intimada a proceder às anotações na CTPS da Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4602/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): OSVALDO GOMES GERALDINI (FAZENDA TERRA VERDE)

**ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS**

**DESPACHO: ÀS PARTES:** 1. Ante o teor da peça protocolizada sob o nº 079354, destituiu o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira do encargo de perito oficial e nomeio o Dr. Abdala Nogueira Amuy (inscrito no CRM: 3950, endereço: Rua 59, Qd. B5, Lt. 14/15, Apt. 2101, Condomínio Riviera de San Lorenzo – Jardim Goiás, Goiânia/GO - CEP: 74.810-260, fones: (62) 3241.6397, 3224.4034 e 9971.2525) para realização da perícia médica determinada às fls. 25/26, que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2.

Intimem-se as Partes e o Perito nomeado supra (este, para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia)."

Notificação Nº: 4619/2007

Processo Nº: CCS 00178-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: CLAUDION MENDES**

RÉU(RÉ): LEULA MARTINS DE QUEIROZ

**ADVOGADO:**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:** Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar a Guia de Levantamento de Depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOZ**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RCG LTDA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS**

**DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:** Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA (RODO HOTEL SENNA) + 001

**ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO**

**DESPACHO: AOS EXECUTADOS:** 1. Este Juízo coaduna do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'. 3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 127 (fls. 130), eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 133/134). 4. Intimem-se acerca da constrição, para os fins do art. 884 da CLT: a) os Executados, via de seus Procuradores; b) o sócio da empresa Executada (e proprietário do imóvel penhorado), Sr. Fausto Souza Cruz, e respectivo cônjuge, se houver, no endereço indicado às fls. 133, via Mandado."

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA

**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ROOSEVELT ATAÍDES DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL**

**DESPACHO: AOS EXECUTADOS:** 1. Este Juízo coaduna do entendimento de que a constrição de bem imóvel, para ser levada a efeito, prescinde da nomeação de depositário, sendo suficiente o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. 2. A ementa de seguinte teor corrobora o entendimento supra: 'PENHORA DE BEM IMÓVEL - AUSÊNCIA DE DEPOSITÁRIO - IRRELEVÂNCIA - Penhora de bem imóvel prescinde de nomeação de depositário, já que insuscetível de remoção, bastando seu registro no Registro de Imóveis. (TRT 9ª R. - AP 3.770/98 - Ac. 8.077/99 - 2ª T - Rel. Juiz Luiz Eduardo Gunther - DJPR 30.04.1999)'. 3. Desta forma, reputo aperfeiçoada a penhora de fls. 127 (fls. 130), eis que devidamente registrada no respectivo CRI (fls. 133/134). 4. Intimem-se acerca da constrição, para os fins do art. 884 da CLT: a) os Executados, via de seus Procuradores; b) o sócio da empresa Executada (e proprietário do imóvel penhorado), Sr. Fausto Souza Cruz, e respectivo cônjuge, se houver, no endereço indicado às fls. 133, via Mandado."

Notificação Nº: 4604/2007

Processo Nº: ET 00982-2007-221-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS

**ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE**

EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO

**ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA**

**DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE:** 1. Indefiro o requerimento de fls. 48, eis que a renúncia ao mandato deve ser procedida na forma do art. 45 do CPC, devendo o procurador juntar aos autos comprovante de que o seu constituinte foi cientificado (AR ou o ciente no comunicado de renúncia). 2. Intime-se."

Notificação Nº: 4617/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ( AUTO POSTO ARAGUAIA)  
**ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS**  
 DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4609/2007  
 Processo Nº: AAT 01129-2007-221-18-00-9 1ª VT  
 AUTOR...: GERSON JESUS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**  
 RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Para realização da perícia médica determinada às fls. 28/29, nomeio perita do Juízo a Drª Maria Tereza Brito do Espírito Santo, indicada supra, e que deverá ser intimada do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar a perita se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado à perita do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes."

Notificação Nº: 4606/2007  
 Processo Nº: CCS 01148-2007-221-18-00-5 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
 RÉU(RÉ): JOSÉ INÁCIO COSTA  
**ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: "Intimem-se, sob pena de não-homologação do acordo noticiado pelo Réu e prosseguimento do feito: a) a Procuradora do Réu, a apresentar o original da peça de fls. 77/78, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que a peça carreada às fls. 84/85 não se trata de cópia fiel da aludida petição; b) a Autora, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 77/78, dizendo, expressamente, se concorda com os termos do acordo ali noticiado, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias."

Notificação Nº: 4607/2007  
 Processo Nº: RT 01230-2007-221-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SÔNIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS  
**ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS**  
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA  
**ADVOGADO....: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: "1. Converto o julgamento em diligência, para determinar que o município Reclamado apresente cópias dos contracheques alusivos a todo o período do contrato de trabalho declinado na inicial (15/01/2003 a 15/05/2007), no prazo de cinco (05) dias. 2. Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7590/2007  
 Processo Nº: RT 00850-2007-121-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: HENRIQUE LUIZ PEREIRA  
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
 RECLAMADO(A): EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: ELSON ANTÔNIO ROCHA**  
 DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos à Adjudicação de fls. 589/591, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, não conheço dos Embargos à Adjudicação opostos por EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS com relação aos tópicos valor da avaliação e ausência de assinatura do depositário no auto, e, no mérito, REJEITO o pedido de nulidade da adjudicação por ausência de intimação da hasta pública, mantendo-se a adjudicação, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. No que se refere à comissão do leiloeiro, requerimento efetuado às fls. 559/560, deverão os exequentes-adjudicantes, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 6.000,00, aplicando-se ao caso o art. 209 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se as partes, bem como o leiloeiro. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7580/2007  
 Processo Nº: RT 01103-2005-121-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ADELISMAR MOREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
 RECLAMADO(A): IRMÃOS ZAGO LTDA (SUPERMERCADO BRISA)  
**ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ**  
 DESPACHO: FICA A RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR

ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 887/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7581/2007  
 Processo Nº: RT 02274-2006-121-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE MIRANDA  
**ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO (ESPOLIO DE) REP. POR ELVIRA MELO PEREIRA  
**ADVOGADO....: CAMILO DE LELIS MEGID**  
 DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 143, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 123 (R\$ 451,73) e transferido às fls. 132/133, devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Diligencie a Secretaria junto à CEF a fim de obter o número da conta judicial para a qual foi transferido o valor informado às fls. 133. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e parte das custas processuais, utilizando parte do saldo da aludida conta judicial, observando os cálculos de fls. 114, comprovando-se nos autos através de guias GPS e DARF. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Fica extinta a execução das contribuições previdenciárias, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do valor remanescente das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7578/2007  
 Processo Nº: RT 00971-2007-121-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WESLEY FERNANDES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**  
 RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO....: DAVID PICCIN**  
 DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 881/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

OUTRO : KELSON SOUZA VILARINHO  
 Notificação Nº: 7579/2007  
 Processo Nº: CCS 01140-2007-121-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
 RÉU(RÉ): ANSELMO AMARAL DOS SANTOS  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: FICA V. Sa., INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 884/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7573/2007  
 Processo Nº: AC 01276-2007-121-18-00-0 1ª VT  
 AUTOR...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
 RÉU(RÉ): SELSON ALVES NETTO (FAZENDA BANDEIRANTES)  
**ADVOGADO: BRUNO LEONARDO VERONA**  
 DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 942/946, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.276/07: a) reconhecer ao autor, JOSINALDO FERREIRA DA SILVA, honorários profissionais, no importe de R\$6.777,54; b) reconhecer ao réu, SELSON ALVES NETTO, multa contratual, no importe de R\$6.777,54. Tratando-se de valores idênticos, compensam-se, inexistindo execução de tais parcelas. Custas pelo reclamante no importe de R\$135,55, calculadas sobre o valor a que foi condenado, isentas na forma da lei. Custas pelo reclamado de importe de R\$135,55, calculadas sobre o valor a que foi condenado, pagáveis na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7574/2007  
 Processo Nº: RT 01433-2007-121-18-00-8 1ª VT  
 RECLAMANTE...: IDELMA PEREIRA DA FONSECA  
**ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO..... RONAN GONÇALVES MORAGAS DE MELO**

DESPACHO: Fica as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 72, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pela reclamada para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR SIMÃO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... PERIVALDO SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA FAZENDA CAMPANHA

**ADVOGADO..... JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 48 horas, retificar a CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), sob pena de aplicar-se o disposto na Seção V, do Capítulo II, do Título II, da CLT.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: RT 01577-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO RODRIGUES LEMES

**ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA -GO ( REP/ LEGAL LUYZ ACYOLI MACHADO MARTINS) + 001

**ADVOGADO..... HELVIO GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica as partes, por seus Procuradores, intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 31/08/2007, foi ANTECIPADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7582/2007

Processo Nº: RT 01578-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DE CARVALHO VIEIRA STACCIARINI

**ADVOGADO..... APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA -GO ( REP/ LEGAL LUYZ ACYOLI MACHADO MARTINS) + 001

**ADVOGADO..... HELVIO GOMES DOS SANTOS**

DESPACHO: Fica as partes, por seus Procuradores, intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 31/08/2007, foi ANTECIPADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 302/2007

PROCESSO Nº AEF 02012-2005-121-18-00-2

Reclamante(s) : UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Reclamado(a)(s) : MARCOS ROBERTO DA SILVA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARCOS ROBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho de fls. 63 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 56 (R\$ 25,04), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Diligência a Secretária junto a CEF, a fim de obter o número da conta judicial para a qual foi transferido o valor bloqueado às fls. 56. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente-UNIÃO a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à exequente-UNIÃO, especialmente das peças de fls. 60/61 e certidão de fls. 62, devendo esta indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Ressalte-se que a intimação da UNIÃO deverá se dar com a remessa dos autos. Publique-se na internet." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretária, subscrevi, aos quatorze dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5760/2007

Processo Nº: RT 01005-2003-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUELSON FREITAS MAIA

**ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): J. SIMOES ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5758/2007

Processo Nº: RT 01187-2004-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA NUNES

**ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ROSA**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5779/2007

Processo Nº: RT 01104-2005-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ABADIO DE SOUSA

**ADVOGADO..... HELTER LEMES**

RECLAMADO(A): LAURO SOARES DE ASSIS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o autor intimado do item 1 do despacho abaixo transcrito: 1. Considerando que o veículo indicado pelo credor é de antiga fabricação, ano de 1972 (fl.42), e que o último licenciamento foi efetuado há 04 (quatro) anos, deixa-se de determinar a penhora do bem. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 5774/2007

Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.

**ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**

DESPACHO: Fica o exequente intimado a contraminutar o agravo de petição no prazo legal.

Notificação Nº: 5780/2007

Processo Nº: CCS 01305-2006-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS SINCOVAGA

**ADVOGADO: JONANDE JACINTO**

RÉU(RÉ): ADÃO EUDESIO RIBEIRO SOARES - ME + 009

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Fica o autor intimado a cumprir a determinação do item 4 do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Prossiga-se estes feitos apenas em relação a Cleto Pereira de Moraes. 2. Proceda-se à abertura de novos autos individuais, em relação aos seguintes devedores: Cordeiro & Cordeiro Ltda; Adonel Pereira da Silva; Borges e Camilo; Ernandes da Silva – O Matogrossense; Comercial F Franco de Secos e Molhados. 3. Cada novos autos deverá ser instruído com cópias das seguintes peças: a. sentença exequenda ou acordo com a respectiva homologação; b. intimação da sentença, inclusive se devolvida, ou intimação a se manifestar sobre o descumprimento do acordo; c. cópia de qualquer ato realizado pelas respectivas partes após a Sentença e cópia desta determinação. 4. Intime-se o autor a juntar aos autos as cópias mencionadas acima, em 10 (dez) dias, para prosseguimento de cada feito. 5. Em relação à ré Comercial F Franco de Secos e Molhados, o feito permanecerá suspenso para fornecimento de seu atual endereço até o limite de 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 09 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5759/2007

Processo Nº: RT 01466-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVARO JOSE FERREIRA FRANCO

**ADVOGADO..... JÚLIO CÉSAR DA SILVA**

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO ME

**ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GARCIA DE MORAIS

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE FREITAS MORAES**

RECLAMADO(A): AGROPAULO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA + 001

**ADVOGADO..... DELVINO FERRAZ DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora do imóvel de fl. 114. Prazo legal.

Notificação Nº: 5757/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DUGLACI ALVES DE SOUSA (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE - JANDIRA FERREIRA SOUSA)

**ADVOGADO..... ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CEREALISTA DONA ZICA (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS DONA ZICA LTDA)

**ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS LUIZ**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5761/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... SINTHIA REZENDE CASTRO SILVA**

RECLAMADO(A): ARQUIDANIA LASARA FRANCO MACIEL + 002

**ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar acerca do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5762/2007

Processo Nº: RT 01922-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... SINTHIA REZENDE CASTRO SILVA**

RECLAMADO(A): JANDER CARLOS DE SOUZA + 002

**ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas a manifestar acerca do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5756/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ERCIDIO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... WERLEY CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA

**ADVOGADO..... WERLEY CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) certidão negativa devolvida pelo Oficial de Justiça para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA

**ADVOGADO..... WERLEY CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) certidão negativa devolvida pelo Oficial de Justiça para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5754/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA

**ADVOGADO..... WERLEY CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS**

DESPACHO: Fica o(a) credor(a) intimado(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertida de que a

omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5763/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO..... JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

**ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

DESPACHO: Ficar intimado a manifestar sobre a conta homologada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5764/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO..... JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JATAÍ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

**ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

DESPACHO: Ficar o autor intimado a manifestar sobre a conta homologada. Prazo legal.

Notificação Nº: 5773/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA BORGES VILELA VASSILIVE

**ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LIMITADA - CONTRAJE + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A contribuição previdenciária referente ao pacto laboral foi calculada (fls. 76/78), totalizando o importe de R\$10.167,11 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos). 2. Dê-se ciência ao credor trabalhista. 3. A seguir, cumpram-se o 4º e 5º parágrafos do despacho de fl. 79. Em 10 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 5777/2007

Processo Nº: CCS 00652-2007-111-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO**

RÉU(RÉ): JOSÉ BARBOSA DA SILVA - O BAIANO ME

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica o autor intimado a informar o atual endereço do réu em 30 (trinta) dias, ficando advertido de que sua omissão causará o arquivamento provisório do feito por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00222-1994-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GERALDO PEREIRA

**ADVOGADO..... JACINTO DO EGITO SILVA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEP

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: ACP 01008-1995-131-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: REDE DE MOTEIS ARGENTUR LTDA

**ADVOGADO..... LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO**

CONSIGNADO(A): JOSE FERNANDES DE ALENCAR

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Advogado do Consignante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de trinta dias, a fim de receber o alvará/guia que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 01364-2002-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JESUS DO VALE RIBEIRO

**ADVOGADO..... DIVINO LUIZ SOBRINHO**

RECLAMADO(A): STILLOS- ESTRUTURAS METÁLICAS E ALUGUEL DE ANDAIMES + 002

**ADVOGADO..... HELIO PEREIRA LEITE E OUTROS**

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado na petição de fl. 226, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para atualização da conta. Após, dê-se ciência ao exequente do valor apurado. Não havendo manifestação do exequente, em 20 (vinte) dias, suspenda-se o curso da

execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00358-2005-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO  
**ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL  
**ADVOGADO....: MARLENE MARQUES**

DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 00365-2006-131-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVAN PEREIRA DE LIMA  
**ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO**

RECLAMADO(A): RENATO CESAR ALVARENGA  
**ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**  
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: CCS 01176-2006-131-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS**  
RÉU(RÉ): DOMINGOS DO AMARAL  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 119 e tendo em vista a notícia nos de autos de falecimento do requerido (fl. 112), intime-se a requerente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento do processo, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do mesmo por 01 ano, nos termos do art. 265, I do CPC, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5366/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-131-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZA GONÇALVES PEREIRA  
**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): NARA RUBLIA MAFFEI-ME (FAZENDA PONTE ALTA)  
**ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA**

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fl. 135, no valor líquido de R\$ 2.000,00 a ser pago até 26.08.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio da Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Continue-se com a execução, somente no que se refere as custas processuais, as contribuições previdenciárias e ao imposto de renda. O Imposto de Renda deverá ser recalculado com base no acordo homologado, eis que em relação ao mesmo deve ser obedecido o regime de caixa. Oficie-se o MM. Juízo deprecado (v. fl. 130).

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: RT 00513-2007-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO VIRISSIMO  
**ADVOGADO....: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): JOAO BATISTA DOS SANTOS + 001  
**ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO**

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 79, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 00564-2007-131-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO PAIS DA COSTA  
**ADVOGADO....: MÁRCIA MARIA MATTOS**  
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001

**ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA**  
DESPACHO: Advogado das Reclamadas: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 5371/2007

Processo Nº: AAT 00781-2007-131-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: EUNICE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA + 002  
**ADVOGADO: ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR**  
RÉU(RÉ): INCORPORADORA COMERCIAL LAMMAR LTDA. + 001

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 13/08/2007., cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5403/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-131-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI  
**ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC + 001

**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Compulsando-se os autos verifica-se que a primeira reclamada alega ter alterado sua razão social, sendo certo que nos autos não se encontra procuração e carta de preposição do Advogado e Prepostos presentes à audiência de fls. 123/136 à primeira reclamada. Assim sendo, CONVERTO O FEITO EM DILIGÊNCIA, determinando-se a primeira reclamada que junte aos autos, no prazo de 05 dias, documentos constitutivos, carta de preposto e procuração, sob pena de aplicação do Art. 13, II do CPC. Após, venham os autos conclusos para prolação da Sentença.

Notificação Nº: 5400/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-131-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: DANILO RINALDI DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
**ADVOGADO....: ARLETE TRENTO**

DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5401/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-131-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ERASMO ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**  
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.  
**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES**  
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5398/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-131-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANE TEIXEIRA MENDONÇA RODRIGUES  
**ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS**  
RECLAMADO(A): DOMINO BRASIL CENTRAL ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO....: .**

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tendo em vista a petição de acordo de fls. 29/30, nos termos do parágrafo único do Art. 844 da CLT, redesigno nova audiência UNA para o dia 29.08.2007, às 09h 15min, mantidas as cominações do caput do Art. 844 da CLT. Registre-se que as partes deverão comparecer para validar a petição de acordo, sendo que a ausência injustificada do reclamante à próxima audiência importará no arquivamento dos autos sem a homologação do acordo.

Notificação Nº: 5327/2007

Processo Nº: CCS 00871-2007-131-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS- SINCOVAGA-GO  
**ADVOGADO: JORNANDE JACINTO**  
RÉU(RÉ): SANTOS E BEZERRA LTDA + 006  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 00871-2007-131-18-00-6 AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS- SINCOVAGA-GO RÉU: SANTOS E BEZERRA LTDA Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Fabíola Evangelista Martins e Garcia, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Ausentes os réus SILVIO TEODORO DE OLIVEIRA, SOUSA E SOUSA VASQUES LTDA, MARIA DE FATIMA P. DOS ANJOS MELO E MARIA

APARECIDA DE SOUSA MINEIRA- ME e seus advogados. Presente o(a) réu RODOLFO VIEIRA GONÇALVES, MARIA DO CARMO GUEDES MERCEARIA-ME e SANTOS E BEZERRA LTDA. Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 216,36, calculadas sobre R\$ 10.817,88, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h44min.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2007  
PROCESSO Nº RT 00941-2002-131-18-00-1  
Autos de RT nº 00941-2002-131-18-00-1  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 200/2007  
Reclamante(s): BENEDITO MOREIRA LUZ  
Reclamado(s): PANIFICADORA VOVO DINA

O (A) Doutor (a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PANIFICADORA VOVO DINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 08/10, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada PANIFICADORA VOVÓ DINÁ a pagar ao Reclamante BENEDITO MOREIRA LUZ, no prazo legal: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com abono de 1/3 e multa rescisória, acrescidos de juros e correção monetária, bem como a depositar o FGTS e respectiva multa de 40% e a fornecer o TRCT no código 01, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado, deverá o reclamado, em 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 15,00, calculadas sobre R\$ 750,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente, na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por mandado. Nada mais." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007  
PROCESSO Nº RT 00506-2007-131-18-00-1  
Autos de RT nº 00506-2007-131-18-00-1  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007  
Exequente(s): ELIZANGELA FRANCO PEREIRA  
Executado(s): MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.882,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante  
R\$ 4.173,01  
INSS (empregado)  
R\$ 160,07  
I.R.R.F. (a recolher)  
R\$ 149,48  
Total Líquido do Reclamante  
R\$ 3.863,46  
INSS (empregador+RAT+terceiros)  
R\$ 602,21  
Custas de liquidação  
R\$ 23,88  
Custas processuais  
R\$ 83,46  
Total devido pelo Executado  
R\$ 4.882,56

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007  
PROCESSO Nº RT 00547-2007-131-18-00-8  
Autos de RT nº 00941-2002-131-18-00-1  
Autos de RT nº 00547-2007-131-18-00-8  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007

Reclamante(s) : ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA  
Reclamado(s) : MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001  
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir as demais obrigações de fazer a que fora condenado em sentença. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 212/2007  
PROCESSO Nº RT 00803-2007-131-18-00-7  
Reclamante: SEBASTIÃO BORGES GONÇALVES  
Reclamado: AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA + 006

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA e AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da redesignação da audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe para o dia 22.08.2007, às 10h, mantidas as cominações anteriores. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL INTIMAÇÃO Nº213/2007  
PROCESSO Nº RT 00804-2007-131-18-00-1  
Reclamante: MARCIO BUENO DE SOUSA  
Reclamado: AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 005

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA e RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da redesignação da audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe para o dia 22.08.2007, às 10h 15min, mantidas as cominações anteriores. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 211/2007.  
PROCESSO Nº RT 00879-2007-131-18-00-2  
Reclamante : VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS  
Reclamado : AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28.08.2007, às 15h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: VALDIR JOSE DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, caseiro, CPF 450.635.325-00, PIS 129.20208.27.8, CTPS 74.474 série 029/BA ID. RG 5.431.281-72 SSP/BA, residente no Loteamento Brito, Quadra 01, lotes 01/07, Luziânia, GO, por seu procurador, mandato anexo, com endereço profissional à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO SUMARÍSSIMO contra AURINETE BEZERRA LOURENÇO MARQUES, brasileira, casada, aposentada, residente à Quadra 05, lotes 44/45, Campestre Clube, Recanto dos Anjos, Luziânia, GO, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1. Em 27 de agosto de 2006 a Reclamada admitiu o Reclamante na função de caseiro com salário mensal no valor de R\$ 350,00 sem registro do contrato de trabalho. 2. Em 13 de julho de 2007 a Reclamada dispensou o Reclamante sem justa causa, sem aviso prévio e o maior salário foi de R\$ 380,00. 3. Na vigência do contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de segunda a sexta-feira e

alguns feriados das 08:00 às 17:00 horas com intervalo de 01:00 hora. 4. A Reclamada não indenizou 4/12 de salário trezeno/06, avisos prévio, 12/12 de férias, 1/3 constitucional e nem parcelas rescisórias. 5. Em face da não formalização do contrato de trabalho a Reclamada também não recolheu as contribuições previdenciárias em favor do Reclamante. 6. Em todo o período que viveu o contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de forma subordinada, mediante o recebimento de salário e permanente, requisitos que caracterizam a relação de emprego. Por todo exposto, requer: A notificação da Reclamada para responder aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos da revelia e confissão; A procedência do pedido com reconhecimento e a declaração da relação de emprego havida entre as partes no período de 27 de agosto/06 a 13 de agosto/07 com projeção do aviso prévio, salário mensal de R\$ 380,00 e função de caseiro, a condenação da Reclamada a pagar 4/12 salário trezeno/06, aviso prévio, 12/12 de férias, 1/3 constitucional e 7/12 salários trezeno com base no salário de R\$ 380,00

aviso prévio indenizado	R\$ 380,00
4/12 salário trezeno/06	R\$ 126,67
12/12 férias c/projeção av. Prévio	R\$ 380,00
1/3 constitucional	R\$ 126,67
7/12 f salário trezeno c/projeção av. prévio	R\$ 221,67
total	R\$ 1.235,01

Requer, ainda, a anotação do contrato de trabalho na CTPS e a produção de provas por todos os meios legais, principalmente pelos documental e testemunhal. Valor da causa R\$ 1.235,01. Nestes termos, pede deferimento e gratuidade de justiça. Luziânia, GO, 23 de julho de 2007. Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIREZ FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e sete.

## VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4848/2007

Processo Nº: RTV 00008-2005-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZINHA PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA  
RECLAMADO(A): GRUPO BEL MOTOS (MILANO MATEUS DE CARVALHO) + 002

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Vistos etc. 1. Revogo a decisão de fls. 138. 2. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 3. Decorrido in albis o prazo supra, solicite-se ao Juízo deprecado - Vara do Trabalho de Jataí - a devolução da carta precatória de fls. 122. 4. Após, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4821/2007

Processo Nº: RT 00094-2005-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSUÉ BARCELOS OLIVEIRA  
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA  
RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002  
ADVOGADO....: VÂNIA TOLÊDO DE MORAES ANTONIOLLI  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor das certidões de fls. 205 e supra, aguarde-se os trâmites da arrematação homologada na RT 00095-2005-191-18-00-6, para uma possível transferência do saldo remanescente do produto da respectiva arrematação daqueles autos. 2. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4862/2007

Processo Nº: RT 00095-2005-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES DOURADO  
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA  
RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002  
ADVOGADO....: VÂNIA TOLÊDO DE MORAES ANTONIOLLI  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo a arrematação de fls. 189, pelo lance oferecido pelo licitante Valberto de Oliveira, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais). 2. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se, em seguida, o arrematante a assiná-lo em 5 (cinco) dias. 3. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. 4. Decorrido o prazo para oposição de Embargos, expeça-se mandado de entrega do bem, intimando-se o arrematante a acompanhar o Oficial de Justiça na diligência e viabilizar os meios necessários para o devido cumprimento. 5. Certifique-se nos autos das RT's 00096-2005-191-18-00-0 e 00094-2005-191-18-00-1 o teor da presente decisão.

Notificação Nº: 4820/2007

Processo Nº: RT 00096-2005-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALIBETE MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA  
RECLAMADO(A): MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: VÂNIA TOLEDO MORAES ANTONIOLLI

DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor das certidões de fls. 199 e supra, aguarde-se os trâmites da arrematação homologada na RT 00095-2005-191-18-00-6, para uma possível transferência do saldo remanescente do produto da respectiva arrematação daqueles autos. 2. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4867/2007

Processo Nº: RT 00152-2005-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO GONÇALVES  
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO  
RECLAMADO(A): ERIMAR CUNHA SILVA  
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE  
DESPACHO: Vistos. Não obstante o curso do processo estar suspenso por falta de bens patrimoniais do executado que possa garantir a execução, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação. Expirado o prazo de 01 (um) ano (20/07/2007), sem manifestação, intime-se o exequente diretamente e seu advogado para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4817/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA RODRIGUES  
ADVOGADO....: DANIELA DARONCO SIMÕES  
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA ME (CASA MONTE VERDE)  
ADVOGADO....: DEUZANIA M VILELA  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos termos do ofício remetido pelo Banco Santander Brasil S.A. no qual informa que o bem penhorado encontra-se gravado com alienação fiduciária, cujo débito está em R\$6.019,64, bem como requerer o que entender de direito. 2. Não havendo manifestação, suspenda-se novamente o curso da execução, até 30.01.2008, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80. 3. Expirado o prazo acima, dê-se prosseguimento ao despacho de fls. 135, a partir do terceiro parágrafo (intimar o exequente).

Notificação Nº: 4869/2007

Processo Nº: RT 00550-2005-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: KLÊNIO GOULART FERREIRA  
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO  
RECLAMADO(A): DROGARIA MONALYSA LTDA  
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES  
DESPACHO: Vistos. Não obstante o curso do processo estar suspenso por falta de bens patrimoniais do executado que possa garantir a execução, à Contadoria para atualizar a conta de liquidação. Expirado o prazo de 01 (um) ano (20/08/2007), sem manifestação, intime-se o exequente diretamente e seu advogado através do Diário para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos úteis para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito. Entregue a certidão ao credor, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4818/2007

Processo Nº: RT 00265-2006-191-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAILTON BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA  
RECLAMADO(A): ALAOR PEREIRA MARTINS  
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 197/198, no valor líquido de R\$20.000,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, em até 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições sociais, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 179/184, como determina o § 6º, do art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Deverá, ainda, o executado, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetuar o pagamento do valor arbitrado a título de honorários periciais, conforme cálculos de fls. 179/184, sob pena de execução. 4. Ressalto que a penhora subsistirá até o cumprimento integral do acordo. 5. Após 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido. 6. Cumprido o acordo, conclusos. 7. Caso contrário, execute-se. 8. Intimem-se.

Notificação Nº: 4822/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA  
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO  
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA  
DESPACHO: Vistos etc. 1. Recebo o requerimento formulado pelo exequente às fls. 292 como impugnação aos cálculos. 2. Intimem-se os reclamados executados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre a impugnação

do exequente de fls. 292. 3. Após, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Vindo os autos, conclusos.

Notificação Nº: 4823/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE PAULA + 001

**ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Recebo o requerimento formulado pelo exequente às fls. 292 como impugnação aos cálculos. 2. Intimem-se os reclamados executados para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre a impugnação do exequente de fls. 292. 3. Após, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 4. Vindo os autos, conclusos.

Notificação Nº: 4852/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**

RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)

**ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN**

DESPACHO: Vistos etc. 1. A Contadoria para atualização da conta de liquidação, inclusive com a multa legal de 10% determinada na decisão de fls. 251/252. 2. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. 3. Não impugnando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao exequente seu crédito líquido. 4. Em seguida, à Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda. 5. Juntados os comprovantes, vista dos cálculos de liquidação à UNIÃO, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. 6. Vindo os autos, não havendo impugnação da UNIÃO, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4842/2007

Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): CINARA CRISTINA DE CAR. CORREIA & CIA LTDA + 004

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 285/288), quanto ao réu ELPÍDIO EUZÉBIO RIBEIRO, no valor de R\$827,80, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 2. Intime-se o réu ELPÍDIO EUZÉBIO RIBEIRO para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido (R\$827,80), no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 289/292), quanto à ré CINARA CRISTINA DE CAR CORREIA E CIA LTDA., no valor de R\$392,29, atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. 4. Intime-se a ré CINARA CRISTINA DE CAR CORREIA E CIA LTDA. para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido (R\$392,29), no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor devido pelos demandados acima a multa legal de 10%. 6. Após, intime-se o sindicato-exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, tal como o CNPJ das respectivas empresas e/ou CPF se for o caso de firma individual, ou requerer o que entender de direito. 7. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. 8. Indicados bens dos executados, bem como o local em que se encontram, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme o disposto no art. 172, § 2º, do CPC. 9. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, intime-se o exequente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 4841/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JORIVALDO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

RECLAMADO(A): LÚCIO ÂNGELO PAILHARINI

**ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 21/09/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 28/09/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 4828/2007

Processo Nº: CPE 00698-2006-191-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: TATIANE LUZ MACIEL

**ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS**

EXECUTADO(A): WESHANDER LEONARDO FERREIRA

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que resta penhorado um vestido de noiva avaliado em R\$1.200,00, intime-se a exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, determine a desconstituição da penhora incidente sobre o bem restante do auto de fls. 09, intimando-se, em seguida, a depositária. 3. Após, devolva-se a carta precatória à origem, transmitindo-se cópias dos documentos de fls. 48/50 e deste despacho, para as providências cabíveis, permanecendo este Juízo à disposição para eventual futura diligência.

Notificação Nº: 4850/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): WEIG OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 35, exceto 1 (uma) impressora apollo 2200 deskjet avaliada em R\$90,00, pelo valor da avaliação, na forma requerida pela exequente às fls. 68. 2. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se, em seguida, a exequente para assiná-lo em 5 (cinco) dias. 3. Intimem-se os executados. 4. Após o decurso do prazo para opor eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se a exequente para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. 5. Recebidos os bens, à Contadoria para adequar e atualizar a conta.

Notificação Nº: 4851/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA

**ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ALINE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 35, exceto 1 (uma) impressora apollo 2200 deskjet avaliada em R\$90,00, pelo valor da avaliação, na forma requerida pela exequente às fls. 68. 2. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se, em seguida, a exequente para assiná-lo em 5 (cinco) dias. 3. Intimem-se os executados. 4. Após o decurso do prazo para opor eventuais embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se a exequente para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. 5. Recebidos os bens, à Contadoria para adequar e atualizar a conta.

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: CCS 00062-2007-191-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ORETIA FRANCO DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos etc. 1. A exequente sustentou que a executada pagou o débito, e requereu que seja dada baixa no processo. 2. Intime-se a exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o recolhimento das custas. 3. Comprovado o recolhimento, considero satisfeitas as obrigações, determinando o arquivamento do feito, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4845/2007

Processo Nº: CCS 00079-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): AMARO BOTELHO DE RESENDE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, bem como fornecer novas diretrizes para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITURAMA LTDA (CAPRIL)

**ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se o exequente para tomar ciência do ofício de fls. 143 remetido pelo Juízo Deprecado. 2. Após, aguarde-se o cumprimento da CP.

Notificação Nº: 4829/2007

Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO COSTA



**ADVOGADO: FRANCISCO COSTA**

RÉU(RÉ): GILMAR THOMAS + 001

**ADVOGADO: JOEL ZANELLI**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Libere-se ao exequente o depósito de fls. 102, mediante a retenção do imposto de renda correspondente. 2. Após, à Contadoria para efetuar a respectiva dedução e atualização da conta de liquidação. 3. Intime-se.

Notificação Nº: 4831/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOULART DE ANDRADE

**ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

**ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ**

DESPACHO: Vistos etc. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS conforme requerido pelo reclamante. Após, aguarde o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 00602-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEDIO MIGUEL SCHONS

**ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA**

RECLAMADO(A): VALMOR ALEIXO SCHERER + 001

**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Considerando que o reclamante não apresentou as cópias necessárias para formação dos autos suplementares, indefiro o requerimento de execução provisória formulado pelo mesmo às fls. 98, com supedâneo no art. 150 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional c/c o art. 475-O, § 3º, do CPC. 2. Dê-se ciência ao reclamante. 3. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo reclamante às fls. 94/97. 4. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 4858/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 003

**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4859/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): EUCLIDES COSTENARO + 003

**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4860/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): ODILME ASSUNTO GRANDE + 003

**ADVOGADO....: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4861/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

**ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 003

**ADVOGADO....: DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 12:55 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores para comparecimento.

Notificação Nº: 4830/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DA SILVA

**ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

RECLAMADO(A): CARVALHO E LUCIANO LTDA (EDUCANDÁRIO NASCENTES DO ARAGUAIA)

**ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 4836/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO LIONEL DA SILVA

**ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO**

RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA &amp; CIA LTDA (EMPREENHEIRA MINEIRA) + 003

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Visto etc. 1. Considerando que o reclamante permaneceu silente diante da intimação de fls. 21, extingo o feito sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 282, II, c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do CPC. 2. Defere-se ao reclamante o benefício da justiça gratuita. 3. Custas no importe de R\$897,57, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$44.878,33, pelo reclamante, dispensado do recolhimento. 4. Intime-se o reclamante. 5. Dê-se ciência ao terceiro e quarto reclamados. 6. Expirado o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: RT 00768-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA

**ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO**

RECLAMADO(A): FACULDADE ALBERT EINSTEIN - FALBE

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Conforme AR de fls. 20, a reclamada foi notificada da audiência em 09.08.2007, a qual se realizou nesta mesma data. 2. A reclamada não compareceu à audiência. 3. Assim, dada a possibilidade da reclamada ter sido notificada da audiência após a data e horário designados, com o fito de se evitar nulidade, revogo a decisão de fls. 22. 4. Em consequência, redesigno a audiência UNA para o dia 11.09.2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. 5. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4834/2007

Processo Nº: ET 00784-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO

**ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO**

RECLAMADO(A): JOSEMAR DA SILVA BORGES

**ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**

DESPACHO: Vistos etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 30.08.2007, às 10:30 horas, para audiência de instrução, sendo que as partes deverão comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. 2. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5037/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BALDINO BRANCO

**ADVOGADO....: WANDER JOSÉ MOREIRA**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PANTANAL S/A

**ADVOGADO....: ZERLINO DORIN NETO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5036/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS DA SILVA SOUZA

**ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): L &amp; H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA

**ADVOGADO....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5035/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DA SILVA LOPES

**ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MOACIR GOMES VIEIRA

**ADVOGADO....: NELLY MOREIRA FRAGA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5043/2007

Processo Nº: RT 00402-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO ALCANTARA LIMA

**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): AGROFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRAGENS

**ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5039/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MARIA DE JESUS SILVA

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5040/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE JESUS SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS (FAZENDA SÃO LUIZ)

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5044/2007

Processo Nº: ACP 00783-2007-251-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA DAMÁSIO BORGES**

CONSIGNADO(A): ANTÔNIO LINDOMAR MIRANDA PEREIRA

**ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se o consignante para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5038/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO PAES

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5041/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEISSON VASINHO RODRIGUES SOARES

**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA

**ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5042/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR BRAIS PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**

RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA LTDA (PROP. OLAVO DE CASTRO)

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5034/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NATAL JURANDIR PINHEIRO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): BIONORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA

**ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes do acordo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00431-2006-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ZEFERINO PEREIRA NETO

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GDA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

DESPACHO: Deverá o procurador da reclamada comparecer nesta Vara do Trabalho, para retirar a guia de levantamento do saldo remanescente, que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JACINTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS**

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO**

DESPACHO: Intime-se a primeira executada ENGEMAK ENGENHARIA LTDA da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: CCS 00235-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS**

RÉU(RÉ): FRANCISCO SOARES DE MIRANDA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: CCS 00277-2007-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): DECIO GREEF

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: CCS 00279-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: CCS 00312-2007-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): JOSE LOURENÇO DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: CCS 00333-2007-231-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL  
CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): MARCOS DOS SANTOS LELIS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: CCS 00343-2007-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-  
CNA

**ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ TEGONI

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: CCS 00369-2007-231-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-  
CNA

**ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): SEBALDO MARTINS PIRES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: CCS 00374-2007-231-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO  
BRASIL - CNA

**ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): VITAL FERREIRA DE JESUS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: CCS 00405-2007-231-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-  
CNA

**ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA**

RÉU(RÉ): HECTOR SALAZAR PRUDENCIO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc. I - À Secretaria, para realizar penhora on line em face da devedora, CNA, até o limite das custas processuais não recolhidas. II - Positiva a diligência anterior, intime-se a executada para, querendo, opor Embargos à Execução. Prazo de cinco dias...'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7346/2007

Processo Nº: RT 00104-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA + 001

**ADVOGADO...: GERALDO BORGES DA SILVA**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Recolher a contribuição previdenciária em 05 dias.

Notificação Nº: 7347/2007

Processo Nº: RT 00756-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO FONSECA

**ADVOGADO...: EDUARDO DO PRADO LÔBO**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO...: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de embargos à execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., em face de União, nos termos da fundamentação acima integra este dispositivo para todos os efeitos legais."

Notificação Nº: 7373/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LAUZIMAR RODRIGUES GOMES

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO...: VAIR FERREIRA LEMES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da audiência de instrução que se realizará no dia 13.11.2007 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: RT 01240-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER SANTOS MARTINHO RIBEIRO

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): IRON SABINO VIDEO LOCADORA

**ADVOGADO...: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.79, que deferiu o requerimento de fl. 78. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7351/2007

Processo Nº: RT 01359-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO LIMA

**ADVOGADO...: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO...: ELAINE PIERONI**

DESPACHO: ÀS PARTES: "Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 75/76), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. O Executado deverá Recolher as Custas Executivas e a Contribuição Previdenciária, apurados às fls. 31, no prazo de 30 dias, contados do prazo estabelecido para o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, eis que referentes a crédito de terceiro, no caso a União e o INSS. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT)``

Notificação Nº: 7348/2007

Processo Nº: RT 00959-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

**ADVOGADO...: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7344/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

**ADVOGADO...: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 267. Dê-se vista dos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Devolvidos os autos, retornem os autos ao arquivo definitivo`

Notificação Nº: 7365/2007

Processo Nº: RT 01200-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE GONÇALVES CABRAL

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO...: CÍCERO FIDELIS SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sª intimado a juntar aos autos, em 05 dias, certidão, ou outro documento, que comprove a existência do imóvel indicado à penhora.

Notificação Nº: 7363/2007

Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE EDUARDO DA SILVA

**ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

**ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl 151, nos seguintes termos: "Considerando que nos autos 01323-2006-102-18-00-7 consta resposta do ofício enviado por este Juízo ao CRI local, deixe de cumprir o terceiro parágrafo do despacho de fl. 139. Intime-se o exequente para tomar conhecimento dos documentos 143/150, bem como das certidões oriundas do CRI juntadas aos autos 1323/2006-7, devendo indicar em 05 dias, bens à

penhora. Em sendo indicado bem imóvel descrito nas certidões anexadas aos autos 1323/06, o credor deverá apresentar junto com o requerimento, cópia da certidão do imóvel a ser extraída daqueles autos”.

Notificação Nº: 7361/2007

Processo Nº: RT 01769-2006-102-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS CRISTIANO BERNARDO  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES**  
RECLAMADO(A): M. H. CONFECÇÕES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: WHASLEN FAGUNDES**  
DESPACHO: À RECLAMADA M. H. CONFECÇÕES LTDA: Depositar, no prazo de 05 dias, a importância de R\$ 250,00.

Notificação Nº: 7364/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-102-18-00-2 2ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**  
RÉU(RÉ): REINALDO MARTINS VIEIRA  
**ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA**  
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar certidão de imóveis de propriedade do Executado, em 15 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 7355/2007

Processo Nº: RT 00242-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**  
RECLAMADO(A): ARIIVALDO APARECIDO SOARES + 001  
**ADVOGADO.....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7352/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-102-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: ADIVÂNIA DE FREITAS FERREIRA  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SUELI DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RUY SOARES BARBOZA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela União, no prazo legal.

Notificação Nº: 7345/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA**  
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO  
**ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de embargos declaratórios, cujo dispositivo é o seguinte: “ Isto posto, Acolhem-se os presentes embargos de declaração opostos por AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURL E FUNDIÁRIO, nos termos da fundamentação precedente que integra o DISPOSITIVO para os efeitos legais.”

Notificação Nº: 7384/2007

Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT  
AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES  
**ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**  
RÉU(RÉ): CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001  
**ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 322, nos seguintes termos: “Considerando que na ata de fl. 45 foi deferida a denúncia à lide da empresa FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA., alterem-se os registros, conforme defesa e procuração (fls. 116/125), incluindo-a no pólo passivo. Após, intime-a para que se manifeste em 05 dias acerca do laudo pericial. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 07.11.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão”.

Notificação Nº: 7385/2007

Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT  
AUTOR...: SIDNEI BENTO RODRIGUES  
**ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**  
RÉU(RÉ): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001  
**ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 322, nos seguintes termos: “Considerando que na ata de fl. 45 foi deferida a denúncia à lide da empresa FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA., alterem-se os registros, conforme defesa e procuração (fls. 116/125), incluindo-a no pólo passivo. Após, intime-a para que se manifeste em 05 dias acerca do laudo

pericial. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 07.11.07 às 15h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão”.

Notificação Nº: 7366/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004  
**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: “ O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportuno ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.”

Notificação Nº: 7367/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): SEMENTES INA LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: “ O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportuno ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.”

Notificação Nº: 7368/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): AILDO DE CARVALHO + 004  
**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: “ O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportuno ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final.”

Notificação Nº: 7369/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 004

**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportuno ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final."

Notificação Nº: 7370/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-102-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS (REPRESENTADO POR SUA MÃE CARLA RIBEIRO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): NILTON ALVES PIMENTA + 004

**ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 206, cujo teor é o seguinte: "O Executado ITELVO ALVES PIMENTA requereu a não aplicação da multa de 50% sobre o valor do acordo, aduzindo que o atraso no pagamento foi de apenas um dia, o que não justificaria tão elevada penalidade (fls. 202/203).O documento juntado à fl. 204 comprova que o depósito foi realizado na conta de titularidade da Procuradora do Reclamante no dia 11/07/07.Conforme termo de acordo (fls. 190/191), a parcela teve como vencimento o dia 10/07/07. Desta forma, entendendo devida a multa, pois a esse respeito o Eg. TRT 18ª Região posicionou-se nos autos de nº 1803/06-8, do qual transcrevo o seguinte:O atraso no pagamento do acordo atrai a incidência da penalidade avençada entre as partes, mesmo que seja de um dia.(...)No caso, aplica-se o comando estabelecido no art. 408, da Lei n.º 10.406/2002, Código Civil, segundo o qual incorre de pleno direito o devedor na cláusula penal, desde que, culposamente, deixe de cumprir a obrigação ou se constitua em mora. Todavia, deixo de determinar a execução, de imediato, eis que restam ainda 29 parcelas a serem quitadas, devendo-se aguardar o vencimento das mesmas. Desta forma, oportuno ao demandado o cumprimento das parcelas vincendas, nas datas pactuadas, e a execução da multa referente à primeira parcela somente ao final."

Notificação Nº: 7372/2007

Processo Nº: AAT 00720-2007-102-18-00-2 2ª VT  
AUTOR...: VITOR CESAR SANTOS DE OLIVEIRA (ASSISTIDO POR FRANCISCA COSTA SANTOS)

**ADVOGADO: EDUARDO DO PRADO LÔBO**

RÉU(RÊ): SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)

**ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 72/73, nos seguintes termos: "É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O Reclamante recebia em torno de R\$ 350,00, não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com produção da prova pericial necessária à solução do conflito de interesses. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do ônus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor: (...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência."Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT."Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas aos alguns casos.

Ademais, a prova pericial foi determinada pelo Juízo por ser útil ao processo na busca pela verdade real, conforme ata de fl. 59. Assim, determino que a reclamada deposite a quantia de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se o reclamado".

Notificação Nº: 7334/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FBRAS MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Em razão da certidão supracitada, destituo o Dr. Roberto Cardoso do encargo de perito. Nomeio perito o Dr. SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação."

Notificação Nº: 7335/2007

Processo Nº: RT 00741-2007-102-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA + 001

**ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 251, cujo teor segue abaixo transcrito: "Vistos etc. Em razão da certidão supracitada, destituo o Dr. Roberto Cardoso do encargo de perito. Nomeio perito o Dr. SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES, com endereço à Rua Abel Pereira de Castro, nº 644, Rio Verde. Intime-o acerca do encargo e para que apresente o laudo no prazo de 30 dias, bem como receba a importância depositada à fl. 241. Intimem-se as partes acerca da nomeação."

Notificação Nº: 7337/2007

Processo Nº: AAT 00977-2007-102-18-00-4 2ª VT  
AUTOR...: LUCE JAIME LEMES

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÊ): SORAIA NAPOLIS CUNHA

**ADVOGADO: NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 228, cujo teor segue abaixo transcrito: "Visto etc... Trata-se de ação de indenização decorrente de acidente de trânsito. Considerando que, a princípio, o acidente de trânsito não é considerado acidente de trabalho, indefiro, por ora, a realização de perícia, tornando imperioso, primeiramente, a produção de prova oral sobre o acidente. Intimem-se."

Notificação Nº: 7350/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-102-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANO ALVES CAMPOS

**ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE (CLUBE CAMPESTRE)

**ADVOGADO.....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. decisão de fl 111, que julgou IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por FABIANO ALVES CAMPOS, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 7362/2007

Processo Nº: RT 01029-2007-102-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: DEUSDINEIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANA ROSA LOPES LORENZONI**

RECLAMADO(A): WU YUESU (PASTELARIA CHINESA)

**ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para se manifestar acerca dos Embargos Declaratórios opostos pela União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7377/2007

Processo Nº: RT 01135-2007-102-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO LEMOS SOARES

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): DSR TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 305, nos seguintes termos: "A Reclamada postulou o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 01.10.07 às 16h, aduzindo que na mesma data seu Procurador terá que comparecer em outra audiência na Comarca de Goiânia, anteriormente marcada. Considerando que o documento de fl. 303/v comprova que o Dr. Ricardo Le Senechal Horta é procurador nos dois autos, defiro o pedido de adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 01.10.07 às 16h. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 15.10.07 às 16h30min, devendo as

partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores”.

Notificação Nº: 7342/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar, em 05 dias, a via original do termo de acordo de fls. 18/21.

Notificação Nº: 7353/2007

Processo Nº: RT 01242-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WELLINGTON SILVA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ter ciência da ata de fl. 13, que determina o arquivamento do presente feito.

Notificação Nº: 7340/2007

Processo Nº: CCS 01281-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SALIM JABUR MALUF FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 86, cujo teor segue abaixo transcrito: “Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fl. 79), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Diante do acordo, extingo o feito com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Aguarde-se o cumprimento do acordo.”

Notificação Nº: 7331/2007

Processo Nº: AAT 01387-2007-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SERGIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RÉU(RÉ): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência inicial para o dia 29/08/2007 às 14h30min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: RT 00368-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RIBEIRO MIRANDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 06/09/2007 às 08:45 horas. OBS: INTIMAÇÃO REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS APENSADOS AO PRESENTE FEITO, EM QUE ATUA COMO PROCURADORA.

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: RT 00368-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RIBEIRO MIRANDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06/09/2007 às 08:45 horas.

Notificação Nº: 5303/2007

Processo Nº: RT 00383-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AMBROSIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALDETE LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante este Juízo para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia

06/09/2007 às 08:45 horas, nos autos 368/2004, cuja execução encontra-se unificada ao presente feito.

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5307/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LILIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo homologado, bem como da conversão em penhora do saldo do depósito recursal de fls. 105, para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme despacho de fls. 193, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL LEITE DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e TRCT, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5904/2007

Processo Nº: RT 00126-2000-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MÁRCIO DO NASCIMENTO BARBOSA

INVENTARIANTE:JUAREZ RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

RECLAMADO(A): ENSER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da devolução da carta precatória citatória e para requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.Prazo legal.

Notificação Nº: 5914/2007

Processo Nº: RT 00692-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA SILVA/INSS /INSS

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA ( REPRES. POR SEU PROPRIETÁRIO - JORGE MOHAMED

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO: Deverá o executado providenciar meios para que o Sr. Oficial de Justiça possa efetivar a penhora conforme deferimento de fls.122, no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 5908/2007

Processo Nº: CCS 00826-2006-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): FRANCISCO FERREIRA PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 15 (quinze) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENILDE INÁCIO ALVIM SILVA/INSS

ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS

RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de DEZ dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R\$689,52, conforme conta de fls.53, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA PEREIRA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Deverá a reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO e proceder a retirada de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5909/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 5910/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00086-2005-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO**

RECLAMADO(A): A INTEGRAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (RESPONSÁVEL: SR. JULIO VICENTE DIAS DE SENA) + 001

**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEPOSITÁRIO (JÚLIO VICENTE DIAS DE SENA): Fica V. Sa. ciente de que foi liberado do encargo de fiel depositário do bem penhorado à fl.77, nos termos do despacho exarado à fl.217 dos autos.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO)

**ADVOGADO.....: ANTONIO SAGRILO E OUTRAS**

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO DEPOSITÁRIO (ANGELO DA VILA): Fica o depositário, Sr. Angelo da Vila, ciente de que fora liberado do encargo de fiel depositário do bem penhorado à fl.475, nos termos do despacho de fl.670 dos autos.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA FEITOSA GOMES

**ADVOGADO.....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS**

RECLAMADO(A): WELLINGTON ROOVER PEREIRA FIGUEIREDO

**ADVOGADO.....: JOSÉ DE SOUSA CARVALHO**

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, anotar e devolver a CTPS do reclamante que encontra-se na secretaria desta Vara, e no prazo de 05 (cinco) dias comprovar os depósitos fundiários com respectiva multa de 40%, nos termos da r. setença de fls. 19/23

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARISMAR VITORINO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 17/09/2007, às 15h10min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 3927/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DA SILVA PRADO JUNIOR

**ADVOGADO.....: REILOS MONTEIRO**

RECLAMADO(A): NUTRY CAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 17/09/2007, às 15h30min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 825, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1466/2007

Processo Nº: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS + 005

**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTÍCIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: CLEBER MARTINS SALES**

DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COM VISTAS À MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONTA TRAZIDA ÀS FIS. 504/510.

Notificação Nº: 1464/2007

Processo Nº: RT 01160-2005-005-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

**ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE**

DESPACHO: AO EXECUTADO: PREC Nº 032/2007. VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTA CARREADA ÀS FIS. 365/374.

Notificação Nº: 1465/2007

Processo Nº: RT 00982-2000-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADELAIDE DA SILVA BASTOS

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO

**ADVOGADO.....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTA DOS AUTOS AO EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO TRAZIDO ÀS FIS. 913/914.